SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3370

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0014/2023**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0022/2023, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS PERMANENTES DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 360.710,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2023, às 09:30 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 26 de Junho de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D12C7E52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 032, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Desapropriação para utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO ser a desapropriação instituto complexo de direito público através do qual, para a consecução de sua finalidade, a Administração Pública lança mão, assenhoreando-se de bem pertencente a terceiro, incorporando-o em seu domínio;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Água Preta/PE, assim como é dever da gestão municipal, também, a disponibilidade de condições para a promoção do desenvolvimento do comércio local e da economia;

CONSIDERANDO ser a área a ser desapropriada estratégica para o desenvolvimento do comércio, atingindo tanto o público local como todos os veículos que transitam pela PE-096 rumo ao litoral sul Pernambuco ou de lá retornando, o que favorecerá inquestionavelmente a economia local;

CONSIDERANDO o projeto municipal de desenvolvimento do comércio local através da disponibilização de loteamentos para novos empreendemos que cumpram a função da propriedade e em situação que haja comprovadamente relevante interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO avaliação realizada no bem a ser desapropriado;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, "... desapropriação por interesse social será decretada para promover ajusta distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...".

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade

pública, ou por interesse social, nos termos do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de 1,3758 ha, latitude 08°41'57.111''S, longitude 35°31'35.405''W, às margens da PE 096, com declive acentuado a área verde.

Art. 2º Pela área a ser desapropriada será pago valor apurado em laudo de avaliação, através das seguintes dotações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15 451 INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 1502 INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 1502 1957 0000 AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
156 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500 Recursos não vinculados de impostos (exerc. Corrente)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15 451 INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 1502 INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 1502 1957 0000 AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
157 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500 Recursos não vinculados de impostos (exerc. Corrente)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, 26 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C153FDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 027/2023

ONDE SE LÊ:
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO: FORRÓ DO LOIRÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO, NAS "FESTIVIDADES JUNINAS 2023" NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, através da empresa: **FORROZÃO DSO LOIRÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 20.430.668/0001-86,** fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

LEIA SE:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO: FORRÓ DO LOIRÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO, NAS "FESTIVIDADES JUNINAS 2023" NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, através da empresa: **FORROZÃO DSO LOIRÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 20.430.668/0001-86,** fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 26 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:703CE28E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE AO QUE SER REFERE ONIBUS COM MOTORISTA POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ROMARIA AO JUAZEIRO DO NORTE – CE**

VALOR ESTIMADO: R$ 327.833,45 (TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 28/06/2023 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 10/07/2023 10:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 10/07/2023 as **10:01** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 26 de junho de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CB883BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARAZÕES

PROCESSO Nº 042/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 011/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL JOÃO SECUNDINO DE SOUZA NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

AComissão Permanente de Licitaçãoda Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, convoca a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.876.135/0001-65,** situada a Rua Maria de Lourdes Case Porto, 51 – Sala 904 –

Mauricio de Nassau – Caruaru – PE – CEP: 55012-075, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, em face do recurso administrativo da fase dehabilitação da Tomada de Preços nº 011/2023, protocolado tempestivamente, pela empresa **G ALVES DE LIMA SERVICOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.237.287/0001-45,** situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000.O inteiro teor do recurso foi encaminhado via e-mail para asempresas convocadas e, estará à disposição das empresas, na Sala da ComissãoPermanente de Licitações, ficando já, a mesma intimada para o conhecimento dopresente. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico: aguaslicitanllc@gmail.com.

Águas Belas, 26 de Junho de 2023.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:AFAD699E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº: 018/2018

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Presencial/ Nº 006/2018.

Objeto Nat.: Outros Serviços de terceiros - PJ.

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFSe COM UTILIZAÇÃO EM DATACENTER PARA PROCESSAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS.**

Contrato Nº: 049/2018.

ERRATA
O Secretário de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a necessidade de readequação, no tocante a correções de informações constantes nos Autos do certame em epígrafe, publicado neste meio de comunicação, na Edição nº 3368, Página11, Código Identificador : AF0424D6, informando que fica alterado a seguinte informação:

ONDE SE-LÊ:

Contratado: **FRANÇA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ: 26.804.377/0006-00.**

LEIA-SE:

Contratado: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ: 26.804.377/0006-00.**

As demais informações ficam inalteradas.

Águas Belas/PE, 26 de junho de 2023.

FÁBIO FÉLIX CABRAL
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:373FD895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 471,22 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
Data da assinatura: 14/06/2023.

Amaraji, 26/06/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 9.325,14 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).
Data da assinatura: 19/06/2023.

Amaraji, 26/06/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 1.626,89 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).
Data da assinatura: 14/06/2023.

Amaraji, 26/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JMS Empreendimentos Eirelli**. **CNPJ Nº 12.292.982/0001-11**. **VALOR R$ 19.631,75** (dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 14/06/2023.

Amaraji, 26/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023
PROCESSO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. OBJETO: Contratação da empresa PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., detentora exclusiva da Banda PIKAP TURBINADA, para se apresentar no dia 28 de junho/2023, nas festividades juninas 2023, na cidade de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ**: 37.836.460/0001-64. VALOR R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data da assinatura: 14/06/2023.

Amaraji, 26/06/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de frango completo congelados para ser distribuídos entre a população de baixa renda do município de Amaraji, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 24.357.873/0001-14**. VALOR R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Data da assinatura: 20/06/2023.

Amaraji, 26/06/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:EFBED18D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2021. Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Implantação e Operação de Sistema Informatizado (Via Internet) e Integrado de Gestão de Frota de Veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 **Nova Vigência: 01/07/2023 a 01/10/2023.**

Araripina/PE, 26 de Junho de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B9605B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR N° 005/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº 005/2023. Seleção Simplificada 01/2021–PMA/SDS. Contrato de trabalho pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e LARA SUZANNY SOARES TEIXEIRA, CPF: 045.302.673-77, RG nº 3.006.453 SSP/PI, ASSISTENTE SOCIAL. Objeto: contrato por tempo determinado do servidor. Início: 13/06/2023. Vigência: 31/08/2023.

Araripina-PE, 26/06/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1B923B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar. Contratada: GILMARIO ANGELO DE MORAIS 04664785435. CNPJ: 12.296.623/0001-32. Valor: R$ 481.965,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Araripina, 21/06/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EE328BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar. Contratada: GILMARIO ANGELO DE MORAIS 04664785435. CNPJ: 12.296.623/0001-32. Valor: R$ 481.965,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Araripina, 21/06/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E3261840

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás glp metálico de 13kg. Contratada: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA. CNPJ:

27.894.140/0001-07. Valor: R$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais).

Araripina, 21/06/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AB5A4966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás glp metálico de 13kg. Contratada: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA. CNPJ: 27.894.140/0001-07. Valor: R$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais).

Araripina, 21/06/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C954CAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – SAUDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 21/06/2023. Edição 3366, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **R$ 56.632,50 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**

Leia-se: **R$ 94.387,50 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

26 de Junho de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8F53664A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - FESTIVIDADES JUNINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

Processo nº: 015/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023 | Objeto: DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIROS. | Contratado: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA**, **CNPJ nº** 12.924.119/0001-30 - Valor do Contrato: **R$ 30.000,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 26 de junho de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D8411ADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - FESTIVIDADES JUNINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

Processo nº: 015/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023 | Objeto: DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIROS. | Contratado: **FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA**, **CNPJ nº** 01.005.210/0001-35 - Valor do Contrato: **R$ 70.000,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 26 de junho de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:21070125

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - FESTIVIDADES JUNINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

Processo nº: 015/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023 | Objeto: DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIROS. | Contratado: **L. A DE LUCENA EVENTOS**, **CNPJ nº 34.802.411/0001-12** - Valor do Contrato: **R$ 70.000,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 26 de junho de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:69150CA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - FESTIVIDADES JUNINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

Processo nº: 015/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023 | Objeto: DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIROS. | Contratado: **L. A DE LUCENA EVENTOS**, **CNPJ nº** 34.802.411/0001-12 - Valor do Contrato: **R$ 50.000,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 26 de junho de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B6250260

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - FESTIVIDADES JUNINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Processo nº: 015/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023 | Objeto: DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIROS. | Contratado: **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME**, **CNPJ nº** 23.909.008/0001-70 - Valor do Contrato: **R$ 45.000,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 26 de junho de 2023.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:AFA7EEA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS

PORTARIA Nº 056/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias de números 020/2022; 022/2022; 006/2023; 019/2023 e 041/2023 que concedeu pensão por morte, aos dependentes Josiana Maria da Silva, companheira, aos filhos Maria Luiza Simplicio Silva da Costa, Everson Kauã Oliveira Costa, Eveline Soares da Costa e Daniel Leonardo da Silva Costa, pelo falecimento do servidor JOSÉ EDILSON SILVA DA COSTA, matrícula 0.0001616, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível Único, que se encontrava ativo até o falecimento que se deu em 15/04/2022, lotado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 (redação dada pela ECF n.º 103/2019) c/c os arts. 10, I, 57, 58, I e II, 59, I, 61-A, § 2º, VI da Lei Municipal n.º 1601/2004 com alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 3402/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de junho de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:5B3AE263

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 057/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER pensão por morte, a contar de 13/04/2023, data do requerimento administrativo, a Josiana Maria da Silva, companheira; a contar de 15/04/2022, aos filhos Maria Luiza Simplicio Silva da Costa, Everson Kauã Oliveira Costa, Eveline Soares da Costa e Daniel Leonardo da Silva Costa; todos dependentes do de cujus JOSÉ EDILSON SILVA DA COSTA, matrícula 0.0001616, Motorista, Nível Único, que se encontrava ativo até o falecimento que se deu em 15/04/2022.

Art. 2º A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do art. 40, § 7º da CF/1988 (redação dada pela ECF n.º 103/2019) c/c os arts. 10, I, 57, 58, I e II, 59, I, 61-A, § 2º, VI da Lei Municipal n.º 1601/2004 com alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 3402/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 13/04/2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de junho de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:DB82B2CF

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 058/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Aposentadoria Voluntária Especial do Magistério, com proventos integrais, à Servidora **JACIRA ALVES DA SILVA FERREIRA**, matrícula n.º 0.0002023-1, ocupante do cargo de Professora, CLASSE III, Faixa C, com 200 horas-aulas, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do §1º da Lei Municipal n.º 3.401/2021 c/c art. 20, § 1º e 2º inciso I, da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de junho de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:40FDCB3C

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 019/2022

PORTARIA Nº 059/2023
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 019/2022 que concedeu pensão por morte à dependente **ARGENTINA LOPES DA SILVA LEITE,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.792.928 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 391.875.784-68, na condição de cônjuge supérstite do servidor ativo GERALDO EMILIANO LEITE, falecido em 20/04/2022, portador da cédula de identidade RG nº 3.882.606 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 708.800.504-20, matrícula nº 0.0001571.1, então ocupante do cargo de Magarefe, lotado na Secretaria de Produção e Desenvolvimento Rural21.
Art. 2º CONCEDER pensão por morte a dependente **ARGENTINA LOPES DA SILVA LEITE** (de cônjuge supérstite) pelo falecimento do servidor GERALDO EMILIANO LEITE, matrícula n.º 0.0001571.1 que se encontrava ativo até 20/04/2022 e ocupava o cargo de Magarefe, Nível Único. A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do art. 40, § 7º da CF/1988 (redação dada pela ECF n.º 103/2019) c/c os arts. 10, I, 57, 58, I e II, 59, I, 61-A, § 2º, VI da Lei Municipal n.º 1601/2004 com alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 3402/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, 20 de abril 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de junho de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:A7946124

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 015/2022

PORTARIA Nº 062/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 015/2022 que concedeu Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, ao Servidor **CARLOS ANTONIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 349.593.194-53, no cargo de Professor, Classe II, Faixa D, com formação em especialização 200 horas, Matrícula nº 0.0001516.1, Único, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3° da ECF n° 4/2005.

Art. 2º CONCEDER Aposentadoria Voluntária Especial Magistério ao Servidor **CARLOS ANTONIO FERREIRA**, Matrícula 0.0001516.1, no cargo Professor, Classe III, Faixa D, com formação em Especialização 200 horas, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de junho de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:DA3C7132

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 018/2022

PORTARIA Nº 061/2023
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 018/2022 que concedeu pensão por morte à dependente **JUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO,** portadora da cédula de identidade RG nº 3.449.106 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 630.579.724-20, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, , portador da cédula de identidade RG nº 1.455.459 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 334.143.434-87, matrícula nº70.940, então ocupante do cargo de Vigilante 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Belo Jardim, aposentado nos termos do art. 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais desde, 14/10/2015, consoante Portaria nº 063/2015.

Art. 2º CONCEDER pensão por morte a dependente **JUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO** na condição de cônjuge supérstite pelo falecimento do servidor JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n.º 70.940, que se encontrava inativo até seu falecimento em 27/04/2022 e ocupava o cargo de Vigilante, Nível Único. A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do art. 40, § 7º da CF/1988 (redação dada pela ECF n.º 103/2019) c/c os arts. 10, I, 57, 58, I, 59, I, 61-A, § 2º, VI da Lei Municipal n.º 1601/2004 com alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 3402/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, 27 de abril 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de junho de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:14BBC683

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 019/2022

PORTARIA Nº 059/2023
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 019/2022 que concedeu pensão por morte à dependente **ARGENTINA LOPES DA SILVA LEITE,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.792.928 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 391.875.784-68, na condição de cônjuge supérstite do servidor ativo GERALDO EMILIANO LEITE, falecido em 20/04/2022, portador da cédula de identidade RG nº 3.882.606 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 708.800.504-20, matrícula nº 0.0001571.1, então ocupante do cargo de Magarefe, lotado na Secretaria de Produção e Desenvolvimento Rural21.

Art. 2º CONCEDER pensão por morte a dependente **ARGENTINA LOPES DA SILVA LEITE** (de cônjuge supérstite) pelo falecimento do servidor GERALDO EMILIANO LEITE, matrícula n.º 0.0001571.1 que se encontrava ativo até 20/04/2022 e ocupava o cargo de Magarefe, Nível Único. A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do art. 40, § 7º da CF/1988 (redação dada pela ECF n.º 103/2019) c/c os arts. 10, I, 57, 58, I, 59, I, 61-A, § 2º, VI da Lei Municipal n.º 1601/2004 com alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 3402/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, 20 de abril 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de junho de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:C38B5ECF

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 021/2022

PORTARIA Nº 060/2023
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 021/2022 que concedeu pensão por morte à dependente **JOSEFA MARIA DE FARIAS NASCIMENTO,** portadora da cédula de identidade RG nº 5.742.397 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 064.533.584-33, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo JOSE CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.0001185.2, portador da cédula de identidade RG nº 4.074.201 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 697.289.414-04, falecido em 20/04/2022, então ocupante do cargo de Coveiro, Nível II. Nos termos do art. 40 §7º (com redação dada pela EC nº 103/2019; art. 10, inciso I, 57, da Lei nº 1601/2004; art 58, inciso I, 59, I, da Lei nº 1601/2004 alterada pela Lei nº 3402/2021; art. 61-A, §2º, inciso VI, da Lei nº 3402/2021 acrescentando-se a redação a Lei 1601/2004.

Art. 2º CONCEDER pensão por morte a dependente **JOSEFA MARIA DE FARIAS NASCIMENTO** (de cônjuge supérstite) pelo falecimento do servidor JOSE CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 1.0001185.2 que se encontrava inativo até seu falecimentos em 10/05/2022 e ocupava o cargo de Coveiro, Nível 2. A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do art. 40, § 7º da CF/1988 (redação dada pela ECF n.º 103/2019) c/c os arts. 10, I, 57, 58, I e II, 59, I, 61-A, § 2º, VI da Lei Municipal n.º 1601/2004 com alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 3402/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, 10 de maio 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de junho de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:AA364582

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010 / 2023 - CMAS

Delibera a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município do Belo Jardim - PE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS- DE BELO JARDIM - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.677 de 04 de abril de 2007, delibera a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social: **"Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos!".**

Art. 1º- Fica determinada a data 05 de julho de 2023, às 08h00 no Local Câmara de Vereadores a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Fica autorizado a elaboração de propostas a nível Municipal, Estadual e Federal relacionada a Assistência Social.
Art. 3º Fica autorizado a criação da Mesa diretora da Conferência Municipal de Assistência Social, que acompanhará todo o processo.
Art. 4º Serão eleitos delegados para conferência Estadual de Assistência Social do ano de 2023

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, 22 de junho de 2023.

FABRÍCIO LINS FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B7AE1EF9

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 95/2022. Processo Nº: 058/2022.CPL.Modalidade/Nº:Dispensa Nº 58/2022. Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação serviço de Internet compartilhada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.CNPJ: 04.601.397/0001-28. Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024. Belo Jardim, 27 de junho de 2023. ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.SEC. DE SAÚDE.FRANCISCO DE CHAGAS LINO LOPES.SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2021. Dispensa de Licitação nº DP-002/2021. Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Locação de 01 (um) imóvel de 02 pavimentos, situado à Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 332– Centro – Belo Jardim/PE. Contratada: KARLA MARCIONILA ALVES DE TORRES ANTUNES.CPF Nº: 007.471.854-17. Vigência: 21/03/2023 a 20/09/2023.

Belo Jardim, 27 de junho de 2023.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Sec. de Gestão Pública

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:780D6999

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 01 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes da educação infantil até o ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o Chefe do Executivo Municipal, através do artigo 3º. inciso II, do Decreto Municipal 04/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Município de Belo Jardim, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para bebês e crianças da educação infantil e crianças e adolescentes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.
Art. 2º - A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de bebês, crianças e adolescentes.
Parágrafo Único - A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º - Atuação articulada de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art. 4º - Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art. 5º - Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos da escola.
Art. 6º - O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art. 7º - O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do artigo 2º.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação do Município de Belo Jardim.
-Portaria Nº 275/2021 PMBJ-

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:94D2A27E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliário, eletrodoméstico e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação (incluindo Escolas e Creches da rede municipal de ensino), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (37) que serão ampla concorrência.***

O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que concerne aos preceitos iniciais da fase interna do processo licitatório, verificou se a ausência de especificações referenciais, para aquisição do objeto licitado.

Assim, em virtude da necessidade de alterações a serem realizadas no Edital, que são decorrentes das propostas ofertadas no Pregão Eletrônico 009/2023, vislumbra-se a necessidade da revogação do processo licitatório para uma melhor qualidade dos produtos.

Diante de todo o exposto, REVOGA a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2023, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Em, de 26 junho de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:7AF1F1EF

CPL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ de n° 18.165.809/0001-39, com sede à Rua Rufina Passos Jardim, S/N, Centro, Betânia - PE, representada neste ato pela Sra. **TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR** - Secretária Municipal de Assistência Social, Ordenadora de Despesas, brasileira, casada, residente neste município, portadora do RG n° 4.653.524 SSP/PE, inscrita no CPF n° 821.625.904-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 47.607.630/0001-92, com endereço na Rua Lagunenses, Nº 101, Bloco D, Apto 101, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 92.025-360, na cidade de Canoas/RS, representada neste ato pelo Sr. **FÁBIO HAUSCHILD MONDARDO**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Químico, residente à Rua Lagunenses, Nº 101, Bloco D, Apto 101, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 92.025-360, na cidade de Canoas/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.427.809-00, portador da carteira de identidade nº 20497018131 SSP/RS, Telefone para contato: (51) 3032-4216/(47) 9.9287-8405, E-mail: mondust.licitacoes@gmail.com, denominando-se a partir de agora CONTRATADA, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato de **Aquisição de material permanente como mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Betânia/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou***

EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, firmado em 18/11/2022, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo face aos interesses da Administração, na forma do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que culminou na contratação da empresa **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 47.607.630/0001-92, para **Aquisição de material permanente como mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Betânia/PE,** rescindir amigavelmente o Contrato nº 018/2022, a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.
CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de material permanente como mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Betânia/PE**.
PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do trabalho já efetuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO
Elegem o Foro da Comarca de Betânia, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

BETÂNIA - PE, 12 de junho de 2023.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR
Secretária Municipal de Assistência Social

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:21822B9D

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. Objeto Nat.: **Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Betânia-PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Resolução nº 156 TCE-PE e Manual do Transporte Escolar.** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira - às empresas Vencedoras: **HÉLIO VALDECI DA ROCHA,** inscrita no CNPJ nº **46.603.520/0001-90,** vencedor do item/rota 05 com o valor global de **R$ R$ 98.708,00 (Noventa e oito mil, setecentos e oito reais); MANOEL MESSIAS DA SILVA 10573791406,** inscrita no CNPJ nº 46.691.388/0001-15**,** vencedor do item/rota 09 com o valor global de **R$ 202.968,78(Duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos); JACKSON MURILO DA ROCHA MOURA 09024097436,** inscrita no CNPJ nº 47.717.408/0001-42**,** vencedor do item/rota 12 com o valor global de **R$ 69.257,00(sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais)**; **JOSÉ ALAN NOGUEIRA 10193054442,** inscrita no CNPJ nº **46.581.886/0001-95,** vencedor do item/rota 04 com o valor global de **R$ 159.860,04 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos); FRANCISCO JOCIVAL GOMES DE MOURA 028991701410,** inscrita no CNPJ nº **46.621.412/0001-40,** vencedor do item/rota 13 com o valor global de **R$ R$ 94.354,00(noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais); VINICIUS DA SILVA ADRIANO,** inscrita no CNPJ nº **47.120.129/0001-05,** vencedor do item/rota 01 com o valor global de **R$ 93.720,00 (noventa e três mil, setecentos e vinte reais); ISAAC GABRIEL NOGUEIRA FERRAZ,** inscrita no CNPJ nº 45.109.971/0001-02**,** vencedor do item/rota 06 com o valor global de **R$ 68.895,86 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos); EDJEOVÂNIO PAULO DA SILVA 09987841414,** inscrita no CNPJ nº 46.578.909/0001-22**,** vencedor do item/rota 18 com o valor global de **R$ 181.303,86 (cento e oitenta e um mil, trezentos e três reais e oitenta e seis centavos); NEDIO ALBERTO FERREIRA DA SILVA 05424265448,** inscrita no CNPJ nº **46.594.816/0001-94,** vencedor do item/rota 17 com o valor global de **RS 119.106,40 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e quarenta centavos).** A quem caberá a prestação de Serviço do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 26/06/2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:1DEAED07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2022

SETOR DE CONTRATOS - ERRATA Referente à publicação do dia 23/06/2023, referente ao Processo Licitatório nº 018/2022 – Objeto: Prorrogação de prazo de empresa especializada na locação de caminhão basculante, caminhão com cesto aéreo acoplado e caminhão (VUC) boiadeiro por hora trabalhada e quilômetros estimados. Onde se lê "Valor mensal do aditivo." Leia--se " Valor total do Aditivo."

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:73DB6FB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as

diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Valor total: R$ 390.746,75. Data de abertura da sessão pública: 11/07/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 26/06/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:DED14F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00030/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PARQUE MUNICIPAL DA PEDRA DO NAVIO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL NO SÍTIO PEDRA DO NAVIO NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. CNPJ: 14.733.583/0001-74. Valor: R$ 927.405,46. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 26/06/2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:5F08EB11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 006/2023

EDITAL Nº 006/2023

DIVULGA DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BREJINHO - PE.

A **COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE**, criada pela Resolução do CMDCA nº 002/2023, de 28 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e nas Leis Municipais nº 204/2002 e nº 571/2023 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brejinho – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar a relação dos candidatos habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Brejinho – PE e dá outras providências:

1. De acordo com as regras do artigo 17 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 13 de março de 2023 tendo obedecido as regras do parágrafo único do artigo 16 da referida Resolução, estão habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha:

ANTONIO BARBOSA LEITE NETO;
DAVI MEDEIROS DOS SANTOS;
EDILENE SOUZA DE LIMA GOMES;
JANIELE MACENA DE ARRUDA;
JOSE NILDO FORMIGA FILHO;
LUCIMARIO LEITE DE OLIVEIRA;
MARIA SOLEANE ALVES DO NASCIMENTO;
MARCOS MENDONÇA MAIA;
MATHEUS DOS SANTOS;
MARCOS PAULO CAMPOS PEREIRA;
RITA DA SILVA GONÇALVES;
ROSANIA JERONIMO LIMA;

Brejinho - PE, 26 de junho de 2023.

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA
Coordenadora da Cee de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C6BD0348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°119 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB, inscrita no CNPJ n° 29.320.663/0001-75 representante exclusivo da Banda Rei do Cangaço no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);**CONTRATO N°120** MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 03917024403 inscrita no CNPJ n° 46.699.762/0001-29, Banda Leidinha Santos, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e**CONTRATO N°121**, em favor da empresa PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.650.561/0001-39, representante exclusivo dos artistas: Thayse Dias, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil, reais) e Ramon Ferraz no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil, reais). PROCESSO N° 024/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023 referente Contratação de Bandas musicais em virtude das comemorações dos Festejos Juninos do município de Brejo da Madre de Deus.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8AF27F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0257/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Requerimento nº 28.014 – SEARH de 20/06/2023, C.I nº 713/2023 SME de 16/06/2023, Anexo de C.I nº 713/2023- SME de 16/06/2023, Requerimento feito pelo servidor MARCELO FERREIRA CONDE de 20/06/2023 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **MARCELO FERREIRA CONDE** matrícula **nº 34.723** do cargo de **PROFESSOR II NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:02C82108

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0472/2023.

PORTARIA SEARH Nº 0472/2023.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0203/2023 - SEARH de 26/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **30/06/2023,** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1) -** Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HORARIO 09:00
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL - BRAILLE
CILENE SOARES LEITE DE FRANCA
MARTA BARBOSA DA SILVA

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL
MONICA VASCONCELOS DE LIRA MACIEL

PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL
LUCAS CORDEIRO SANTOS
ADRIANA BATISTA DA SILVA SANTOS

PROFESSOR II – CIENCIAS
GISELLY DE OLIVEIRA SILVA
VERALUCIA FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR II – GEOGRAFIA
JULIO CESAR BRANDAO D' ARAUJO COUTO
JIANCARLU ALVES DE MELO

HORARIO 10:00
PROFESSOR II - LINGUA ESTRANGEIRA –INGLES
CARLOS EDUARDO BARROS DE ABREU

PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
IZABEL VALESKA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA
ADONIAS JOSE DA SILVA
AMANDA CARLA DA SILVA MENDES

PROFESSOR II – MATEMATICA
JONATAS AUGUSTO BARROS DA SILVA
MARIA EDUARDA ARAUJO DE ANDRADE LEMOS
DANIELY ANDRADE DA SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E68164F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 031/PMCSA-SECL/2023. **Processo Licitatório** nº 068/PMCSA-SECL/2023. **Processo Administrativo** n° 120/2023. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Contratação da **Banda A Barca Maluka,** para duas apresentações artísticas, a primeira no Parque dos Eucaliptos, dia 02 de julho de 2023 e a segunda na Praça Nossa Senhora do Carmo, dia 08 de julho de 2023, no Cabo de Santo Agostinho em celebração ao aniversário da cidade, conforme escrito na Comunicação Interna, parte constante do processo, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Município do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratado: A Barca Maluka Produções LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.942/0001-10, localizada na Rua Álvaroda Costa Pereira, nº 198, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.460-255. **Valor Total:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais**). Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:10F783C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 036/PMCSA-SECL/2023. **Processo Licitatório** nº 069/PMCSA-SECL/2023. **Processo Administrativo** n° 121/2023. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Contratação da **Banda Saia Rodada,** na praça 09 de julho do Cabo de Santo Agostinho, dia 09 de julho de 2023, a partir das 20h. Através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no

Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratado: saia rodada promoções artísticas LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.3236996/0001-90, localizada na Rua: Capitão Bento n°16, Centro, Caraúbas - Rio Grande do Norte/RN - CEP 59.780-000 **Valor Total:** R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais**). Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:E19767CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

Fundo Municipal de Assistência Social de Calumbi-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 002/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania e Projetos Sociais do Município de Calumbi-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 278.383,40. Data: 10/07/2023 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B1E2E1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTE A TP N.º 003/2023

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 002 PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 **, QUE TEM COMO OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NO SÍTIO RIACHÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

INTRODUÇÃO:

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03 de maio de 2023, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, reuniu-se para análise das propostas das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 .

HISTÓRICO:

Por intermédio da solicitação da Secretaria de Infra Estrutura, aprovada em 22/03/2023, foi autorizada a realização de licitação cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NO SÍTIO RIACHÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, conforme especificações do Edital e de seus anexos.

Nos dias 24 e 25/05/2023, o aviso de licitação referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 foi publicado nos Diários: Federal e Municipal, noticiando que a abertura da licitação seria realizada em 13/06/2023 às 9:00 horas.

Na data designada, compareceram à sessão os licitantes: 1**. CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 35.175.305/0001-19**, com endereço à Avenida Antônio Angelim, 580, 1º andar, Sala 110, Empresarial Gonzaga Patriota, Santo Antônio na cidade de Salgueiro-PE. 2. **F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.738/0001-93**, com endereço à Rua Moisés Gonçalves Lima, 105 centro, na cidade de Parnamirim-PE. 3. **KF DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 40.376.621/0001-99,** com endereço na Rua Nossa Senhora da Conceição, 210, na cidade de Carnaíba-PE. **4. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68**, com endereço à Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 21220, sala 104, Santo Antônio, na cidade de Salgueiro-PE. 5. **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n. º 32.219.949/0001-73,** com endereço na 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, na cidade de Bom Conselho-PE. 6. **JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01,** com endereço na Rua Jacó Velosino, 290/1104, Casa Forte, na cidade de Recife-PE. 7. **PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n. º 17.679.352/0001-18,** com endereço na Rua Frei Henrique de Coimbra, 58, Vila Torres Galvão, na cidade de Paulista-PE. 8. **E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n. º 17.560794/0001-40,** com endereço na Rua João Luiz, s/n.º, centro, na cidade de Juru-PB. 9. **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL-EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n. º 11.695.493/0001-48,** estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 1330, anexo 01, AABB, na cidade de Serra Talhada. 10. **CONSTRUTORA GUABIRABA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 45.990.624/0001-31,** com endereço na Rua Sebastião Otoni, s/n.º, Alto da Boa Vista, na cidade de Manaíra-PB. 11. **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89**, com endereço à Rua Nelson Cavalcante Novaes, 50, centro, na cidade de São José do Belmonte-PE. Após a entrega dos envelopes, a sessão foi encerrada, tendo os Licitantes sido informados de que os documentos de Habilitação seriam analisados posteriormente pela Comissão de Licitação, conforme subitem 07 do Edital. Analisada a documentação de Habilitação, das Licitantes, conforme decisão publicada na Imprensa Oficial em 15/06/2023. Contra a decisão de inabilitação e transcorrido o prazo legal, nenhuma empresa inabilitada apresentou recurso.

ANÁLISE DA PROPOSTA:

Após a abertura do envelope de Proposta dos Licitantes habilitados, em sessão realizada em 11/05/2023, a Comissão procedeu à análise da inviolabilidade dos envelopes que contém as propostas de preços (envelope n.º 2), envelopes que foram lacrados durante a sessão de abertura dos envelopes de habilitação (envelope n.º 1). O envelope contendo a proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos as mesmas. Na continuidade passou-se a abertura dos envelopes de preços (envelope n.º 2), das empresas habilitadas a segunda fase do certame: 1. **CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 35.175.305/0001-19**, cotou o seguinte valor de R$ 358.516,80 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). 2. **F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.738/0001-93, Foi DESCLASSIFICADA.** (Não cumpriu o item 8.8 do Edital). 3. **KF DOS SANTOS CONSTRUTORA**

EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 40.376.621/0001-99, DESCLASSIFICADA. (Não cumpriu o item 8.8 do Edital). **4. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68**, cotou o seguinte valor de R$ 350.656,45 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).5. **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS -EIRELE, com inscrição no CNPJ sob o n. º 32.219.949/0001-73, DESCLASSIFICADA.** (Não cumpriu o item 8.1.1 (composição BDI) do Edital). 6. **PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n. º 17.679.352/0001-18, DESCLASSIFICADA.** (Não cumpriu o item 8.8 do Edital). 7. **E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n. º 17.560794/0001-40, DESCLASSIFICADA.** (Não cumpriu o item 8.1.1/8.1.4 e 8.8 do Edital).8. **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL-EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n. º 11.695.493/0001-48, DESCLASSIFICADA.** (Não cumpriu o item 8.1.1 (composição BDI) do Edital). 09. **CONSTRUTORA GUABIRABA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 45.990.624/0001-31,** cotou o seguinte valor de R$ 354.904,93 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quatro reais e noventa e três centavos). 10. **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89**, **DESCLASSIFICADA.** (Não cumpriu o item 8.1.1 (composição BDI) do Edital).

DO RECURSO E DA CONCLUSÃO:

Levando em consideração que os participantes apresentaram suas propostas devidamente formalizada na forma da Lei, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68,** foi a ganhadora. Ato continuo abriu-se o prazo recursal de cinco dias uteis, para questionamento da segunda fase (proposta de preço). Não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, observando e levando em conta que estas satisfazem as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, resolve adjudicar o fornecimento do objeto licitado pelo proponente e o processo licitatório será remetido ao Exmo. Sr. ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 26 de junho de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
Engº Civil CREA 1819493180-D

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F2D363C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo Licitatório nº 148/2022 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, Constitui *objeto da presente licitação, o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITAS (ALMOÇO) E KIT LANCHE PARA OS MUNÍCIPES, EM EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO, conforme especificações e quantidades desse Termo de Referência. (anexo 1)*** , da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R$333.450,00(trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais):DELICARY GOURMET LTDA(28141485000152) com o lote: 1 no valor total de R$333.450,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C774E700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 61/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2023, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Prefeitura Municipal, em local indicado pela CONTRATANTE, para provimento de serviços digitais com aplicativo de atendimento ao cidadão e sistema de administração e controle de contratos/licitações e automatização completa dos processos internos e externos, comunicação interna e externa oficial, provimento de processos nato-digitais, central de atendimento, gestão eletrônica, sistemas especialistas integrados.Julgamento menor preço**. Valor estimado: **R$ 997.716,04 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos),** ficando definido o dia 11/07/2023, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0D020C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviços. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 142/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃODESERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO PARA GESTÃODERECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DEUSO, NÃOEXCLUSIVO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃODOS MÓDULOS PARA ATENDERÁ LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVASFUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS, PARA ATENDER TODOSOS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DIRETO E INDIRETO, através de Autorização do Secretário Municipal, conforme o termo de referência/projeto básico. Valor Estimado:R$ 306,650,04(trezentos e seis mil, seiscentos e cinquentae cinco reais e quatro centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: em 11/07/2023às 9h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 26de junho de 2023.

PEDRO EMANUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:852F6A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2023.
PROCESSO Nº 013/2023

CPL. Objeto: Contratações artísticas para o período carnavalesco (Dadá Boladão). Contratada: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ 12.924.119/0001-30. Valor: R$ 50.000,00. Vigência. 13.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 13 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:AD1465B7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2023.
PROCESSO Nº 013/2023

CPL. Objeto: Contratações artísticas para o período carnavalesco (Os Neiffes). Contratada: VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ 45.818.828/0001-90. Valor: R$ 40.000,00. Vigência. 13.02.2023a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 13 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:BA0AC4EA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2023.
PROCESSO Nº 013/2023

CPL. Objeto: Contratações artísticas para o período carnavalesco (Arrocha com Troinha). Contratada: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 47.412.593/0001-67. Valor: R$ 30.000,00. Vigência. 13.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 13 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:BB641E02

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 014/2023 -TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O Município de Camocim de São Félix, Estado do Pernambuco, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio onde funciona a Base do Samu, foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Camocim de São Félix, 26 de abril de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:CCF81367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei n° 8.666/93,

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 49.157.577/0001-09, referente a apresentação artística do cantor **GÊ VAQUEIRO,** que irá abrilhantar as festividades do "SÃO JOÃO 2023" do Município de Camutanga-PE, no valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, com base no artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93, conforme documentação e Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, constantes nos autos do Processo Licitatório n° 015/2023, Inexigibilidade n° 006/2023.

Camutanga-PE, 22 de junho de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:3F899B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de Camutanga

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023

Processo Licitatório n° 015/2023

Objeto: Contratação da empresa JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 49.157.577/0001-09, referente a apresentação artística do cantor **GÊ VAQUEIRO,** que irá abrilhantar as festividades do "SÃO JOÃO 2023" da cidade de Camutanga-PE, a ser realizada no dia 24 de junho de 2023 no palco do O GONZAGÂO na Avenida Moisés Correia.

CONTRATO Nº 028/2023-PMC.

CONTRATADA: JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS, CNPJ sob o n° 49.157.577/0001-09.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Poder Executivo
02.010 - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
13.392.0004.2079 - Promoção de Eventos Sociais, Culturais, Tradicionais e Folclóricos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 23 de junho de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:3AB2EAB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023 - DATADO: 21/06/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, TELEFONE: (19) 3518-7000 – SITE: www.primebeneficios.com.br.
OBJETIVO: Gestão de frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica
Valor do Contrato: R$ 462.208,24 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6AC90080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023 - DATADO: 21/06/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, TELEFONE: (19) 3518-7000 – SITE: www.primebeneficios.com.br.
OBJETIVO: Gestão de frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE (Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Infraestrutura e Gabinete do Prefeito), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica.
Valor do Contrato: R$ 1.085.559,51 (UM MILHÃO, OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:FD84D06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2023, destinado a fornecimento de materiais de construções (pré-moldados e ferragens), de forma parcelada para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, durante o ano de 2023, em favor das Empresas CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA – CNPJ Nº 17.316.653/0001-87 vencedora dos itens 01 e 06, perfazendo um total de R$ 67.995,00 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); e COMERCIAL CASADO LTDA – CNPJ Nº 44.449.826/0001-08, vencedora dos itens 02, 03,04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, perfazendo um total de R$ 355.794,34 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO

CENTAVOS). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 26 de junho de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0E49A672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATO Nº 028/2023. **OBJETO:** prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura de Capoeiras/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, CNPJ/MF nº 10.998.292/0001-57. **VIGÊNCIA**: Até 02 de maio de 2024, contados da data da assinatura. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.310.552,00 (dois milhões, trezentos e dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 022/2023 – Inexigibilidade nº 005/2023.

Capoeiras, 02 de maio de 2023.

IRECE FERREIRA MACÊDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1AD6996C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATO Nº 022/2023. **OBJETO:** Consultoria e auditoria administrativa, tributária e fiscal, abrangendo notadamente a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil para emissão de certidões e acompanhamento de regularização e manutenção do CAUC, para atender o município de Capoeiras - Pernambuco. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATADA**: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 19.877.816/0001-26. **VIGÊNCIA**: Até 11 de abril de 2024, contados da data da assinatura. **VALOR GLOBAL**: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 021/2023 – Inexigibilidade nº 004/2023.

Capoeiras, 13 de abril de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:F9458163

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 017/2023. **OBJETO:** contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal de Capoeiras conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME, CNPJ: 04.154.248/0001-68. **VIGÊNCIA**: 30/03/2023 até 30/03/2024, contando da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: R$ 106.476,00 (cento e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 014/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Capoeiras, 30 de março de 2023.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:251B0513

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATO Nº 018/2023. **OBJETO:** contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal de Capoeiras conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: J. N. LEAL MELO, CNPJ: 12.543.024/0001-76. **VIGÊNCIA**: 30/03/2023 até 30/03/2024, contando da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: R$ 29.179,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 014/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Capoeiras, 30 de março de 2023.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3127893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 014/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal de Capoeiras conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **DETENTORA:** J. N. LEAL MELO ME, CNPJ nº 12.543.024/0001-76, Endereço: Rua Cacimba do Pau, 45, Centro, CEP: 55.365-000 Capoeiras/PE, Representante Legal: Jose Neomedson Leal Melo, CPF n.º 074.952.384-02, RG n.º 8.835.064 SDS/PE. **Vigência da ARP** de 30/03/2023 a 30/03/2024. **Valores Registrados:**

ORDEM	LOTE	DESCIÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNIT.
1	**VEÍCULO LEVE** (AUTOMOVÉL)	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade (UNO, PALIO, FOX, AIRCROSS, DOBLO, KWID, FIORINO, AMBULÂCIA)	SERV.	1548	R$44,00
2	**VEÍCULO MÉDIO** (VANS)	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade (DUCATO, SPRINT)	SERV.	108	R$85,00

Capoeiras/PE, 30 de março de 2023.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:29AD9994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023

PORTARIA Nº 110/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas no artigo 245, da Lei Municipal n.º 700/2006, e tendo em vista os Ofícios emanados pelo Ministério Público de Contas, as Notificações Administrativas e Respostas do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo selecionados para, sob a Presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o presente processo de n.º 001/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

COMISSÃO:

Maria Alzeni Oliveira da Silva, Agente Administrativo, CPF sob o n.º 073.878.624-19, Matrícula nº 60097132.
Elzany Liliana Nunes Miguel, professora da educação básica I, CPF sob o n.º 023.381.374-85, Matrícula nº 40016295.
Naércio Damião de Medeiros, Auxiliar da Administração, CPF sob o n.º 101.790.914-84, Matrícula nº 60096974.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 22/06/2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.
.

Gabinete do Prefeito em, 22 de junho de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:4CD5A2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

Processo Nº: 024/2023 – Pregão Eletrônico nº. 013/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 650.484,89 (Seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**. A Prefeitura Municipal Carnaíba – PE através do seu Pregoeiro torna público a todos os interessados que o processo mencionado com aberturamarcada**para o dia 30/06/2023 ás 08h00min, fica PRORROGADO:** Início do acolhimento: 27/06/2023 às 12h:00min. **Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/07/2023 às 08h00min. Sessão de lances:10/07/2023 às 08h30min. CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital e Termo de Referência, conforme registros nos autos do processo.** Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 26 de junho de 2023

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F6E607D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

Processo Nº: 025/2023 – Pregão Eletrônico nº. 014/2023 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TABLETS PARA PREMIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM VIRTUDE DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2022**. Valor estimado total de **R$ 176.543,90 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**. Início do acolhimento: 27/06/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/07/2023 às 08h00min. Sessão de lances:11/07/2023 às 08h30min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 26 de junho de 2023

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1C483352

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 04/2023

EDITAL Nº 04/2023

AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE DESEMPENHO ESCOLAR 2023
PROJETO CONECTANDO

O Município de Carnaíba-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública as informações da Avaliação Municipal de Desempenho Escolar - 2023 (**PROJETO CONECTANDO**).

A Avaliação obedecerá aos seguintes termos:

1 - DO OBJETO

– A avaliação Municipal de Desempenho Escolar-2023, promovido pelo Município de Carnaíba-PE, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, tem como finalidade:

Avaliar os estudantes das escolas municipais do Ensino Fundamental e EJA, para diagnosticar o desempenho anual com base nas habilidades propostas pelo Currículo de Pernambuco do referido ano em estudo.
Propiciar a autoavaliação escolar a partir dos resultados obtidos, de forma a fornecer dados que permitam (re)pensar a atuação da rede e da escola, no sentido de garantir o direito constitucional a uma educação equânime e de qualidade.
Premiar Um (01) estudante com melhor desempenho de cada sala do 1º ao 9º ano e EJA da rede municipal de ensino do município de Carnaíba-PE, totalizando 106 turmas.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar os estudantes que estejam, em 2023, matriculados e frequentando regularmente as turmas do 1º ao 9º ano e EJA do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - A Avaliação será realizada seguindo os critérios descritos abaixo:

Elaboração das Avaliações: a elaboração dos instrumentos de avaliação é de responsabilidade do Diretor de Ensino e Coordenadores da Secretaria Municipal:
1º ao 3º ano e EJA - Linguagens (Língua Portuguesa) e matemática;
4º ao 9º ano – Linguagens (Língua Portuguesa), Matemática, Ciências humanas (História e Geografia) e Ciências da Natureza.
I – As avaliações serão elaboradas a partir da seleção das habilidades contidas no Currículo de Pernambuco conforme o ano em estudo.

Aplicação das avaliações nas turmas: Coordenadores e gestores das Escolas, Equipe pedagógica da Secretaria e profissionais da Educação com experiência em avaliação de larga escala.
I - Os estudantes serão avaliados em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza de acordo com os seguintes critérios:
1 - O instrumento avaliativo de Língua Portuguesa terá 10 questões relacionadas à leitura e interpretação de textos e conhecimentos linguísticos básicos aos respectivos anos testados (1º ao 9º ano e EJA);
2 - O instrumento avaliativo de Matemática terá 10 questões relacionadas à leitura e interpretação de problemas e conhecimentos matemáticos específicos aos referidos anos testados. (1º ao 9º ano e EJA);
3 - O instrumento avaliativo de Ciências Humanas e da Natureza terá 10 questões relacionadas as habilidades trabalhadas. (4º ao 9º ano e EJA);

c) Divulgação dos resultados: A correção será feita pela comissão constituída pela Secretaria de Educação do Município, com experiência nas áreas especificas. O resultado final da Avaliação será divulgado pela Secretaria de Educação e encaminhado para as escolas através de planilhas contendo as habilidades avaliadas e os resultados individuais por turma, disciplinas e alunos (as), apresentando também a média geral da turma e por disciplina.

– DA PREMIAÇÃO

4.1 - Será premiado, por ordem de pontuação o estudante com a melhor nota por turma do 1º ao 9º e EJA;
Em caso de empate (mesmo nº. de pontos) serão analisados os seguintes critérios:

• Estudantes com melhores notas nos componentes curriculares avaliados;
• Estudantes com melhores notas nos componentes curriculares em estudo;
• Frequência Escolar;
• Instrumentais de acompanhamento de desempenho em Língua Portuguesa dos programas anos iniciais.
• Persistindo empate será realizada nova avaliação com os estudantes classificados.

4.3 – O estudante classificado com a maior pontuação de cada turma do 1º ao 9º ano e EJA receberá uma premiação da Secretaria de Educação.

4.4 - A cerimônia de entrega da premiação será em data marcada pela Secretaria de Educação;

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Este Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 - As dúvidas e os questionamentos relativos a este Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, para a Secretaria Municipal de Educação por meio do qual serão respondidos.

CECÍLIA MARIA ESTEVES PEÇANHA PATRIOTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:7BD4E64C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Educação e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:
Ratificar e Homologar o Processo de DISPENSA Nº 001/2023, nos termos da Lei para a **execução de serviços visando** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (caminhão palco, som, iluminação e gerador) incluindo montagem e desmontagem para atender às festividades juninas que ocorrerão em distritos de Carnaubeira da Penha**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
ANDREW BALBINO GOMES, CNPJ Nº 707.556.244-40: Valor de R$ 40.666,68 (quarenta mil seiscentos sessenta seis reais e sessenta oito centavos).
Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 23 de junho de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2AA707CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 05/2023

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGA

MÉDICO(A)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
HAYANNE ELI NOGUEIRA RAMOS	1°	2,0	NÃO

MÉDICO(A) PLANTONISTA

NÃO HOUVE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

Casinhas, 22 de junho de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTÔNIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:1F11468C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CORRENTES/PE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 15.237.287/0001-45

1º TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO DE CORRENTES do direito da CREDORA receber, o valor das seguintes diárias.

Valores conforme contrato nº. 005/2016 para execução do transporte escolar apenas do mês de março/2023			
Escolar 01	Valor da diária Global para todas as rotas R$ 6.279.63	Valor mensal para os 17 dias letivos do mês de março	R$ 106.753,63
Escolar 02	Valor da diária Global para todas as rotas R$ 1.526,93	Valor mensal para os 17 dias letivos do mês de março	R$ 25.957,81
Valor Global que deverá ser pago mediante comprovação R$ 132.711,52			

Constitui objeto do presente termo prestação de serviço de transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Correntes do Estado de Pernambuco, conforme detalhamento no Termo de Referência; Contratado: G Alves de Lima Serviços e Transportes Eireli - Me; CNPJ: 15.237.287/0001-45.

Correntes, 07 de março de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0F02F83E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 150, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Portaria Cortêsprev nº 148 de 29 de maio de 2023.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE;

Art. 1º Retificar a Portaria nº 148 de 29 de maio de 2023, que retificou a Portaria CortêsPrev nº 129/2022 que concedeu o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade, a Servidora **ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA,** portadora do RG N° 2.359.032 SSP/PE, CPF/MF N° 906.154.094-15, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Merendeira, CIA F S EIV, Matrícula de nº 575, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e artigo 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.165/2021;

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **26 de junho de 2023**, 69º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:59330C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA DA PREFEITA Nº 698, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tem pela presente, **PUBLICAR ERRATA DA PORTARIA DA PREFEITA Nº 698, DE 21 DE JUNHO DE 2023,** publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1° EXONERAR a pedido, **MILENA YARA PEREIRA CALADO ROCHA** inscrita no CPF sob o nº 123.466.884-01, portadora da Cédula de Identidade nº 9.851.977 - SDS/PE, do cargo de **Divisão de Acompanhamento Contábil**, **símbolo Ch-2,** deste município.

Leia-se:

Art. 1° EXONERAR a pedido, **MILENA YARA PEREIRA CALADO,** inscrita no CPF sob o nº 123.466.884-01, portadora da Cédula de Identidade nº 9.851.977 - SDS/PE, do cargo de **Divisão de Acompanhamento Contábil**, **símbolo Ch-2,** deste município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 21 de junho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:7798BF8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO N º 008/2023-CPL/PMC-TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023-CPL/PMC

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços de reforma da Praça de Pedra Branca, Cumaru – PE (EP 416) **RESOLVE: ADJUDICAR** o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.217.540/0001-90. Em tempo em que **HOMOLOGA** o presente processo licitatório no valor total de **R$ 53.267,66 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).** E ainda, AUTORIZAR, a emissão da Nota de Empenho global em favor da empresa vencedora, **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI,** a qual deverá ser convocada para assinatura dos Termos Contratuais no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da convocação oficial.

Cumaru, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:9D6DB2BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 071/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel situado na Av. Etelvino Lins, nº 567-A, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, o qual é destinado a servir de sede para Secretaria de Educação do município, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locadora: **ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.557.224-12. Valor Total Contratado: R$ 24.000,00. Data de vigência: 05/06/2023 à 05/06/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa de Licitação** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:186140F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 070/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de serviços de transporte escolar para estudantes da rede pública de ensino do Município de Cupira/PE, utilizando veículo do tipo KOMBI, com capacidade para transportar, no mínimo, 16 estudantes sentados, visa atendimento da rota nº 6. CONTRATADO: **JOSÉ CÍCERO DA SILVA (JCS TRANSPORTES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.046.512/0001-88. Valor Total Contratado: R$ 4.631,48. Data de vigência: 01/06/2023 a 30/06/2023. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:96524754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 072/2023 - Objeto: Constitui o objeto deste contrato os Serviços Técnicos Especializados em Engenharia e Arquitetura. Empresa Contratada: **EDLA T DOS SANTOS E SILVA - ME (EDLA TÂMARA ENGENHARIA),** empresária individual, inscrita no CNPJ sob o nº 49.588.107/0001-91. Valor Total Contratado: R$66,00/HORA. Data de vigência: 05/06/2023 à 05/06/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Chamamento Público N° 03/2023**, fundamento da Lei 8.666/93 inciso II do Art. 25.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:C16C5737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 073/2023 - Objeto: Constitui o objeto deste contrato os Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil/Ambiental. Empresa Contratada: **DANIEL V. S. SILVA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.750.144/0001-01. Valor Total Contratado: R$66,00/HORA. Data de vigência: 05/06/2023 à 05/06/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Chamamento Público N° 03/2023**, fundamento da Lei 8.666/93 inciso II do Art. 25.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:52BE1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 076/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel situado na Av. Etelvino Lins nº 571, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado a servi de sede para funcionamento do depósito de merenda escolar, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locador: **VALDECIR JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.636.024-68. Valor Total Contratado: R$ 9.600,00. Data de vigência: 09/06/2023 à 09/06/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa de Licitação** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso X.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:BDBF2393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 080/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de aprimoramento ao atendimento dos direitos dos servidores públicos no tocante às verbas trabalhistas junto ao novo sistema do governo federal denominado de E-SOCIAL (Sistema de Escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas). Empresa Contratada: **MAIS PREVENTIVA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.178.928/0001-66. Valor Total Contratado: R$ 28.000,00. Data de vigência: 19/06/2023 à 19/08/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro,

Cupira - PE. Dispensa em Razão do Valor fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso I, alínea "a" do inciso I do Art. 23.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:D290314A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- CONVITE 004/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 027/2023. FME. Convite Nº 00004/2023. Serviço. Homologação do Convite Nº 00004/2023, para Contratação de empresa especializada para formação de gestores, coordenadores e secretários escolares e contratação de empresa para elaboração de Edital, coordenação, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado de Gestores Escolares, conforme termo de referência, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2: Santos e Farias Empreendimentos Ltda. CNPJ: 14.166.028/0001-08, pelo valor de R$77.960,00.

Custódia, 26/06/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2023. Processo Nº: 027/2023. FME. Convite Nº 00004/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para formação de gestores, coordenadores e secretários escolares e contratação de empresa para elaboração de Edital, coordenação, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado de Gestores Escolares, conforme termo de referência. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme descrição a seguir: 08 – Fundo Municipal de Educação Órgão Orçamentário: 02.80 – Fundo Municipal de Educação Programa de Trabalho: 12.361.1203.2.2085 – Manutenção das atividades gerais da educação de qualidade do ensino fundamental 12.361.1201.2.0648 – Manutenção das atividades gerais do programa gestão das atividades– meio da educação básica Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Santos e Farias Empreendimentos Ltda. CNPJ: 14.166.028/0001-08. Valor R$77.960,00. Vigência: de 18/05/2023 a 31/12/2023.

Custódia, 26/06/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:958E499B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO 005/2023- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 005/2023. FME. Tomada de Preços Nº 005/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 005/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO COMPLEMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE MELO – SÍTIO BUENOS AIRES, CUSTÓDIA – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Chaves Diniz & Melo Construtora Ltda. CNPJ: 29.933.380/0001-07, pelo valor de R$225.106,84.

Custódia, 14/06/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 024/2023. Processo Nº: 005/2023. FME. Tomada de Preços Nº 005/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO COMPLEMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE MELO – SÍTIO BUENOS AIRES, CUSTÓDIA – PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações . Contratado: Chaves Diniz & Melo Construtora Ltda. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Valor R$225.106,84. Vigência: de 14/06/2023 a 14/08/2023.

Custódia, 14/06/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIOAMARAL DOS SANTOS.
Secretário de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:75FCA00C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2023. Processo Nº: 008/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Serviço. Registro de preço para confecção de próteses dentarias destinadas ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Custódia, tendo suas dotações orçamentaria localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023. Contratado: J. S. Laboratorio de Protese Dentaria Ltda. CNPJ: 11.933.937/0001-36. Valor R$145.000,00. Vigência: de 16/06/2023 a 16/06/2024.

Custodia, 26/06/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3B5A5D62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição de pães destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal). Valor: R$75.850,00.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 07 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 07 de Julho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 26/06/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AB6D5D44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 016/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DOS ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023. Valor: R$26.724,90.Abertura da sessão pública: 09:20 horas do dia 07 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 07 de Julho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 23/06/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F900BDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE N 018/2023- PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00018/2023. Processo Nº: 0039/2023. PMC. Serviço. Contratação de Show Artístico da dupla Petrônio e Placildo, de renome regional, para apresentação na festa de São João do Sítio Santana, no dia 25 de junho de 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Placildo Joao da Silva 24859321820. CNPJ: 28.172.965/0001-80. Valor R$7.000,00.

Custodia, 26/06/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2023. Processo Nº: 0039/2023. PMC. Inexigível Nº IN00018/2023. Serviço. Contratação de Show Artístico da dupla Petrônio e Placildo, de renome regional, para apresentação na festa de São João do Sítio Santana, no dia 25 de junho de 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: Orgão Orçamentário: 01.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Programa de trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Placildo Joao da Silva 24859321820. CNPJ: 28.172.965/0001-80. Valor R$7.000,00. Vigência: de 07/06/2023 a 06/08/2023.

Custodia, 26/06/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AFF93C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE N 019/2023- PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2023. Processo Nº: 040/2023 .PMC. Serviço. Contratação de Show Artístico do cantor EVERTON FREITAS, de renome regional, para apresentação na festa de São João do Sítio Santana, no dia 25 de junho de 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Everton Jose da Costa Freitas 10859596435. CNPJ: 46.637.770/0001-40. Valor R$5.000,00.

Custodia, 26/06/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00031/2023. Processo Nº: 040/2023. PMC. Inexigível Nº IN00019/2023. Serviço. Contratação de Show Artístico do cantor EVERTON FREITAS, de renome regional, para apresentação na festa de São João do Sítio Santana, no dia 25 de junho de 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: Orgão Orçamentário: 01.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Programa de trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLORICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Everton Jose da Costa Freitas 10859596435. CNPJ: 46.637.770/0001-40. Valor R$5.000,00. Vigência: de 07/06/2023 a 06/08/2023.

Custodia, 26/06/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D1D221F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021 - CONVITE 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO 004/2021 -PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2021 - PMC. Processo Licitatório n° 011/2021. Convite n°002/2021. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo gerenciamento e acompanhamento do software de contabilidade e orçamento público exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura através da Secretaria de Finanças, o FMS, através da Secretaria de Saúde, o FMAS, através da Secretaria de Assistência Social, O FME – Através Da Secretaria De Educação e para o Instituto de Previdência Social conforme Termo de Referência.** T. R. DE SÁ CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS**.** CNPJ: 29.284.470/0001-06. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 22/03/2024.

Custódia, 26/06/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 007/2021-FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2021 - FMS. Processo Licitatório n° 011/2021. Convite n°002/2021. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo gerenciamento e acompanhamento do software de contabilidade e orçamento público exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura através da Secretaria de Finanças, o FMS, através da Secretaria de Saúde, o FMAS, através da Secretaria de Assistência Social, O FME – Através Da Secretaria De Educação e para o Instituto de Previdência Social conforme Termo de Referência.** T. R. DE SÁ CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS**.** CNPJ: 29.284.470/0001-06. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 22/03/2024.

Custódia, 26/06/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS,
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 001/2021-FMAS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2021 - FMAS. Processo Licitatório n° 011/2021. Convite n°002/2021. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo gerenciamento e acompanhamento do software de contabilidade e orçamento público exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura através da Secretaria de Finanças, o FMS, através da Secretaria de Saúde, o FMAS, através da Secretaria de Assistência Social, O FME – Através Da Secretaria De Educação e para o Instituto de Previdência Social conforme Termo de Referência.** T. R. DE SÁ CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS**.** CNPJ: 29.284.470/0001-06. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 23/03/2024.

Custódia, 26/06/2023.

IRANY LEITE MAGALHÃES MARINHO,
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 003/2021-FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2021 - FME. Processo Licitatório n° 011/2021. Convite n°002/2021. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo gerenciamento e acompanhamento do software de contabilidade e orçamento público exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura através da Secretaria de Finanças, o FMS, através da Secretaria de Saúde, o FMAS, através da Secretaria de Assistência Social, O FME – Através Da Secretaria De Educação e para o Instituto de Previdência Social conforme Termo de Referência.** T. R. DE SÁ CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS**.** CNPJ: 29.284.470/0001-06. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 29/03/2024.

Custódia, 26/06/2023

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS,
Gestor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 001/2021-CUSTOPREV
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2021 - CUSTOPREV. Processo Licitatório n° 011/2021. Convite n°002/2021. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo gerenciamento e acompanhamento do software de contabilidade e orçamento público exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura através da Secretaria de Finanças, o FMS, através da Secretaria de Saúde, o FMAS, através da Secretaria de Assistência Social, O FME – Através Da Secretaria De Educação e para o Instituto de Previdência Social conforme Termo de Referência.** T. R. DE SÁ CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS**.** CNPJ: 29.284.470/0001-06. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 22/03/2024.

Custódia, 26/06/2023,

ANDRÉ ROBSON VIANA SEIXAS
Gestor.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:09ACE257

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
CONTRATO Nº 009/2023

Contrato de Prestaçao de Serviços, que entre si celebram de um lado, Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes, e do outro M M de Franca Acessorias, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, órgão do Poder Legislativo de Dormentes, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.667.351/0001-35, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. José de Macedo Coelho, brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **M M DE FRANCA ACESSORIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 49.501.644/0001-52, com sede na Rua Tupy Guarany, N.º 76, bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme determinações contidas na Lei N° 8.866/93, regente ao nivel nacional das licitações e contratos dos entes da administração publica, e que rege tambem este, ajustam e celebram entre si, o presente contrato administrativo de prestaçâo de serviços, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**, de emissão de Laudo Técnico das Condições a Ambiente de Trabalho – LTCAT, Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, e Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, como forma de atender e de enquadrar este Poder Legislativo Municipal às exigências da NR 01 e NR 07.

Parágrafo único - O presente contrato tem sua celebração dispensada de realização de qualquer modalidade de licitaçâo, a teor do que dispõe o Art.24, Inciso II,da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços a que se referem a cláusula primeira, a **CAMARA MUNICIPAL DE DORMENTES** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com pagamento a ser efetuado quando da efetiva presetação do servicos contratados, através do fornecimento dos laudos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato.

Parágrafo único – Os pagamentos serão efetuados com recursos proprios do Poder Legislativo de Dormentes, previstos orçamentariamente no Elemento de Despesa N° 3.3.90.39.00 Programa Atividade N°1.01.00-500 000 mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Prazo de vigência do presente contrato, é de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Verificada inadiplência deste contrato em sua vigência, será o mesmo rescindido, ficando a **CONTRATADA**, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal que couber, sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ficando a **CONTRATANTE** sujeita à mesma multa se houver dado causa ao inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA, pela inexecução, bem como impontualidade e atraso nos prazos neste contrato estipulados, ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de sua responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a- Advertência por escrito;
b- Suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
c- Eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
d- Supensão do pagamento;
e- Rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – O Presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que acorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes e que tornem impossível a prestação dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipoteses:

a- infringência de qualquer obrigação ajustada;

b- se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;

c- paralisar os serviços contratados sem motivo justificado, a critério da **CONTRATANTE**;

d- não executar os serviços de acordo com o contido neste instrumento, ou, executá-los em desacordo com a fiscalização da **contratante.**

CLÁUSULA OITAVA- O foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da inobservância deste contato.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes (PE), 14 de Junho de 2023.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:D751C51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2022

Processo Licitatorio nº 033/2022
Tomada de Preço nº 004/2022
Contrato nº 018/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ:35.667.377/0001-83
Contratada**: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: 26.780.152/0001-48

Objeto: – Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula terceira, conforme justificativa técnica apresentada, por mais 03 (três) meses.

Vigência: 25/06/2023 a 24/09/2023

Dormentes-PE, 25 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:67EEEEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 344/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Símbolo CC23, a Sra. **CONCEICAO DE MARIA MACEDO REIS CAVALCANTI**, CPF: 054.163.664-27, lotada na Secretaria de Governo, comunicação e transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 15 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B7C9EB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 345/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, Símbolo CC19, a Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA MACEDO REIS CAVALCANTI**, CPF: 054.163.664-27, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:536014CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – PL Nº 057/2023
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, negado provimento.

Escada PE, 26 de Junho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:29380EF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PL Nº 058/2023 ERRATA

Em referência ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2023 publicado o aviso no dia 14/06/2023, em referência ao item 5.1.18 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação informa que:
Onde se lê: "5.1.18 - As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo, portanto, o valor da garantia para o valor global de **R$ 7.741,47 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)".**
Leia-se: "5.1.18 - As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo, portanto, o valor da garantia para o valor global de **R$ 774,15 (setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)".**

Escada PE, 26 de Junho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B6DD6E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PL Nº 047/2023
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO COM INSTALAÇÃO INCLUSA DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, negado provimento.

Escada PE, 26 de Junho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0FDF6DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Ao 14° (Décimo quarto) dia do mês de Junho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 13/06/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa CONSTROL-CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.657.999/0001-60, com sede à , estabelecida à Avenida Comendador José Pereira, 695, Maracujá, Escada-PE, CEP 55.555.00, e-mail; constrolengenhariaescada@outlook.com, telefone (81) 3534-3742 / 81 9944-2642 representada por seu sócio administrador, Sr **Ernestino Alves Dos Santos**, (Brasileiro, solteiro, empresario), residente e domiciliado(a) em rua Coronel Antonio Marques, 172, casa, Centro, RG Nº 6989081-12, expedida pela SSP-BA, CPF n° 790.065.825-49

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Fornecimento insumos para conservação de estradas vacinais municipais (piçarra)	M³	10000	R$ 72,50	R$ 725.000,00
VALOR TOTAL					R$ 725.000,00

Valor Total registrado: R$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 030/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município de Escada	***CONSTROL-CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA***
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Sob o N° 40.657.999/0001-60
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***ERNESTINO ALVES DOS SANTOS***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF n° 790.065.825-49
Ordenador de Despesas	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:AE448FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 090/2023.

OBJETO**REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscritos no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ 43.392.983/0001-61. Valor: R$ 1.049,25 (mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 02 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:031A25F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. CONTRATO Nº 103/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (PIÇARRA),** inscritos no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **CONSTROL-CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.657.999/0001-60. Valor: R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 14 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C61D06E7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 098/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: Empresa **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 45.538.349/0001-10. Valor total: R$ 1.619,50 (mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 02 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F0AD83A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 101/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: Empresa: **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.391,476/0001-82. Valor total: R$ 2.980, (dois mil novecentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 02 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D7445C26

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. CHAMAMENTO Nº 001/2023. CONTRATO Nº 105/2023.

OBJETO: a realização de apresentação artística a de **BANDA LANJERIE**, no dia **23 de junho de 2023 às 21hs30min em Massauassú** neste município, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Escada no durante o ano de 2023/2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 001/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual**,** inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: Empresa: **PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.154.821/0001-67. Valor total: R$ 30.000,00, (trinta mil reais). Vigência: O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura.

Escada/PE, 19 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:76CD25EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. CHAMAMENTO Nº 001/2023. CONTRATO Nº 104/2023.

OBJETO: realização de apresentação artística a de **LUAN DOUGLAS**, no **dia 23/06/2023 às 21hs30min – Pólo Escada neste município**, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Escada no durante o ano de 2023/2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 001/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual**,** inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: Empresa: **W.C. PROMOCOES E EVENTOS - ME**, CNPJ nº 17.711.968/0001-29. Valor total: R$ 40.000,00,

(quarenta mil reais). Vigência: O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura.

Escada/PE, 19 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F7D6D7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. CHAMAMENTO Nº 001/2023. CONTRATO Nº 106/2023.

OBJETO: a realização de apresentação artística a de **BANDA TORNADO DO BRASIL**, no dia **no dia 27 de junho de 2023 às 21hs30min no Pólo Escada** neste município, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Escada no durante o ano de 2023/2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 001/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.**,** inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: Empresa: **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.163.880/0001-39. Valor total: R$ 20.000,00, (vinte mil reais). Vigência: O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura.

Escada/PE, 19 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:59B856CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a **aquisição de material de construção, ferramentas e equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito do município de Ferreiros/PE**, através do procedimento de **Registro de Preços**, conforme especificação contida nos anexos e este Termo de Referência, partes integrantes deste Edital. Recebimento das propostas no dia 27 de junho de 2023 a partir das 14h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 07 de julho de 2023 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 07 de julho de 2023 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DEC0C44E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 001º Termo Aditivo ao Contrato Nº002/2023
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DA TERRITORIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA. (ATENÇÃO BÁSICA) oriundo **do processo** nº 015/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº010/2022; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** MICHERLLANNE A F LINS; **CNPJ** nº 32.521.645/0001-66; **Data do aditivo:** 25 de abril 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FE572265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 004º Termo Aditivo ao Contrato Nº096/2021
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: Contratação de empresa para serviços de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio nas cidades ciclo vizinhas, capital pernambucana e distritos do Município de Floresta oriundo **do processo** nº 041/2021; **Modalidade:** Pregão Presencial Nº016/2021; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09; **Data do aditivo:** 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1CEBE573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – RETIFICAÇÃO 001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 171/2022
RETIFICAÇÃO ao contrato referente à: fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social oriundo **do processo** nº 040/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº018/2022; **Contratante:** Fundo Municipal de assistência Social **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **Contratado:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; **CNPJ** nº 20.008.831/0001-17; **Data do aditivo:** 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0DE9BDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 089/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para sinalização horizontal das avenidas Cap. Antônio Davi no bairro Santa Rosa e Dep. Audomar Ferraz, centro no Município de Floresta. **oriundo do processo** nº 015/2022; **Modalidade:** Tomada de preços nº 004/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CONSTRUTORA FAMÍLIA E EMPRENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 01.727.985/0001-14; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 março de 2023 a 04 de maio 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1B6C0168

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2020
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SANTA ROSA - CONTRATO DE REPASSE 873660/2019 – OP 105780130. **oriundo do processo** nº 004/2022; **Modalidade:** Tomada de preços nº 001/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA; **CNPJ** nº 05.005.716/001-03; **Prazo acrescido:** 06 (seis) meses; **Vigência de prorrogação:** 16 de março de 2023 a 16 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D52B22D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender os planos de trabalho municipal do FEM 3 **oriundo do processo** nº 050/2021; **Modalidade:** Tomada de preços nº 004/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; **CNPJ** nº 14.417.792/0001-09; **Prazo acrescido:** 07 (sete) meses; **Vigência de prorrogação:** 22 de abril de 2023 a 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4FC0F355

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender os planos de trabalho municipal do FEM 3 **oriundo do processo** nº 050/2021; **Modalidade:** Tomada de preços nº 004/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI; **CNPJ** nº 21.921.643/0001-48; **Prazo acrescido:** 07 (sete) meses; **Vigência de prorrogação:** 22 de abril de 2023 a 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BC81C691

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – RETIFICAÇÃO 001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 172/2022
RETIFICAÇÃO ao contrato referente à: fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, oriundo **do processo** nº 040/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº018/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; **CNPJ** nº 20.008.831/0001-17; **Data do aditivo:** 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:74E9893D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – RETIFICAÇÃO 001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 173/2022
RETIFICAÇÃO ao contrato referente à: fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, oriundo **do processo** nº 040/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº018/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; **CNPJ** nº 20.008.831/0001-17; **Data do aditivo:** 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5EF5417F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – RETIFICAÇÃO 001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 174/2022
RETIFICAÇÃO ao contrato referente à: fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, oriundo **do processo** nº 040/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº018/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; **CNPJ** nº 20.008.831/0001-17; **Data do aditivo:** 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6B40F251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 20/2023

EMENTA: Dispõe sobre o envio do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para atualizar o cadastro funcional dos Servidores Públicos Municipais da Gameleira/PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público;

CONSIDERANDO a essencialidade de adequação quanto à distribuição dos recursos humanos da Administração Pública, com vista à necessidade de zelar pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo deverão enviar via e-mail o **CNIS – Cadastro Nacional de Informações**, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Parágrafo único - O envio abrangerá todos os servidores com lotação **ativa** e **inativa (aposentados)** na Prefeitura de Gameleira - PE, incluindo **os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos).**

Art. 2° - O período de envio dar-se-á impreterivelmente de **03 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023**

Art. 3º - Fica estabelecido o e-mail para envio: secretariadeadmerhpmg@gmail.com, onde no ato o servidor deverá indicar seu nome completo, número do RG e CPF.

Art. 4º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar enviar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do CNIS pelo servidor público municipal;

Art. 5º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato em apreço.

Art. 6º - Não sendo possível o envio do e-mail, os servidores devem comparecer ao Recursos Humanos, no horário entre 8:00h às 11:00h.
Parágrafo único - Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos terá preferência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira em 26 de junho de 2023

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:F0B3F7E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para uso diário na Câmara Municipal de Garanhuns, em favor da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02, estabelecida à rua Ary Barroso,206 – Santo Antônio – Garanhuns - PE – CEP 55.293-460.

Totalizando um valor Global de: R$ 52.032,74 (Cinquenta e dois mil, trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4725A862

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBREM A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSECÇÃO GARANHUNS/PE E O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS, VISANDO A ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DE GARANHUNS.

Pelo presente instrumento de um lado a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSECCIONAL GARANHUNS-PE**, inscrita no CNPJ Nº 09.791.484/0018-57, com sede na Rua Buenos Aires Nº 470, Heliópolis, Garanhuns, CEP 55.296-260, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez, inscrito na OAB/PE nº 0910-B e do outro o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS**, órgão deliberativo, por intermédio do seu Presidente, Sra. Leonilza Soares de Farias, portadora do RG nº 5.668.378 SDS/PE e inscrita no CPF nº 034.172.154-98, com sede na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, Garanhuns-PE, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de avaliação para prova de conhecimentos específicos dos candidatos a membros do Conselho Tutelar de Garanhuns.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições dos partícipes:
A OAB Subseccional Garanhuns nomeará, mediante portaria, advogados capacitados para fins de:

Elaborar e supervisionar a metodologia de aplicação e correção de instrumento de conhecimentos específicos;

Supervisionar as atividades de planejamento e aprovar a operacionalização da prova de caráter eliminatório;

Oferecer, à Comissão Especial, apoio para a análise e interpretação pedagógica dos resultados da avaliação;

Correção das provas;

Emitir os boletins individuais de resultados.

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns:

Desenvolver as atividades de planejamento e operacionalização da prova sob a supervisão da OAB;

Submeter à apreciação da Comissão Especial os Termos de Contratação de Instituições para aplicação e correção de prova;

Reproduzir a listagem dos candidatos habilitados que se submeterão à prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

Definir e proceder as inscrições dos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Implementar metodologia e procedimentos que mantenham o sigilo e a segurança para execução da prova;

Indicar conselheiros municipais para participarem da fiscalização das provas;

Fiscalizar de acordo com as orientações da OAB;
Acompanhar o processo de correção das provas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DAS PROVAS
A equipe de corretores das provas será composta pelos membros advogados designados por portaria pelo Presidente da OAB para elaboração da prova, todos com conhecimentos específicos na área do Estatuto da Criança e do Adolescente.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
A execução do presente Termo de Cooperação, não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO DAS PROVAS
Os partícipes se obrigam a observar e guardar, em toda a sua extensão, no que for devido, o sigilo de que se revestem as provas e as informações prestadas pelo instituto sobre o exame.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data da sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de termos aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Garanhuns, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem devidamente justos e acordadas, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinados.

Garanhuns, 26 de junho de 2023.

Ordem Dos Advogados do Brasil Subseccional Garanhuns

GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ
OAB/PE Nº 0910-B
Presidente
Triênio 2022/2024

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
LEONILZA SOARES DE FARIAS
CPF Nº 034.172.154-98

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F39AD2B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 024/2023 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
CONCEDER a **JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO**, **ASSESSOR DE PESSOAL**, Símbolo (CC5), matrícula **n.º 84.133**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), **o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2022 a 01/02/2023**, com gozo para época oportuna, por necessidade do serviço público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 23 de junho de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED4E69A1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 023/2023 – GAB - IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a. **RODRIGO CURVELO DA SILVA**, **ASSESSOR DE CONTABILIDADE**, Símbolo (CC5), matrícula **n.º 84.164**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), **o gozo de (01) mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **21/01/2022 a 21/01/2023**, com vigência a partir de **29/05/2023 a 27/06/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 23 de maio de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CEE9925

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Levando em consideração o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar Seleção com respaldo na legislação vigente, haja vista a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. É diante do contexto ora apresentado que, a Secretaria de Educação de Garanhuns torna público o **Edital de Chamada Pública nº 002/2023.** Os interessados em participar da referida seleção deverão acessar o sítio da Prefeitura Municipal de Garanhuns https://transparencia.garanhuns.pe.gov.br a partir do dia 29/06/2023 e seguir as orientações necessárias.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária De Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E5A7F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023-SEDUC

Designa a comissão da chamada pública 001/2023 de Agricultura Familiar do município de Garanhuns/PE.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.984 de 15 de abril de 2014, e conforme com a indicação de representantes de instituições e entidades.

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR membros para compor a comissão julgadora para presidir a abertura da sessão e abertura dos envelopes da chamada pública de Agricultura Familiar do município de Garanhuns/PE. A comissão será composta pelos seguintes membros:
Drielly Costa Moraes Martins
Mat 20958
Presidente da Comissão

Katyanne Fagundes Rodrigues de Moraes
Mat 20957
Vice Presidente da Comissão

Fernanda Rafaela da Silva Cordeiro
Mat 20921
1ª Secretária da Comissão

Eliane Leite Macedo
Mat 8028
2ª Secretária da Comissão

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Garanhuns/PE, em 26 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F650ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A **EMPRESA MULTISET ENGENHARIA LTDA** inscrita no inscrita no CNPJ nº 03.539.154/0001-44, referente ao Contrato nº 01/2022, oriundo do Procedimento Licitatório nº 015/2021, Tomada de Preços nº 01/2021, 1º Termo Aditivo para acréscimo de valor e prazo contratual prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias datado em 25 de novembro de 2022, cujo objeto do instrumento contratual refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I - Viana e Moura, no bairro São Vicente I, no município de Garanhuns, de acordo com as especificações e normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Edital da Tomada de Preços nº 01/2021, vem este Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departameto Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, constatado o descumprimento por parte da empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA.,** ***do estipulado na Cláusula Quinta– Do pazo de execução*** e ***Cláusula segunda o 1º Termo Aditivo de Prazo***, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.
Por certo, o não cumprimento do estipulado no Contrato de Prestação de Serviçosnº 01/2022 - CPLC, em suas especificações caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a ***Cláusula Décima - Das responsabilidades entre as partes***, que prevê os direitos e obrigações das partes.
Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a Cláusula Contratual Décima Primeira **- Rescisão**:
A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo a sua rescisão, assegurada a previsa defesa e observadas as disposições deste Contrato e da Lei 8.666/93, notadamente dos arts. 77 e 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87 traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais, a saber:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

Por fim, fica a **MULTISET ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.539.154/0001-44, **NOTIFICADA** para apresentar

defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuído os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 01/2022 e da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 14.133/21. Ultrapassado o prazo legal apontado, e não houver manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no referido Relatório Circunstanciado protocolado pelo Engenheiro Civil (Bruno Maciel Silva de Abreu), anexo, no Processo Administrativo nº 009/2023 – SSG, dando-se proseguimento a este e sendo aplicadas as penalidades previstas na Lei.

Garanhuns/PE, 23 de junho de 2023.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ªSecretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat.94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FF4C6DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, por meio de Dispensa de Licitação visando à pretensa contratação de empresa(s) para **Itens Desertos e Fracassados oriundos do Pregão Eletrônico n°012/2023-FMS - Processo Licitatório n° 013/2023 FMS,** para **aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE**. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 48h para solicitar a planilha descritiva dos itens, contado a partir da data desta publicação, através do seguinte e-mail: departamento.admsaude@gmail. Demais informações poderão ser solicitadas através do telefone celular: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 26 de junho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C30F2F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, reconvocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo de Dispensa, com vistas à pretensa contratação de empresa(s) para **aquisição e entrega única de itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 009/2023-FMS – Processo Licitatório 010/2023-FMS de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 02 (dois) dias úteis, para solicitar a planilha descritiva dos itens, contado a partir da data desta publicação, através do seguinte e-mail:departamento.admsaude@gmail.com demais informações serão solicitadas pelo telefone celular: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 26 de junho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EBE65675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 121/2022 CPLC

Garanhuns/PE, 26 de junho de 2023.

À ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO, inscrita no CNPJ nº 34.061.215/0001-34, estabelecida na Rua São Sebastião, nº177, Vila Madre Carmen, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP: 18.913-116.

Processo Licitatório n° 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022

CONTRATO N° 121/2022 CPLC

Sra. Ana Carolina de Paiva Pavão - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato 121/2022 CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição para entrega parcelada de material de consumo - leite, ração, feno, sabonete, shampoo, areia sanitária e medicamentos veterinários, destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns - PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.215/0001-34, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 030/2022, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 003/2023 (anexa) a qual exige urgência no cumprimento contratual.

As **Ordens de Fornecimento nº 003/2023** foi enviada no dia 06 de junho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 10 (dez) dias, assim, o prazo para entrega findou em 22 de junho de 2023 (tendo em vista os feriados nacional dia 08/06/2023 e feriado municipal 13/06/2023) através de e-mail fornecido pela empresa, anexo. Não houve resposta da referida acerca do recebimento, conforme anexo.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na Ordem de Fornecimento acima indicada, atinente ao **Contrato nº 121/2022 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DDE50BFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAR Nº 005/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Processo Administrativo de Responsabilização nº 005/2023
Objeto: DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO Nº 012/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – FMS – CONTRATO Nº 003/2020
Imputada CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP, CNPJ 05. 10.324.550/0001-10

CONSIDERANDO os termos da Defesa Prévia apresentada pela imputada.

CONSIDERANDO o Relatório do Setor Técnico de Engenharia, o qual informa o prosseguimento da obra;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, opinando pelo arquivamento provisório do PAR nº 005/2023;

RESOLVO:

ARQUIVAR PROVISORIAMENTE o Processo Administrativo de Responsabilização nº 005/2023, até a conclusão do objeto do Contrato nº 003/2020

Fica concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

Publique-se.

Glória do Goitá, 15 de junho de 2023.

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:388123CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2023. PROCESSO: Nº 010/2023. CONTRATO Nº 010/2023.

Objeto: Contratação de Pessoa Física, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO TEXTO ATUAL DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, com todas as suas alterações já em vigor, a fim de que esse novo texto seja adotado pelo setor jurídico da ora CONTRATANTE, para efeito de revisão geral de ambos os diplomas.

CONTRATADA: Carolina de Melo Freire Gouveia Ávila, inscrita no CPF nº 025.039.854-08, OAB Nº 19.359-D/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) parcelado em duas vezes de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade: 01.031.0223.2001.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.
Elemento: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

Goiana-PE, 11 de abril de 2023.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiana-PE.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:8F925471

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, Ver. **Luiz Eduardo de Sousa dos Santos,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2022, de 28 de junho de 2022, que trata do Concurso Público da Câmara Municipal de Goiana/PE, pelo presente Edital, faz saber a todos, e a quem interessar possa, que fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiana/PE, no horário das 08h:00min às 13h:00min, para fins de nomeação, posse e exercício:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO/VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA
104945	LUCAS PEREIRA DE ASSIS	4º CLASSIFICADO	VIGILANTE

FICA vedada a posse mediante procuração e o não cumprimento, por parte do candidato, das exigências previstas no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, implicará em desistência da vaga ao cargo para o qual foi aprovado, classificado e convocado; a não apresentação do candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do AR (Aviso de Recebimento), implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi convocado; o exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer, imediatamente, após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir tal determinação; a não apresentação de quaisquer dos documentos previstos no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, impossibilitará o candidato de ser empossado e, pois, de ser investido no cargo público para o qual foi classificado e aprovado; ficando ciente e devidamente convocado.

Goiana, 26 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO DE SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana/PE

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:4D90E482

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º– Tornar sem efeito a Portaria nº 1.449/2022 que colocava o servidor **AYRLLAN RODRIGUES CANDIDO**, brasileiro, matrícula 618027421, portador da Cédula de Identidade de n.º 3647*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 106.748.***-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo à disposição do GOIANAPREVI.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de junho de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:917DB96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 138/2023
Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Ata registro Preços nº 190/2022
Empresa: FACIMED COMERCIO EIRELI ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 190/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 24 de agosto de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Ficou constatado que não houve entrega dos itens constantes dos **Lotes 02 e 59 – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – VIT A, E – ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO DE 200 ML, MARCA RIVKA / REGISTRO ANVISA: 81196230001**, conforme ordem de fornecimento expedida em 24/04/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, recebida em 11 de maio de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 138/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 108/2023, enviada para a empresa em 23 de maio de 2023.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou a defesa informando que os itens supracitados estão em processo de análise para concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro, solicitado no dia 03/05/2023, requerendo assim o arquivamento deste processo administrativo em virtude de força maior que atingiram a processada na execução de seu mister.
Conforme se sabe, o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro não desobriga a empresa demandada de continuar o fornecimento durante a sua apreciação. Segue aclarando, inclusive, que se o contrato estiver em vigência, que é o caso, a empresa contratada estará sujeita a sanções caso suspenda unilateralmente o fornecimento.
O lapso temporal entre o requerimento de reequilíbrio ou rescisão contratual e a resposta da Administração não desonera o contratado do cumprimento contratual nos termos estabelecidos no certame licitatório e determinados no ajuste.
Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 190/2022 aos 24/08/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer opinando pela aplicação das seguintes sanções:
1. Aplicação de penalidade de multa para a empresa FACIMED COMERCIO EIRELI ME. – CNPJ 15.161.670/0001-67, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do item não entregue – lote 02 e lote 59, da ARP nº 190/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020;
2. Interposição de recurso no prazo legal;
3. Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação de PENALIDADE DE MULTA para a empresa FACIMED COMERCIO EIRELI ME. – CNPJ 15.161.670/0001-67, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do item não entregue – lote 02 e lote 59, da ARP nº 190/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020.
Publique-se e intime-se a Empresa FACIMED COMERCIO EIRELI ME, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 26 de junho de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:86C56A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 014/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023, FIRMADO em 15 de JUNHO de 2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2023
Base Legal: art. 24, inc. II, da lei nº 8.666/93
Processo Licitatório: nº 223/2023
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, neste ato representado pela sua secretaria, a Sr.ª Isabella Soares Lopes.
Contratada: EMERSON CARLOS GAMA DA SILVA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.361.262/0001-54.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARTES PLÁSTICAS PARA INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NO MURO DO GINÁSIO TANCREDO NEVES EM TRECHO LINEAR CORRESPONDENTE A 93 METROS SENDO LOCALIZADO NA RUA LOT. GUEDES NO CENTRO DE GOIANA-PE.
Valor da Contratação: Valor global R$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).
Prazo: 05 (cinco) dias
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061;
Elemento: 4.4.90.51;
Ratificação: em 15 de junho de 2023, representante da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, Sr.ª Isabella Soares Lopes
Recurso Financeiro: Recurso Próprio.

Goiana, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E1C8C554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2023 - COVOCAÇÃO SIMPLIFICADA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 029/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Convoca 07 (sete) candidato(s) aprovado(s) na Seleção Simplificada nº 004/2023.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2023, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 05/05/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA SEG A SEXTA	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
PEDRO FELIPE ALVES SANTOS	APROVADO(A)

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA SAB E DOM	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
FRANCISCO ITANILSON DE SOUZA REGO	APROVADO(A)
ROBERTA MONIQUE ALVES DE CARVALHO	APROVADO(A)
ALLEFY BELTRÃO ALBANO	APROVADO(A)
PORFIRIO ANTONIO DODS SANTOS NETO	APROVADO(A)
HELENA RIBEIRO PEREIRA	APROVADO(A)
LAISE CARVALHO PEREIRA BURITI	APROVADO(A)

Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º – Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.4 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA DE SAÚDE
Situado à Rua Dr. Regis Velho 156 - Gravatá/PE
. Das 7:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BRUMO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:D67619DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023

Contrato nº 166/2023 - Processo Licitatório nº 058/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL. **Empresa:** JULIERME BARBOSA XAVIER, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 19.274.072/0001-55. **Valor Global:** R$ 226.999,92 (Duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 21/06/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:87BAE13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023

Contrato nº 186/2023 - Processo Licitatório nº 095/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BARREIRAS PANTOGRÁFICAS VISANDO A MELHORIA DAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO. **Empresa:** L. C. EMPREEDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 06.349.848/0001-07. **Valor Global:** R$ 9.899,90 (Nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 22/06/2023.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2337F54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2022 - Processo Licitatório nº 026/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto: A prorrogação do prazo de execução, vigência contratual por mais 06 (seis) meses e valor; a adição de 3,33% (três inteiros e trinta e três décimos por cento), R$ 7.081,19 (sete mil oitenta e um reais e dezenove centavos), ao valor global do contrato. **Empresa:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no **CNPJ** sob o nº 02.951.249/0001-08. **Vigência:** 06 (doze) meses. **Data de assinatura:** 18/05/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E7CF4774

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023 - Processo Licitatório nº 021/2023 – Dispensa nº 003/2023. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial de vigência o dia 30 de abril de 2023 e termo final da vigência o dia 29 de julho de 2023. **Empresa:** PHARMAPLUS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 03.817.043/0001-52. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 28/04/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7E4B2E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023 - Processo Licitatório nº 021/2023 – Dispensa nº 003/2023. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial de vigência o dia 30 de abril de 2023 e termo final da vigência o dia 29 de julho de 2023. **Empresa:** EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 12.882.932/0001-94. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 28/04/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DF112C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022 - Processo Licitatório nº 073/2022 – Dispensa nº 012/2022. Objeto: O aumento no percentual de 25% do valor total constante no Contrato PMG/FMS n° 073/2022 CEL, cujo objeto é a "prestação de serviços especializados para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços de borracharia, bem como, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, etc., através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde, com rede de abastecimento credenciados", conforme solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Saúde através da Diretoria de Transporte e Tratamento Fora de Domicílio, conforme CI N°09/2023, de acordo com a conveniência administrativo, anuência da CONTRATADA e com base na Lei Federal nº 8.666/93. **Empresa:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 12.039.966/0001-11 **Vigência:** A partir de sua assinatura. **Data de assinatura:** 20/04/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:49CA9D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - Processo Licitatório nº 117/2022 – Pregão Eletrônico nº 050/2022. Objeto: A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL E EMBUTIDOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa:** YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 45.277.978/0001-33. **Valor global:** R$ 566.897,75 (Quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 19/06/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F4693587

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - Processo Licitatório nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DO TIPO SONDAS E FIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE COMPÕEM OS BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, COM FORNECIMENTO PARCELADO DOS PRODUTOS PARA SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** nº 20.166.545/0001-80. **Valor global:** R$ 370.988,16 (trezentos e setenta mil e novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 19/06/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:486C1A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 - Processo Licitatório nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DO TIPO SONDAS E FIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE COMPÕEM OS BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, COM FORNECIMENTO PARCELADO DOS PRODUTOS PARA SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** MT COMERCIAL MÉDICA LTDA- EPP, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 07.946.534/0001-08. **Valor global:** R$ 29.568,24 (Vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 19/06/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:AEB21CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 - Processo Licitatório nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DO TIPO SONDAS E FIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE COMPÕEM OS BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, COM FORNECIMENTO PARCELADO

DOS PRODUTOS PARA SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** AGRESTE MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 35.854.418/0001-02. **Valor global:** R$ 13.494,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 19/06/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:AA810F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMI/GRAVATÁ Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE O PROJETO APROVADO PARA REPRESENTAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ JUNTO AO ITAÚ VIVER MAIS, VISANDO CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA SUA EXECUÇÃO.

O Conselho Municipal do Idoso de Gravatá/PE – CMI Gravatá, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, no uso de suas atribuições, e considerando:
O Lançamento do Edital CMI Gravatá n° 002/2023, publicado no Diário da AMUPE aos 30 de maio de 2023, que tinha o condão de divulgar e regular o Chamamento Público, para as Organizações da Sociedade Civil devidamente filiadas ao Conselho Municipal do Idoso se Gravatá, apresentarem projetos para serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, para que 01 (hum) fosse selecionado e submetido à aprovação de financiamento pelo Programa Itaú Viver Mais;
Considerando, também, que 02 (duas) Organizações apresentaram Projetos, quais sejam Círculo dos Trabalhadores Cristãos, inscrição 006, intitulado "O Bem Viver da Boa Idade"; e a Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice, inscrição 001, chamado "Juntos pela Valorização da Vida";
Considerando, por fim, que o Plenário deste Conselho, em Sessão Ordinária realizada aos 21 de junho do corrente, elegeu como vencedor o Projeto "Juntos pela Valorização da Vida", apresentado pela Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice, inscrição 001.
RESOLVE:
Art. 1º Prover a aclamação do Projeto vencedor da seletiva regida pelo Edita CMI Gravatá 002/2023, qual seja o Projeto "Juntos pela Valorização da Vida", apresentado pela Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice, que tem inscrição neste Conselho sob o nº 001.
Art. 2º Esta Resolução, deve ser divulgada no Mural de Avisos da Sede da Casa dos Conselhos, no Diário Oficial da AMUPE, bem como, no Portal da Transparência do Município, de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Gravatá, aos 22 de junho de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Presidente
CMI Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3DAEEF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMI/GRAVATÁ Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO PLENÁRIO DESTE CONSELHO, EM OBSERVÂNCIA À LEI ESTADUAL Nº 15.446, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Conselho Municipal do Idoso de Gravatá/PE – CMI Gravatá, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que a Lei Estadual nº 15.446, de 29 de dezembro de 2014, reza no seu dispositivo 1º que eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Estado, sempre na última semana de outubro, sendo a posse deste no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição;
Considerando, também, que o atual mandado dos Conselheiros do Pleno tem validade até junho/2023;
Considerando, por fim, a necessidade de adequação do Colegiado a tal normativa estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Inserir no calendário de atividades deste Conselho, para o Exercício 2023, no início de outubro do corrente, o lançamento de Edital Convocatório para Assembleia Geral da Sociedade Civil, visando eleição para nova composição da bancada da sociedade civil, que deve ocorrer na última semana do mesmo mês.
Art. 2º Seja oficiado o Gabinete do Prefeito, para confecção de nova Portaria, prorrogando o atual mandado do Pleno até fevereiro/2024.
Art. 3º Esta Resolução, deve ser divulgada no Mural de Avisos da Sede da Casa dos Conselhos, no Diário Oficial da AMUPE, bem como, no Portal da Transparência do Município, de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Gravatá, aos 22 de junho de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Presidente
CMI Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:179FB681

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Dispensa de Licitação nº 027/2023-CPL** , referente ao**Processo nº 119/2023-** , com fulcro no Art. 24 , inciso IV , da Lei 8.666/93 , que tem como**OBJETO: Contratação direta objetivando a aquisição de insumos odontológicos não adjudicados do Processo Licitatório n° 070/2023 , Pregão Eletrônico n° 027/2023 , para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais da rede municipal de saúde bucal , como o centro de especialidades odontológicos , centro de saúde Fernando da Veiga Pessoa e a atenção de saúde Bucal das unidades de saúde da família (USF) durante o período de 180 (cento e oitenta) dias , conforme estimativas e especificações nos itens que constituem o Termo de Referência.**

Empresa:ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME , CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 , localizada na Rua Odon Bezerra , 16 , Centro , Sousa - PB.**Valor:**R$ 8.713 ,69 (oito mil setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos).**Lotes:1 ,2 ,8 ,9 ,11 ,13 ,14 , 15 ,16 ,17 ,18 ,24 ,44 ,45 ,46 ,47 ,50 ,52 ,53 ,56 ,69 ,70 ,73 ,75 ,80 ,85.**

Empresa:PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA , CNPJ nº 09.441.460/0001-20 , localizada na Rua Floriano Peixoto , nº 308 , São José , Recife-PE.**Valor:**R$ 22.584 ,40 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**Lotes: 3 ,10 ,21 ,22 ,23 ,26 ,27 ,28 ,30 ,51 ,72 ,74 ,76 ,77 ,78 ,79 ,82 ,83 ,84.**

Empresa:DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 21.504.525/0001-34 ,localizada na Rua Osório Duque Estrada , n° 763 – Vargem Grande – Pinhais/Paraná.**Valor:**R$ 25.511 ,84(vinte e cinco mil quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).**Lotes: 4 ,6 ,12 ,19 ,20 ,25 ,29 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,48 ,49 ,61 ,81.Empresa:**MCD

Empresa:DISTRIBUIDORA / KLC COSTA COMÉRCIO – CNPJ N° 42.890.879/0001-34.Localizada na Av. Duarte da Silveira n° 580 , Centro – João Pessoa/PB.**Valor: R$**3.700 (três mil e setecentos reais).**Lotes: 7 ,54 ,55 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,67 ,68.**

Gravatá , 26 de Junho de 2023

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:6E1A4BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 083/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 035/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO), DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E POMBOS, CONTROLE DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS VIGENTES, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES E PEDAGÓGICAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Empresa**: BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO. CNPJ Nº 19.915.692/0001-26, localizada na Rua I, 607, Newton Carneiro, Palmares - PE. **Valor Global:** R$131.459,9268 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove mil duzentos e sessenta e oito décimos de milésimo. Diante do resultado a Secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 26 de junho de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:5DEFF23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 068/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto: Registro de Preços, para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços gráficos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, projetos pedagógicos e eventos da Secretaria Municipal de Educação de GravataPE, conforme quantidades, especificações e condições constantes no Termo de de Referência, Anexo I, do Edital. **Empresa**:GUILHERME V VENCESLAU SILVA GRÁFICA. CNPJ Nº 33.309.432/0001-38, localizada na Rua Severino Felix, 950, A, São Sebastião, Bezerros- PE. **Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 18 e 21, **Valor Global:** R$35.383,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais). **Empresa**: RICARDO GOMES DA SILVA. CNPJ Nº 05.080.790/0001-86, localizada na Rua da Alegria, 134, Boa Vista, Recife- PE. **Lotes:** 12, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 23, 24 e 25, **Valor Global:** R$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). **Empresa**: TGM GRÁFICA E EDITORA LTDA. CNPJ Nº 33.682.705/0001-95, localizada Rua Clarice Lispector, 95, Torroes, Recife- PE. **Lotes:** 20 e 26, **Valor Global:** R$25.930,78 (vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 26 de junho de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA–
Secretária de Educação.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:EA5638C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 155 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N° 155 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando as festividades do dia de São Pedro;
DECRETA:
Art. 1º - No dia 29 de junho de 2023, haverá ponto facultativo no Município de Ibirajuba/PE, suspenso o expediente do serviço público em todas as repartições, exceto os serviços essenciais previstos no Anexo I.

Art. 2º **-** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 26 de junho de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

ANEXO I

SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NOS TERMOS DO ART. 1º

I – Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo;
II – Vigilância Sanitária, em regime de plantão;
III – Limpeza urbana, em regime de plantão;
IV - Conselho tutelar, em regime de plantão.

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:8EEF53ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36. VALOR DO CONTRATO: R$ 24.100,35** (vinte e quatro mil cem reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.100 Projeto Atividade: 2.099 Elemento de Despesa -**

33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A50E634C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 653/2022 – CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um reajustamento de preços de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), referente a categoria profissional dos recepcionistas, foi fixada a data base de março de 2023, este é o início do prazo para a fixação do novo salário normativo da categoria pelo Contrato nº 653/2022 a ser repactuado, o valor total de R$ 5.759.118,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e nove mil cento e dezoito reais), passa a ser de R$ 6.187.014,00 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e quatorze reais), que corresponde ao percentual de 7,43% do valor inicial do Contrato nº 653/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR, AUXILIAR OPERACIONAL, PORTEIRO E ATENDENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**, CNPJ Nº **11.457.039/0001-59. VALOR: R$ 6.187.014,00** (seis milhões cento e oitenta e sete mil e quatorze reais), que corresponde ao um valor mensal de **R$ 515.584,50 (**quinhentos e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 40.000 Unidade Orçamentária: 40.100 Ação Governamental: 2.048 Despesa Orçamentária: 33.90.37.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1001.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de abril de 2023

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:003E9CC0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 20.000 (VINTE MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS,** ocorrerá dia **27.06.2023**as **10:00:00** na plataforma do BNC, para divulgar o resultado da análise das amostras e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 26 de junho de 2023.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:3F5C0730

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2021, CONFORME PROCESSO Nº 016/2021 - DISPENSA Nº 005/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por 12(doze) meses, do Contrato nº 231/2021, referente a **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO DE MELO COSTA Nº 17-B - IGARASSU-PE, POR SOLICITAÇÃO DO PROCON DE IGARASSU, pelo período de 12(doze) meses**, iniciando os seus efeitos em **24/05/2023 a 24/05/2024.** CONTRATANTE: **PROCON IGARASSU.** CONTRATADA: **Sr. JOSÉ EDSON MARTINS DOS SANTOS**, Pessoa Física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº **3.344.464 SSP/PE** e inscrito no **CPF 795.231.024-00. VALOR:** O valor mensal de **R$ 1.949,00 (mil, novecentos e quarenta e nove reais)**, perfazendo um valor total de **R$ 23.388,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 32.000 Unidade: 32.200 Projeto/Atividade: 2.012 Elemento da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.1.500.0000.00**. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: **24 de maio de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:EBCAC396

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS DE COCO, CIRANDA, FREVO, CABOCLINHO, BLOCO LÍRICO, AFOXÉ, BUMBA MEU BOI, O REISADO, MARACATU E OUTRAS LINGUAGENS DE CULTURA POPULAR PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGARASSU (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES (SHOWS/ESPETÁCULO), NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES DOS EVENTOS DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE.** Microempreendedor Individual credenciado: **MARCOS ANTONIO DE MOURA FALCÃO 14622410409 (FALCÕES PRODUÇÕES),** inscrito no CNPJ nº 47.868.208/0001-90, sendo representado por ele mesmo, Sr.º **MARCOS ANTONIO DE MOURA FALCÃO**, atendendo ao segmento Teatro/Stand-up, no município de Igarassu/PE.

Igarassu, 26 de junho de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:0A160D18

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ARMANDO JOSE DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 177/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Armando José da Silva, Agente de combate às Endemias, matrícula: 050166, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 03 de julho de 2023 até 01 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:131D9D95

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 178/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Selma da Silva Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015302, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2E146D7B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARINE SOARES DE OLIVEIRA ALVES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 179/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Marine Soares de Oliveira Alves, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015349, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:40685F65

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARCELA CECÍLIA SILVA DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 180/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Marcela Cecília Silva de Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015298, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7A09221C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JOSÉ ADAILTON DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 181/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15

(quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora José Adailton do Nascimento, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050187, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:139C1070

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ITALA CAVALCANTI DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 182/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ítala Cavalcanti da Silva, Enfermeira, matrícula: 006024, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:1F2E2857

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EDIJANE DE LOURDES DO BONFIM - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 184/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Edijane de Lourdes do Bonfim, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050173, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:227BEC62

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ADRIANA MARIA DA SILVA PIMENTEL - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 185/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Adriana Maria da Silva Pimentel, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015204, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B9E7DF54

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ANA CLAUDIA SIDRONIO DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 186/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego**

Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Claudia Sidronio dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 0015205, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2F04A834

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS IRALVÂNIA NÓBREGA FRAGOSO DE MELO - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 187/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Iralvânia Nóbrega Fragoso de Melo, Professora, matrícula: 009567, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2023 até 28 de dezembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4676F9B8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS VALÉRIA MARIA GOMES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 188/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Valéria Maria Gomes, Professora, matrícula: 005239, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:08B499CA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS GIOVANA MARTINS SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 189/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Giovana Martins Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015254, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0F9B06B4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JOSÉ BARBOSA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 170/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor José Barbosa da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula: 002747, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Defesa Cidadã, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 07 de junho de 2023 até 04 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:9521300B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCEIÇÃO SOUZA GOMES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 164/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 – Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria da Conceição Souza Gomes, Professora, matrícula: 9513, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, período de 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2023 até 29 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 01 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:34817B54

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
RISOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 166/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 – Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Risomar Barbosa de Oliveira, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050209, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 01 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:07843B22

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA EVA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 162/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 – Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Eva da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15323, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 01 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:00132048

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SANDRA MARIA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 163/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 – Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Sandra Maria da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015388, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 01 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:815704F4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA HELENA DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 165/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 – Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Helena de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula: 2410, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, período de 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2023 até 29 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 01 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2CF1AFB7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
DANIEL TEIXIERA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 167/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 – Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Daniel Teixeira da Silva, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050172, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 01 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:6B45E209

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DAS MERCÊS DA SILVA PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 168/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 – Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria das Mercês da Silva Pereira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 50215, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, período de 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de junho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 01 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7928552B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
NILTON JUSTINO DA SILVA FILHO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 169/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 – Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Nilton Justino da Silva Filho, Guarda Municipal, matrícula: 1219, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de junho de 2023 até 28 de novembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 06 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:9A90CD00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CANDIDATOS HABILITADOS NA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA

EDITAL Nº 007/2023

DIVULGA DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE INGAZEIRA – PE.

O **COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE**, criada pela Resolução do COMDCAI nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019, e observadas as determinações da Resolução do COMDCAI nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ingazeira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar a relação dos candidatos habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Ingazeira – PE e dá outras providências:

1. De acordo com as regras do artigo 17 da Resolução do COMDCAI nº 001/2023, publicada em 13 de março de 2023 tendo obedecido as regras do parágrafo único do artigo 16 da referida Resolução, estão habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha:

Nº INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
001	ANDRÉA DE BRITO SILVA SEVERO	**8,5**	**APROVADO** - Foi atingido a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
002	MARIA EDVÂNIA DA SILVA	**8,0**	**APROVADO** - Foi atingido a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
003	DIORGES GUEDES VERAS	**9,5**	**APROVADO** - Foi atingido a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
004	ADRIANNA STEPLANNY DE SOUSA	**9,5**	**APROVADO** - Foi atingido a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
005	WESLA SEVERO VERAS	**6,0**	**APROVADO** - Foi atingido a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
006	JÉSSICA DOS ANJOS DE BRITO	**6,0**	**APROVADO** - Foi atingido a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
007	ALLANY VERAS PEREIRA BARROS	**5,5**	**REPROVADO** – Não foi atingido a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
008	RODRIGO AMORIM DE MELO	**0,0**	**REPROVADO** - NÃO compareceu para realização da prova objetiva de acordo com item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
009	DIOGENES NUNES BARBOSA	**8,5**	**APROVADO** - Foi atingido a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.
010	DAMIÃO LIMA DE AQUINO	**8,0**	**APROVADO** - Foi atingido a média mínima 6,0 (seis) do item 12.1 do Edital Nº 01/2023.

Ingazeira – PE, 26 de junho de 2023.

FABIO FELIZARDO XAVIER
Coordenador Da Cee De Ingazeira – PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:29BB61A3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 91, de 26 de junho de 2023.

O Prefeito do Município da Ingazeira, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal n.º 275/2020, bem como, a qualidade do requerente de esposa civil da ex-servidora municipal, Marlene Bezerra da Silva; Considerando ainda, que o requerimento de pensão por morte foi efetivado nos primeiros 90 dias imediatos ao óbito da ex-servidora,
RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder **pensão por morte**, a contar do dia do óbito 30/05/2023, à **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, portador do RG n.º 37.930.117-9 – SSP/SP e CPF n.º 063.644.234-93, na qualidade de esposa civil e beneficiário da ex-segurada Marlene Bezerra da Silva, a qual era servidora pública municipal inativa, ex-titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matricula n.º 1088, falecida em 30/05/2023, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor dos vencimentos recebidos pela ex-segurada na data do seu óbito, acrescida da cota de 10% (dez por cento) pela existência de um dependente do extinto, totalizando o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor dos vencimentos da segurada falecida, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal n.º 275/2020, artigo 40, paragrafo 7.º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento deste ato ao TCE/PE.
Art.. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito da ex-servidora em 30/05/2023.
Art. 4.º - Revogam-se as disposições me contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:20D7C37E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 191/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARIA ADILMA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ADILMA DA SILVA, matrícula nº 802016, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 07 de junho de 2023 e término em 06 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7F4828F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 192/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO (A) SERVIDOR (A): JOSE JEOCONDES BARBOSA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE JEOCONDES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 019402, funcionário admitido em 01 de outubro de 1997, para o cargo de Professor II, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:16E737ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 193/2023

Dispõe sobre Remoção da Servidora Pública Municipal AMALIA KAROLLINNA ALVES DE OLIVEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, AMALIA KAROLLINNA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Adminitrativo, com matrícula funcional sob o nº 25602, da atual lotação, Secretaria de Educação, Escola Municipal Eva Maria Moumesso, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Finanças, a partir do dia 01 de junho do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8D380D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 190/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A) CONTRATADO (A):ELISAMA CRISTO DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELISAMA CRISTO DA SILVA, matrícula nº 117, funcionário (a) admitido (a) em 10 de fevereiro de 2023, para o cargo de Professor II - História, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 06 de junho de 2023 e término em 25 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2759DE3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONVITE N.º 00005/2023

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Itapetim. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TG Engenharia e Serviços Ltda – CNPJ 30.083.344/0001-72; Valor: R$ 111.409,69. Dispensada a abertura de prazo para interposição de recurso considerando a apresentação de renúncia expressa por todos os licitantes. e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br.

Itapetim - PE, 26 de junho de 2023

DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:140E5E6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em Medicina Neurológica consistente na realizada de exames de eletroencefalograma em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinados as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADE MISTA MARIA SILVA e demais repartições coligadas a saúde do município, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$78.675,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 26/06/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:EEDC8B52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. contratação dos serviços técnicos em medicina cirúrgica visando a realização de cirurgias eletivas pacientes usuários do serviço de saúde hospitalar do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e remessa Estadual de repasses referente às Políticas Municipais de Saúde. Valor: R$222.000,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 21/06/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:A3D0C598

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

Número do Contrato: 00149/2022. Nº Processo: 0081/2022. Tomada de preços nº 00014/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Empresa H.C Ambiental e Obras Ltda Me – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais seis (06) meses, finalizando dia 29 de Dezembro de 2023. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 26/06/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:469A5340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 153/2023 - PROCESSO 222/2023

O Secretário da Secretaria De Eventos, Esportes E Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do senhor **TEMISTHOCLIS GEORGE DA SILVA** inscrito no CPF n° 394.602.074-72, residente na Trav. Manoel Liga, 125, Centro, Itapissuma - PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),** para apresentação de show artístico e musical nos dia 24/06/2023, para apresentação de show artístico nas Festividades Juninas no Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma, 22 de junho de 2023.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:354FF838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 154/2023 - PROCESSO 223/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **VINIL PRODUÇÕES, FESTA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°30.495.096/0001-77, com sede na Rua Aníbal Ribeiro Varejão, n°1240, Candeia, Jaboatão-PE, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ 3.900,00 (três mil, e novecentos reais).

Itapissuma, 21 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:88AD2474

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 157/2023 - PROCESSO 226/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **LA DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ n° 34.802.411/0001-12, com sede na Rua Martins Junior, 822, Loja 03, Santo Antônio, Carpina - PE. Representante exclusiva da atração artística: DA BANDA FORROZÃO CHACAL; BANDA AQUÁRIOS, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ **100.000,00 (cem mil reais)**.

Itapissuma, 22 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:3963568E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2023
CONTRATO N° 005/2023
OBJETO:Contratação de empresa(s) para ***aquisição de (dois) 02 Veículo tipo furgoneta adaptado para ambulância ano e 0 (Zero) KM, modelo 2023/2024,ou 2023emplacados e licenciados, para atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Itaquitinga – PE***
EMPRESA: ***FIORI VEICOLO S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.715.234/0001- 08, com sede na Rua João Ivo da Silva, nº 220, Prado, Recife – PE*****com o valor** ***R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais)***
Data do Contrato: 23/06/2023,
Vigência do Contrato: 90 (noventa dias)

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2023
CONTRATO N° 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa(s) para ***aquisição de (um) 01 veículo tipo furgão adaptado para ambulância simples remoção – 0 (Zero) km, Ano /modelo 2023/2024, ou 2023 emplacado e licenciado, para atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Itaquitinga - PE***
EMPRESA: ***FVRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 20.351.700/0001-38, com sede na Rod. BR 101 – Sul – KM 6,2, Bairro Novo Nossa Senhora das Graças, Jaboatão dos Guararapes – PE*****com o valor** ***R$ 278.500,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)***
Data do Contrato: 23/06/2023
Vigência do Contrato: 90 (noventa dias)

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:05B2D119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

PEREIRA E MACEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - Av Mariano Ricardo da Costa, 388 - Vassoural - Caruaru - PE**, CNPJ nº 34.194.419/0001-43**, vencedora do certame, na modalidade de Dispensa nº 001/2022, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA – PE.**
Ocorre, todavia, que o item 07 (*Refresqueira – estrutura da cuba em acrílico transparente, com tampa, pés antiderrapante, dimensões aproximadas (50 x 45 x 55 cm) (largura, profundidade e altura), com duas cubas, com capacidade para 15 litros cada, com compressor hermético de 1/5 hp, 220 v – 60 Hz monofásico*) do contrato ora celebrado foi entregue com defeito, e apesar das constantes cobranças para entrega do mesmo de forma correta ou a sua substituição, a empresa não o fez conforme contrato/solicitação nos prazos tempestivos e quantidades integrais, prejudicando a essencial e regular a entrega do material, em franco **prejuízo ao interesse público e coletivo.** Inclusive o item se encontra pago.

Por certo, o não fornecimento do material, relacionado a falha de sua entrega, diretamente ao objeto do contrato de **nº 00016/2022-CPL**, caracteriza **descumprimento de obrigação contratual assumida**, conforme prevê as cláusulas segunda, nona, décima primeira e décima segunda do contrato em epígrafe. **IN VERBIS:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA – PE.
O fornecimento deverá ser executado **rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes**, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO: Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a – Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – **Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;**
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Neste sentido, **DETERMINA-SE:**

(I) EXECUÇÃO DO OBJETO, visto que o Poder Público está sendo lesado por pagar e não receber o produto conforme previsão, a fim de evitar danos ao município;

(II) JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DO PREPOSTO CONTRATUAL, explicando os motivos pelos quais não cumpriu com a determinação contratual.

Acaso, ultrapassado o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, tal agir não se concretizar, proceda-se a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para a aplicação do que se entender de direito.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3340DDC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ENTORNO DO GINÁSIO DJAIR SANTOS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - PE.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições conferidas, com base nos autos do Processo Licitatório nº. 0010/2023-PJMA, sendo autoridade competente para julgar o presente Recursos Administrativo contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, impetrada pela empresa**VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, neste sentido decido:

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Alfredo - PE**,** usando das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria Municipal nº 06/2023, realizou a sessão de julgamento da fase de Habilitação do Processo em comento;

CONSIDERANDO que no Processo Licitatório nº 010-PMJA, Concorrência Pública nº 001/2023, foram proclamadas com **habilitadas** de 06 (seis) empresas e **inabilitadas** 04 (quatro) empresa, quais sejam:

HABILITADAS
RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.951.249/0001-08;
IHNOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 31.506.321/0001-96;
MD2 ENGENHRARIA EIRELI- ME, CNPJ nº 21.484.295/0001-99;
CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA- ARBITRIUM ENGENHARIA, CNPJ nº 42.876.135/0001-65;
LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.112.067/0001-32;
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12.

INABILITADAS
JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 24.217.540/0001-90;
M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ nº 35.978.627/0001-04;
LUAL ENGENHARIA, CNPJ nº 40.354.666/0001-62;
VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 24.363.073/0001-06.

CONSIDERANDO o recurso administrativo impetrado pela empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, requerendo o efeito suspensivo da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que havia inabilitado referida empresa, por fazer prestação de garantia de participação nº 05690202300020775000262000000**0,** sem o devido registro na susep, descumprindo assim o item 10.4.4 do Edital.

DECIDO:

Diante das razões de fato e de direito, com base no Parecer Jurídico, acostado aos autos, ***RECONHEÇO*** o recurso administrativo impetrado pela requerente, e, ***DOU PROVIMENTO***, considerando a empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 24.363.073/0001-06, como **HABILITADA**, conforme deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, apensos aos autos, encaminhando a Comissão Permanente de Licitação para continuidade do certame, nos termos da legislação vigente.

João Alfredo, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:AB77A020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023-SRP-001/2022, Contratante: O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco-PE, Contratado: **L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.379.675/0001-29**; Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino da Zona urbana e rural do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/06/2023 até 25/01/2024, Valor: R$ 235.072,00, (Duzentos e trinta e cinco mil e setenta e dois reais) Data de Assinatura: 16/06/2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:18E9BEB5

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023 - Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.248.222/0001-87,** Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa de São João 2023)),** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/06/2023 até 18/06/5024, Valor: R$ 467.490,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais), Data de Assinatura: 19/06/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 19 de Junho de 2023.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.419.104/0001-50,** Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estrutura dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023,(Festa de São João 2023)**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/06/2023 até 18/06/2024 - Valor: R$ 444.602,50 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), Data de Assinatura: 19/06/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 19 de Junho 2023.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.247.883/0001-90,** Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa de São João 2023),** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/06/2023 até 18/06/2024, Valor: R$ 43.758,00 (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais), Data de Assinatura: 19/06/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 19 de Junho de 2023.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1013C8AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(es) relacionado(a) abaixo, a partir do dia 01 de julho do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
301483	CLEYTON SILVA BATISTA	Guarda Municipal	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D3D9A9F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Processo Licitatório nº 004/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13KG, COM ENTREGA PARCELADA A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 207.150,67.** Início do acolhimento das propostas: **30/06/2023, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **13/07/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **13/07/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 1007165** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:34EE415E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde e Assistência Social, no Município de Lagoa de Itaenga/PE. Valor: R$178.453,48.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Julho de 2023. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 26/06/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:27AC97F1

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00076/2023. Processo Nº: 000030/2023. CPL. Inexigível Nº IN00013/2023. Serviço. SHOW ARTISTICO DE JADSON ARAUJO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 23/06/2023, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$35.000,00. Vigência: de 23/06/2023 a 23/07/2023.

Lagoa de Itaenga, 23/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:5A3C18FD

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000021/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2023: **Licitação Deserta**. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos.

Lagoa de Itaenga, 16/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:5E3D5422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020

Processo Nº 026/2019. Pregão Presencial Nº 016/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação de solução de gestão escolar e instalação e suporte de hospedagem**.** CONTRATADA: **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.258.607/0001-92. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 09/01/2023 a 08/01/2024.

Lagoa dos Gatos, 09 de janeiro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E69245E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020

Processo Nº 026/2019. Pregão Presencial Nº 016/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação de solução de gestão escolar e instalação e suporte de hospedagem**.** CONTRATADA: **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.258.607/0001-92. Fundamentação Jurídica: Alínea "d" Inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**.** Novo valor: R$ 56.310,30 (cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais e trinta centavos).

Lagoa dos Gatos, 10 de janeiro de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D0F036A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **Objeto:** Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes, destinados a Prefeitura Municipal e suas Secretarias vinculadas e as Fundos Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº

36.417.473/0001-36. Fundamentação Jurídica: Inciso II, alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**.**

Lagoa dos Gatos, 02 de maio de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:359D1D16

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

Onde se lê: **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.**
Leia-se: **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.**
Onde se lê: **PROCESSO Nº 002/202,**
Leia-se: **PROCESSO Nº 002/2023.**

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Observação: Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/06/2023. Edição 3269.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5DE4367C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **Objeto:** Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes, destinados a Prefeitura Municipal e suas Secretarias vinculadas e as Fundos Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.417.473/0001-36. Fundamentação Jurídica: Inciso II, alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**.**

Lagoa dos Gatos, 02 de maio de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E5517AB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **Objeto:** Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes, destinados a Prefeitura Municipal e suas Secretarias vinculadas e as Fundos Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.417.473/0001-36. Fundamentação Jurídica: Inciso II, alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**.**

Lagoa dos Gatos, 02 de maio de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7E23A3F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **Objeto:** Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes, destinados a Prefeitura Municipal e suas Secretarias vinculadas e as Fundos Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.417.473/0001-36. Fundamentação Jurídica: Inciso II, alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**.**

Lagoa dos Gatos, 02 de maio de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:99E72AE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021

Processo Licitatório Nº 016/2021. Tomada de Preço Nº 004/2021. **Objeto:** ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO DISTRITO DE IGARAPEASSÚ, MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE**.** Contratada: **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 27.603.095/0001-94. Fundamentação Jurídica: Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**.** Valor Acrescido: R$ 64.016,06 (sessenta e quatro mil, dezesseis reais e seis centavos).

Lagoa dos Gatos, 22 de maio de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:45A92E5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 012-2022

Contrato Nº: 012-2022. Processo Administrativo. Dispensa. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 012/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 005/2022.
Contratada: MARIANNA BRUGALLI PIRES CAGLIARI. CPF:069.907.814-83.

Lagoa Grande/PE, 26 de junho de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:07F0DF82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 025-2022. Dispensa de Licitação. Processo Administrativo.
Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de internet para atender a Secretaria de Assistência Social.**
Contratada: ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA, **CNPJ: 27.825.984/0005-20.**
Valor Global: R$ 8.869,20 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 26 de junho de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CB358E2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 069/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 069/2023-FME

CONTRATO Nº 069/2023-FME. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME. CNPJ: 22.382.705/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 4.271,90. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 09 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C0B37067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 070/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 070/2023-FME

CONTRATO Nº 070/2023-FME. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 47.484.691/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 16.971,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 09 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:16EF886E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 071/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 071/2023-FME

CONTRATO Nº 071/2023-FME. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: ALESSANDRA NUNES LORDS. CNPJ: 03.865.570/0001-32. VALOR TOTAL: R$ 110,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 14 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9511BBA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 072/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 072/2023-FME

CONTRATO Nº 072/2023-FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 02 (DUAS) COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: HTM LOCAÇÕES LTDA ME. CNPJ: 11.264.122/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 7.200,00. VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

Limoeiro, 16 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BC9F82FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2023 - FMS

CONTRATO Nº 055/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI. CNPJ Nº 36.658.639/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 19.995,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 14 de Junho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BE307C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 056/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 056/2023 - FMS

CONTRATO Nº 056/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 44.572.364/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 26.590,30. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 14 de Junho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E1B5F02C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2023 - FMS

CONTRATO Nº 057/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: M B DE ARAÚJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. CNPJ Nº 37.205.854/0001-14. VALOR TOTAL: R$ 34.286,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 19 de Junho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C4B1CBB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS E ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 139/2022

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, encaminhado através do Ofício nº 748/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, **CAIO HENRIQUE LEITE AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 107.287.764-30, do Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Obras e Engenharia – símbolo CC1A.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 26 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:64E2D6A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento itens remanescentes de Equipamentos Laboratoriais para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220–05. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Alexandre R Barbosa da Silva. CNPJ: 40.295.063/0001-37, pelo valor de R$1.859,00.

Machados, 26/06/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento itens remanescentes de Equipamentos Laboratoriais para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220–05. Itens 1, 2: Alexandre R Barbosa da Silva. CNPJ: 40.295.063/0001-37, pelo valor de R$1.859,00.

Machados, 26/06/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:20616124

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00080/2023. Processo Nº: 00062/2023. CPL. Inexigível Nº IN00013/2023. Serviço. Contratação do artista "FELIPÃO" para apresentação artística em praça pública no dia 29 de junho de 2023 (Festa de São Pedro), por ocasião da tradicional festividade juninas do Município de Machados/PE, com duração de 2 (duas) horas de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.080–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 1339227032.048 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha nº 359. Contratado: Music Shows Brasil Ltda. CNPJ: 01.397.976/0001-02. Valor R$80.000,00. Vigência: de 21/06/2023 a 20/07/2023.

Machados, 21/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9B0FAE68

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00079/2023. Processo Nº: 00059/2023. CPL. Inexigível Nº IN00012/2023. Serviço. Contratação da artista "RAPHAELA SANTOS" para apresentação artística em praça pública no dia 29 de junho de 2023 (Festa de São Pedro), por ocasião da tradicional festividade juninas do Município de Machados/PE, com duração de 1h40m de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.080– SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 1339227032.048 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha nº 359. Contratado: Raphaela Santos Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: 46.654.544/0001-78. Valor R$120.000,00. Vigência: de 21/06/2023 a 20/07/2023.

Machados, 21/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:602449A5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00081/2023. Processo Nº: 00063/2023. CPL. Inexigível Nº IN00014/2023. Serviço. Contratação dos artistas "SIRANO E SIRINO" para apresentação artística em praça pública no dia 29 de junho de 2023 (Festa de São Pedro), por ocasião da tradicional festividade juninas do Município de Machados/PE, com duração de 1h:40m (uma hora e quarenta minutos) de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.080– SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 1339227032.048 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha nº 359. Contratado: S & S Producoes de Shows e Entretenimento Ltda. CNPJ: 09.078.427/0001-87. Valor R$60.000,00. Vigência: de 21/06/2023 a 20/07/2023.

Machados, 21/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3C664E0C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00082/2023. Processo Nº: 00071/2023. CPL. Inexigível Nº IN00015/2023. Serviço. Contratação da banda "FORRÓ DA VAQUERAMA" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião da tradicional festividade juninas do Município de Machados/PE, com duração de 1h:40m (uma hora e quarenta minutos) de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.080– SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 1339227032.048 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha nº 359. Contratado: Jonhnatan Jose de Araujo. CNPJ: 25.159.527/0001-94. Valor R$30.000,00. Vigência: de 21/06/2023 a 20/07/2023.

Machados, 21/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:66D93595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REABERTURA JULGAMENTO DE SESSÃO

REABERTURA JULGAMENTO DE SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 004/2023. CUJO OBJETO DESTINA-SE A **Contratação de empresa de obras e engenharia civil para construção de escola 13 Salas (PADRÃO FNDE) no Distrito de Santa Luzia – Manari-PE.** LICITANTE PARTICIPANTES**:** ORION CONSTRUTORA LTDA, Rua Senador Antonio Vilela Filho, 240, Edf. Lays aptº 107- Centro – Craíbas/AL – CEP. 57.320-000 - CNPJ nº 09.629.106/0001-23**,** e a empresa AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇAO LTDA EPP Rua Dantas Barreto 13 and. 1 SL 01 B, And. 1 SL 01 B, Santo Antonio – CEP. 55.293-465 – Garanhuns-PE, - CNPJ nº 12.558.887/0001-17, foram declaradas **HABILITADAS**.

E dando a continuidade do certame aqui exposto, após o adiamento, fica marcado a reabertura para o próximo dia trinta de junho de dois mil e vinte e três. (30/06/2023), às nove horas (09:00hs), onde será feito a abertura das proposta de preços das empresas aqui aptas a participarem. Será publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE e SITE **www.manari.pe.gov.br**.

Manari-PE, 26 junho de 2023.
.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:55353CF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 110/2023

Contrato FMAS nº 110/2023. Processo Licitatório nº 060/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**. CONTRATADO: **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.003.967/0001-88 que sagrou- se vencedora dos itens 1 a 3 pelo valor global de R$ **1.071.900,00 (Um milhão setenta e um mil e novecentos reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Maraial (PE), em 19 de junho de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO ACYOLI DE SOUZA CAVALCANTI
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde De Maraial-PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CDB481AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 092/2023

Contrato PMM nº 092/2023. Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE)**. CONTRATADO: **A & E COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.610.215/0001-39 que sagrou- se vencedora dos itens 1 a 3 pelo valor global de R$ **1.381.600,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Maraial (PE), em 01 de junho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:15960364

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 093/2023

Contrato FMAS nº 093/2023. Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE)**. CONTRATADO: **A & E COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.610.215/0001-39 que sagrou- se vencedora dos itens 1 a 3 pelo valor global de R$ **141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Maraial (PE), em 01 de junho de 2023.

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretária de Assistência Social de Maraial/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:5AD1707F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO 094/2023

Contrato FME nº 094/2023. Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE)**. CONTRATADO: **A & E COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.610.215/0001-39 que sagrou- se vencedora dos itens 1 a 3 pelo valor global de R$ **1.052.300,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e trezentos reais),** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Maraial (PE), em 01 de junho de 2023.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação de Maraial/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2B7CC842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 071/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 071/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 008/2023 [repetição] cujo objeto consistenoREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL DE MATERIAL E GARRAFÕES RETORNÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MORENO/PE e ADJUDICOo objeto à licitante:

1- **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 10.875.828/0001-47**, com sede a Rua Primitivo de Miranda, 471 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.602-150, o valor total anual de **R$ 42.128,00 (Quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais)**, vencedora dos lotes 1,2 e 3**.**

Moreno, 26 de junho de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:50FB9605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 -SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-PMO- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 -SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-PMO- CPL I.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados nas categorias de auxiliar administrativo e supervisor, para atender as necessidades das unidades escolares que compõem a rede municipal da Secretaria de Educação do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos

A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa:

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº **09.281.162/0001-10.** Com o **Valor Global do certame de R$ 6.503.902,92 (seis milhões, quinhentos e três mil, novecentos e dois reais e noventa e dois centavos).**

Olinda, 26 de junho de 2023.

DA ADJUCAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudico e homologo o objeto à empresa vencedora **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA .**

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9251F4A2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE DECISÕES SOBRE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 03/2023

AVISO DE DECISÕES SOBRE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 03/2023

A Secretaria de Gestão Urbana do Município, por meio da Comissão de Licitação, torna público o indeferimento das impugnações interpostas por Nexway Comércio e Prestação de Serviços em Energia S.A., Ilumitech Construtora Ltda e Orion Soluções em Iluminação S.A.. A cópia das impugnações e o inteiro teor das decisões de indeferimento podem ser obtidas no sítio:https://olinda.govbr.cloud/pronimtb/licitacoes /EDITAIS/LICITACOES.html e https://olinda.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2.

Olinda, 26 de junho de 2023.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:C58A93E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 42/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos e substitui membros da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 021/2020, de 15/12/2020, com o objetivo de apurar conduta incompatível com a função praticada pelo servidor E.M, com infração do disposto no art. 172 e art. 173 da Lei Complementar nº 01/90, com redação da Lei Complementar nº 04/98.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 021/2020 pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2020, para apurar possível conduta de abandono de cargo público e inassiduidade habitual do servidor **Edson Mendes**, matrícula nº 13412-0/1, Gota – Tec. administrativo, lotado na Secretaria de Saúde de Gestão de Pessoas e Administração;

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antonio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar adesignação do **Dr. JOSÉ SOTHER E SILVA NETO, matrícula nº 60.320-0/1 e designar o Dr. IGOR AUGUSTO OLIVEIRA LINS, matrícula nº 66.556-8/1 ea Dra. JOSANY XAVIER DE MENEZES, matrícula nº 71.192-6/1** em substituição dos procuradores municipais Dr. JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA, matrícula 12.658, aposentado, e Dr. ANTONIO TIDE, matrícula nº 71.218-3, para sob a presidência do segundo, comporem a Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada ao servidor, **ora investigado.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 19 de junho de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:FEA743FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 43/2023

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pelo servidor L.C.T.S. com infração do disposto no art.172, da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando o teor do ofício nº 63/2023-SGPA/DGRH, que noticia o abandono de cargo público do servidor Luiz Carlos Tomaz da Silva, matrícula nº 30000-4/1, Goo-Aux. de manutenção de obras, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração;

Considerando que esses fatos revelam a prática de conduta que, em tese, importa descumprimento do contido no art. 172, da Lei Complementar nº 01/90, com redação da Lei Complementar nº 04/98, que configura abandono de cargo público.

Considerando, finalmente, o dever desta Procuradoria Geral do Município de Olinda, após ciência da irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, assegurando ao servidor o exercício do seu direito à ampla defesa, nos termos do art. 181 da Lei Complementar nº 01/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a responsabilidade do servidor Luiz Carlos Tomaz da Silva, matrícula nº 30000-4/1, Goo-Aux. manutenção de obras, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, relativamente ao fato de ter abandonado o cargo público, nos termos do art. 172, da Lei Complementar nº 01/90, com redação da Lei Complementar nº 04/98.

Art. 2º - Encaminhar os autos ao Procurador Municipal e Corregedor-Geral, Dr. Antonio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi, matrícula nº 71.218-3, para constituir a Comissão Processante, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 48/2016 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022).

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 21 de junho de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:B7624C5F

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 066/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE FLÁVIO LOPES BARBOSA**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 179/2023**, proferido na data de 14 de abril de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001284-6**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **10465677**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:2E139D86

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 067/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE NIXCOMM TECNOLOGIA EMPRESARIAL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.601.677/0001-00**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 339/2023**, proferido na data de 09 de junho de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2016.005941-5**, de **RESTITUIÇÃO DE ISSQN**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Restituição. Art. 280, da LC nº 03/97. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Art. 124, da LC nº 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:BD3D6153

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, **Contratação de pessoa jurídica, para atender à prestação dos serviços de desenvolvimento institucional com o ensino, e formação no âmbito do Projeto "Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais com estudantes dos 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental", em formato híbrido: sendo o primeiro momento totalmente EAD e o segundo momento uma imersão presencial, com enfoque no visa incentivar a capacitação dos jovens em competências fundamentais para seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional, usando da tecnologia como fator para informar, motivar e treinar alunos nas 7ª, 8ª e 9ª anos do Ensino Fundamental na rede de educação municipal de Olinda.**

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que se finda no dia 03/07/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2F78B68C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº179/2023

ATO nº 179 de 22 de junho de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Sra. **VERA LUCIA DOS SANTOS CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº311.700.724-53, matrícula nº18408-0, PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, ESPECIALIZAÇÃO 188hs, CLASSE "A" - FAIXA "IV" - MATRIZ "III", lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal 1988, conforme informações constantes no processo no RH 2019/04/007548 de 29/04/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:BB5E9AA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Orobó - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação - CPL cumprido todas as exigências do procedimento licitatório da Concorrência nº 001/2023, resolve: com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo nº **038/2023**, HOMOLOGAR o procedimento

licitatório na modalidade Concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário no Distrito de Umburetama, Orobó/PE, de acordo com o processo supra e ADJUDICAR o objeto licitatório em favor da empresa **L. & R. SANTOS COSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº **07.408.234/0001-11**, vencedora do certame, pelo valor global de **R$ 3.639.014,43 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, catorze reais e quarenta e três centavos)**.

Orobó - PE, 21 de junho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:D177B609

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATO Nº 057/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário no Distrito de Umburetama, Orobó/PE.
CONTRATADA: L. & R. SANTOS COSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.408.234/0001-11
VALOR: R$ 3.639.014,43 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, catorze reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: De 21/06/2023 a 21/06/2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:89EB9C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE 030/2023-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 030/2023-SRP**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 28/06/2023 até 13/07/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 13/07/2023 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 13/07/2032 às 10h:30min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:9C5809B5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER NECESSIDADE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 30/06/2023 até 12/07/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 12/07/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 12/07/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, - 22 de junho de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:D412AF4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REAVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EM VIRTUDE DA NAO RESPOSTA A CONVOCAÇÃO INICIAL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DATADO DE 14/06/2023 AO QUAL FOI EFETUADA ATRAVÉS DE E-MAIL. A CPL VEM NOVAMENTE CONVOCAR AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS NO INTUITO DE SE POSICIONAREM NO PRAZO INDICADO SOB PENA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP

Objeto:**Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes (Cadeira Odontológica, Biombo, Compressor e Ar Condicionado) para o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares.**

O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares,**CONVOCA**o representante da empresa:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38259748000186) com o lote: 4 no valor total de R$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (17238558000102) com os lotes: 1, 2, 5 e 6 no valor total de R$209.040,00 (duzentos e nove mil e quarenta reais).

Para que se faça presente no prazo de 24 (Vinte e quatro horas) horas, na sala da CPL da Prefeitura Municipal dos Palmares, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Supracitado.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura dos Palmares, ou caso preferir e o representante tiver a ASSINATURA DIGITAL, poderá requerer a Ata de Registro em PDF para que proceda com a devida assinatura.

.

Atenciosamente,

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7E227908

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2023

Processo Licitatório Nº: 009/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2023 ; Outros Serviços; Objeto a: C**ontratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, e/ou com acesso por meio de cartão magnético e/ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização da Secretaria de Educação nas suas ações, no âmbito do Fundo Municipal de Educação dos Palmares**; Valor: **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**. Recebimento das propostas: até 10/07/2023 às 08:30h (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 10/07/2023 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 21 de junho de 2023.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:16638880

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - SRP. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender ás necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **a ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA.** CNPJ: 36.441.415/0001-48,; Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024. Item: 13, no valor total de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Palmares/PE, 21 de junho de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:E17F5F6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - SRP. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender ás necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **a MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** CNPJ: 17.238.558/0001-02; Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2024. Item: 07, no valor total de R$ R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Palmares/PE, 21 de junho de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:015A957C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Compras. **Objeto**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes (Cadeira Odontológica, Biombo, Compressor e Ar Condicionado) para o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.** CNPJ: 38.259.748/0001-86; Vigência: 26/06/2023 a 26/06/2024. Item: 04, no valor total de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Palmares/PE, 26 de junho de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:34CD050D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo Aditivo
CONTRATO Nº 012/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022/PMI

Empresa: **: BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 14.241.216/0001-53.**
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para diversas secretarias deste Município de Palmeirina – PE.
.
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de 25% ao contrato supra referido.
Fundamentação: Inciso II do art. 57 c/c art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.
Vigência: 12/04/2022 à 31/12/2023

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA –
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:73140513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: MANASSES FLORENCIO DA SILVA
CNPJ n.º 44.948.566/0001-15
Objeto: Contratação de empresa para instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado splint 12.000 btus no Prédio da Garagem Municipal de Panelas-PE.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.06 – Departamento de Transportes; 26.122.0401.2039 – Governança e gestão administrativa da unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:E7C612B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO
CNPJ n.º 03.604.410/0001-30
Objeto: Pagamento de inscrição referente a participação de 01 (uma) servidora desta Secretaria Municipal de Educação no 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a ser realizado nos dias 06 a 09 de agosto do ano corrente.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:05098D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: CASAS MELO ESPORTES LTDA
CNPJ n.º 38.110.008/0001-83
Objeto: A aquisição de material esportivo: 02 (duas) bolas basquete, 01 (uma) tabela basquete, 01 (um) apito Semi profissional, 05 (cinco) kimonos A- 1, 05 (cinco) kimonos A - 2, 02 (duas) redes de futebol de campo fio 04, 02 (duas) redes de futsal fio 04, 01 (um) cronometro digital, 03 (três) luvas de futsal de campo Fraining, 03 (três) luvas de futsal Fraining, 02 (dois) sacos maracanã p/ bolas, 02 (duas) bolsas de massagem Europa, 02 (duas) redes vôlei com 4 faixa algodão e 20 (vinte) coletes simples, para serem utilizados com os alunos das escolas da rede municipal de ensino, nas aulas de educação física, durante o exercício de 2023.
Valor: R$ 7.857,70 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E. Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:6156867B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: ROSELENE GOMES DA SILVA GUIMARAES
CNPJ n.º 02.370.525/0001-44
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 100 Cestas Juninas para serem distribuída junto aos idosos do Serviço de Convivência.
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:06E2E78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ n.º 08.034.606/0001-50
Objeto: Aquisição de equipamento informático, destinado a Atenção Primária do Município.
Valor: R$ 2.026,94 (dois mil, vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:27179B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 043/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 23/03/2023, Edição 3368, Código Identificador: 0BC11FFE, onde-se lê: ***VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.*** Secretário de Infraestrutura. Leia-se: ***MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES***. Secretária de Educação.

Panelas, 26 de junho de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:52E2543E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 021/2021

Termo Aditivo Nº: 002/2023
Contrato Nº: 021/2021
Processo Nº: 010/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos.
Contratado: WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 29.987.637/0001-03
Nova Vigência: 17/05/2023 a 17/05/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 17/05/2023

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:60765ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 025/2021

Termo Aditivo Nº: 002/2023
Contrato Nº: 025/2021
Processo Nº: 019/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2021
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com ênfase na análise e atendimento a demanda junto à comissão permanente de licitação da prefeitura de paranatama.
Contratado: LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ:** 26.770.463/0001-26
Nova Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/06/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A31522E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2023

Contrato Nº: 035/2023
Processo Nº: 019/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades da secretaria de educação deste município.
Contratado: JOSÉ DEIVID SILVA B LEMOS CONFECÇÕES EIRELI ME **CNPJ**: 29.591.753/0001-09
Valor: R$ 6.415,00 (seis mil e quatrocentos e quinze reais).
Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 19/06/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:20C64BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2023

Contrato Nº: 034/2023
Processo Nº: 019/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades da secretaria de educação deste município.
Contratado: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ**: 26.958.780/0001-70
Valor: R$ 22.341,00 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e um reais).
Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 19/06/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:06C2F4BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2023

Contrato Nº: 019/2023
Processo Nº: 006/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Contratado: VÂNIA DA SILVA MORAES **CPF**: 085.778.084-08
Valor: R$ 17.440,80 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: 20/03/2023 a 20/03/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/03/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:47A3A69C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2023

Contrato Nº: 018/2023
Processo Nº: 006/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Contratado: JOSÉ CÍCERO DE MELO SILVA **CPF**: 045.643.944-79
Valor: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 20/03/2023 a 20/03/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/03/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7FF4C8A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2023

Contrato Nº: 020/2023
Processo Nº: 006/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2023

Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Contratado: JACIRA FERREIRA DE MELO **CPF**: 438.664.844-53
Valor: R$ R$ 17.440,80 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência**: 20/03/2023 a 20/03/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/03/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2C33DD5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2023

Contrato Nº: 017/2023
Processo Nº: 006/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Contratado: MARCELO BARROS DOS SANTOS **CPF**: 073.063.894-40
Valor: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 20/03/2023 a 20/03/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/03/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:164AB3A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2023

Contrato Nº: 015/2023
Processo Nº: 006/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Contratado: EDILSON FERREIRA DA SILVA **CPF**: 797.056.174-20
Valor: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 20/03/2023 a 20/03/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/03/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DDFD496A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2023

Contrato Nº: 016/2023
Processo Nº: 006/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Contratado: JOSÉ MARCOS BARROS DOS SANTOS **CPF**: 164.035.294-55
Valor: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 20/03/2023 a 20/03/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/03/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:78A7923B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023

Contrato Nº: 001/2023
Processo Nº: 35/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 17/2022
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias deste município.
Contratado: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS ME **CNPJ**: 11.462.102/0001-45
Valor: R$ 1.626,00 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 23/01/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6F0B8F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **022/2023 - Comissão**: CPL - **MODALIDADE/Nº**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**. **Objeto Nat.**: Aquisição. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVO TIPO CAMINHOTE PIK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, TRAÇÃO MÍNIMA 4X2; DIREÇÃO HIDRÁULICA CÂMBIO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV; AIRBAGS; FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; TRAVAS ELÉTRICAS, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÁRTER E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO BRASILEIRO, especificações conforme Termo de Referência anexo I deste Edital**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 394.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)**. Recebimento das propostas a partir do dia 27/06/2023 às 08:00h até o dia 10/07/2023 às 08:00h. Inicio da sessão de disputa de preços dia 10/07/2023 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 3787-1144.

Paranatama, 26 de Junho de 2023 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3FA31CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O Prefeito do Município de Paranatama, vem comunicar abertura de processo de Dispensa Emergêncial para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DESTE MUNICÍPIO, com base no Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021. Normas e condições de participação de empresas sediadas a um raio de 5 (cinco) quilômetros, estão disponíveis no site da Prefeitura de Paranatama: www.http://paranatama.pe.gov.br/. Informações junto a comissão de licitação, situada na Praça João Correia de Assis, 04, Centro - Paranatama/PE, ou e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 26 de Junho de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9A99ABA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 029/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 029/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2023. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 36.824,30, **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/06/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 07/07/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/06/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:01CE253C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 95/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 95/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece diretrizes para a Prova de Conhecimento do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Paudalho/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAUDALHO/PE, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, **no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.052/2022 e a Res.93/2023 do COMDICA**, **estabelece diretrizes para Prova Classificatória e Eliminatório do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Paudalho.**

CONSIDERANDO que a prova de conhecimento constitui elemento fundamental para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, possuindo caráter classificatório e eliminatório nos termos do Edital 01/2023, e suas alterações, e na Lei Municipal 899/2019;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e Adolescente Lei nº 8.069/1990 dispõe no Art. 139 que "o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público";

CONSIDERANDO que a empresa Marques e Santos Assessoria em Políticas Públicas apresentou a melhor proposta atendendo tanto aos requisitos contratuais apresentados pelo COMDICA, quanto aos interesses e objetivos da Administração Pública Municipal de Paudalho no tocante à Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes que regulamentem a aplicação da prova de conhecimento do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Paudalho/PE;

RESOLVE:

Art. 1º – A prova de conhecimento, de caráter **eliminatório e classificatório**, será objetiva versará sobre informática, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Sistema de Garantia de Direito, terá a duração mínima de uma hora e máxima de quatro horas, com início às 08(oito)horas e término às 12:00(doze)horas, e será aplicada no dia 02 de julho de 2023, no Colégio Municipal de Paudalho – CMP, situado a Trav. Padre Emídio, s/nº, Centro, desta cidade, tudo conforme Edital 01/2023 e suas posteriores alterações.

I. A prova de conhecimento será composta por 30 questões de múltipla escolha, com pesos iguais, totalizando 10,0 (dez) pontos.

II. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis);

§1º O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência ao horário fixado para seu início, munido de documento de identidade oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

a) o candidato, que necessitar de algum atendimento especial no dia da prova, deverá direcionar sua solicitação à presidência da Comissão Especial Eleitoral do COMDICA de Paudalho por e-mail com os esclarecimentos necessários e encaminhar os documentos pertinentes a sua deficiência, no prazo de 24h, após a 1ª reunião com a referida comissão.

§2º Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

§3º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

§4º Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

§5º O candidato que, por ocasião da realização da prova, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nesta resolução, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo, e, no caso de ser verificada alguma falsidade documental ou ideológica, o candidato estará sujeito as medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

§6º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

§7º A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
§8º Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nesta resolução e/ou no edital de abertura e posteriores alterações deste processo seletivo.
§9º Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.
§10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
§11 A inobservância do parágrafo anterior desta resolução acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.
§12 A equipe de Aplicadores abrirá o pacote de provas na presença dos candidatos e, quando possível na presença de membros da Comissão Especial do COMDICA, bem como manterão um marcador de tempo na Sala de Prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.
§13 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova, bem como os três últimos candidatos só poderão sair juntos.
§14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
§15 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.
Art. 2º Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
Art. 3º Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:
§1º aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
§2º relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
§3º quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
§4º qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
Art. 4º No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova – no prédio, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no artigo anterior desta resolução.
Art. 5º Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar antecipadamente o atendimento especial(texto livre), no máximo 24h, após a reunião com a Comissão Especial do COMDICA, nomeada para o presente processo de escolha, através de e-mail encaminhando os documentos necessários para provar o alegado.
Art. 6º Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem identificada fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no Artigo 3º desta resolução.
§1º Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.
§2º A embalagem devidamente fechada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. **Ela somente poderá ser aberta fora do ambiente de prova.**
§3º Os Aplicadores e a Comissão Especial do COMDICA recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no Art. 3º desta resolução no dia de realização da prova.
Art. 7º Os Aplicadores e a Comissão Especial do COMDICA não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
Art. 8º Os Aplicadores e a Comissão Especial do COMDICA não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.
Art. 9º Os Aplicadores no dia de realização da prova, poderão submeter os candidatos a revista pessoal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude, verificando se o candidato está portando algum material não permitido.
Art. 10 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização da prova:
§1º for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
§2º utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
§3º for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no Artigo 3º desta resolução;
§4º faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
§5º fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
§6º não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
§7º afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
§8º ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
§9º descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
§10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
§11 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
§12 não permitir a coleta de sua assinatura;
§13 for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
§14 for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
§15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no artigo 5º desta resolução;
§16 não permitir-se ser identificado em sua prova negando fornecer as informações necessárias, quando lhe for solicitado;
Art. 11 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.
Art. 12 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
Art. 13 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
Art. 14 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Comissão Eleitoral do COMDICA de Paudalho enquanto estiver participando do Processo de Escolha para

Conselho Tutelar de Paudalho, por meio de requerimento (texto livre) a ser enviado, com a respectiva comprovação, para o e-mail do Conselho de Direito (*comdicapaudalho@gmail.com*)
Art. 15 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais junto ao COMDICA de Paudalho.
Art. 16 As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo correrão às expensas do próprio candidato.
Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Marques e Santos Assessoria em Políticas Públicas e pela Comissão Especial do COMDICA de Paudalho.
Art. 18 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paudalho/PE, 27 de Junho de 2023.

FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Do COMDICA de Paudalho.

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:4910E617

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 041/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 022/20223PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL Inscrita no CNPJ 26.746.227/0001-74.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO DENOMINADA BANDA MARQUINHOS FARRA BOA, ATRAVÉS DA EMPRESA EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL – CNPJ 26.746.227/0001-74, COM SEDE NA AV. DOUTOR RUI DE BARROS CORREIA, Nº 259 – SUCUPIRA – ARCOVERDE – PE, PARA ATUAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DESSA MUNICIPALIDADE, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ R 10.000,00 (Dez mil reais).

Celebração: 19 de junho de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ 26.746.227/0001-74, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 26 de junho de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:39211A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 034/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.343.229/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), NA MODALIDADE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO DE INTERNET, PARA ACESSO EM BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 31.650,00 (Trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais);

Celebração: 19 de junho de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.343.229/0001-97, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 26 de junho de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:9956468D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2023/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SASC. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pesqueira, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 07 de julho de 2023, às 10h:00min, fará licitação –na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para aquisição de materiais permanentes tipo eletrônicos e materiais de informática em geral para atendimento às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 102.438,50 (Cento e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Manoel Caetano de Brito, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: partir do dia 27 de junho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 07 de julho de 2023. Abertura das Propostas: às 09h:00min. do dia 07 de julho de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 07 de julho de 2023.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através, e-mail sasccpl@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 27 de junho de 2023.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:77C74A42

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE ADITIVO N° 002/2023

-Processo Nº: 015/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 009/2023/FME.
-Objeto Descr.: O Objeto do presente termo de contrato é o fornecimento contínuo de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira – PE.
-Aditivo Nº 001/2023
-Contrato N°: 122/LIC/2023/FME

-Contratado: RANCHO ALEGRE LTDA
-CNPJ Nº 13.606.594/0001-20
- Aditivo de reequilíbrio econômico
- O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Primeira da Subcláusula do contrato original assinado em 21 de março de 2023, o valor unitário dos combustíveis: Gasolina comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,36 (trinta e seis centavos) passando o preço de R$ 4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos) para R$ 5,34 (Cinco reais e trinta e quatro centavos), tudo conforme documentação, em anexo.

Pesqueira-PE, 13 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO.
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:6EF850A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE ADITIVO N° 001/2023

-Processo Nº: 005/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 005/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente termo de contrato é aquisição parcelada de gás de cozinha para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Aditivo Nº 001/2023
-Contrato N°: 110/LIC/2023/FME
-Contratado: JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GPL
-CNPJ Nº 38.230.152/0001-53
- Aditivo de reequilíbrio econômico
- Gás De Cozinha 13 Kg concedendo reajuste (redução) de preços R$ 22,00 (vinte e dois reais), o que diminuí o preço unitário para R$ 90,00 (noventa reais).

Pesqueira-PE, 01 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO.
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:33B6EC7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2023

PORTARIA Nº. 235/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- DESTITUIR o Sr. **JOSÉ GILMAR CAETANO DO NASCIMENTO**, **CPF nº 088.850.504-33,** da função de ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDECA, designado através da Portaria nº 354/2021.

Art. 2º- DESIGNAR a Sra. **VERÔNICA OLIVEIRA SIMÕES**, **CPF nº 047.798.904-70,** para função de ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDECA.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 26 de junho de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:521004BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Publicação

Retifico o Aviso de Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, publicado em 21.06.2023, Edição 3366, referente Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Municípiode Riacho das Almas/PE.
ONDE SE LÊ: AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO:Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Municípiode Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84 com sede à Rua João Guilherme, nº 67, CEP 55.495-000, Centro, Agrestina/PE, nos LOTES 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 38, 39, 40, 46, 51, 54 com Proposta Final no Valor Total de R$ 205.254,00 (Duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS– EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº13.691.594/0001-76 com sede à Rod. PE 88, S/N, Itagiba, CEP 55.730-000, Bom Jardim/PE, nos LOTES 28 com Proposta Final no Valor Total de R$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICOSLTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68 com sede à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Maracuja, CEP 55.500-000, Escada/PE nos LOTES 2, 20, 25, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 50, 53, 55 com Proposta Final no Valor Total de R$ 170.447,88 (Cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Riacho das Almas/PE, 20 de junho de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

LEIA-SE: AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO:Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Municípiode Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84 com sede à Rua João Guilherme, nº 67, CEP 55.495-000, Centro, Agrestina/PE, nos LOTES 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 38, 39, 40, 46, 51, 54 com Proposta Final no Valor Total de R$ 205.254,00 (Duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS– EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº13.691.594/0001-76 com sede à Rod. PE 88, S/N, Itagiba, CEP 55.730-000, Bom Jardim/PE, nos LOTES 28 com Proposta Final no Valor Total de R$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICOSLTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68 com sede à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Maracuja, CEP 55.500-000, Escada/PE nos LOTES 2, 20, 25, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 50, 53, 55 com Proposta Final no Valor Total de R$ 170.447,88 (Cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

No respectivo processo foram fracassados os itens 05,08, 18, 19, 29, 30, 37, 41, 44, 45,47, 48, 49, 52.

Riacho das Almas/PE, 20 de junho de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:67321E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 061/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 26/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 132/2023, Processo Licitatório Nº 061/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (DANIEL VAQUEIRO) para apresentação no tradicional São João na comunidade de CAMPINHOS Zona Rural do município no dia 27/06. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO CNPJ: 16.678.587/0001-22 ENDEREÇO: Rua Arlindo Carlos Dantas, nº 08 BAIRRO: Nossa Senhora das Graças CIDADE: Salgueiro – PE Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Salgueiro/PE, 26 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:0FCCA24C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 039/2023 CONTRATO Nº 261/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE nº 039/2023
Contrato nº 261/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. **Contratado**: S M S INDÚSTRIA DE CAMISETAS LTDA. **CNPJ**: 27.966.490/0001-31. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Referência para a contratação de serviço de camisas promocionais em malha fria, conforme, quantidades estimadas e condições constantes neste termo de referência. **Valor: R$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais). Prazo**: 12 (doze) meses. **Data de Assinatura**: 15/05/2023.

Salgueiro, 26/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AFEFB5E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. 033/2023 CONTRATO Nº 270/2023.

EXTRATO DE CONTRATO INEX. 033/2023
Contrato nº 270/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia. **Contratado**: LARISSA FERNANDA DOS SANTOS SILVA. **CNPJ**: 48.589.553/0001-58. **Objeto**: Constitui objeto do presente Termo de Referência, Contratação de atração musical (MANGROOVE) para a apresentação no XIV Salgueiro Motofest. **Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Prazo**: 180 dias. **Data de Assinatura**: 17/05/2023.

Salgueiro, 26/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E2E9CD75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 117/2022 CONTRATO Nº 322/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 117/2022
Contrato nº 322/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado**: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA. **CNPJ**: 70.066.840/0001-32. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (TINTAS) para atender as necessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de equipamentos e Vias Públicas. **Valor:** R$ 15.195,00 (quinze mil cento e noventa e cinco reais). **Prazo**: 60 (sessenta) dias. **Data de Assinatura**: 09/06/2023.

Salgueiro, 26/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:061380FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 051/2023 CONTRATO Nº 324/2023.

EXTRATO DE CONTRATO INEX 051/2023
Contrato nº 324/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia. **Contratado**: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ**: 10.880.424/0001-41. **Objeto**: Constitui objeto do presente Termo de Referência, Contratação de atração musical (NEGO RICO E FORRO DO MOVIMENTO) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró dia 23/06/2023. **Valor:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Prazo**: 180 dias. **Data de Assinatura**: 09/06/2023.

Salgueiro, 26/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8BD843FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 006/2023 CONTRATO Nº 331/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 006/2023
Contrato nº 331/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia. **Contratado**: CONSELHO CENTRAL DE SALGUEIRO DA S S VICENTE DE PAULO. **CNPJ**: 01.041.84/0001-54. **Objeto**: Constitui objeto deste instrumento de LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM ABRIGO ISRAEL. Situado à Rua São Vicente de Paulo, nº 109 – Bairro Divino Espírito Santo – CEP 56.000-000 – Salgueiro/PE. **Valor:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Prazo**: 08 (oito) meses. **Data de Assinatura**: 16/06/2023.

Salgueiro, 26/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B2BCBA92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 -SRP - Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos com e sem motoristas, que suprirão as necessidades do transporte de pessoas e cargas para as diversas secretarias deste Município e para os Fundos Municipal de Saúde e de Assistência Social de Saloá, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Projeto de Viabilidade para Terceirização da Frota Municipal.Início do acolhimento: 27/06/2023 às 08:00h. Limite de acolhimento das propostas: 07/07/2023 as 08:00h. Início da sessão de disputa: 07/07/2023 às 10:00h. Valor Global: R$ 3.869.120,76.Referência de tempo:*horário de Brasília*- O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87)3782-1181, e-mail saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 26 de Junho de 2023.

MARCOS FLÁVIO ALVES DE MELO-
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:5F39AB03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00006/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00061/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00006/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ–PE, conforme especificações do Termo de Referência. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: 49.308.756 OSVALDO DIAS DE ANDRADE – CNPJ 49.308.756/0001-91 – Pelo valor de R$ 15.623,60; 49.418.861 MARCOS DIEGO DOS SANTOS LIMA – CNPJ 49.418.861/0001-83 – Pelo valor de R$ 15.623,60; 49.498.749 JOÃO MIGUEL DE SOUZA – CNPJ 49.498.749/0001-08 – Pelo valor de R$ 15.623,60; Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 26/06/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:63DB1937

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 036/2023, Processo Administrativo nº 063/2023, tipo: **"MENOR PREÇO POR LOTE",** modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** , para **Contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede (on grid), visando atender as necessidades da Adutora do Garças bem como das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e localizadas na zona rural e urbana do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE).** EMENDA PARLAMENTAR: 202233870003 - PLANO DE AÇÃO: 09032022-018956 - PROGRAMA: 09032022 - **Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 27/06/2023 à 11/07/2023, às 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 11/07/2023, às 09:00 horas **- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:11/07/2023, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 3.649.039,70 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trinta e nove reais e setenta centavos).Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de junho de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A455AA83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 070/2023 - PROC. 020/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - SRP - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº070/2023 – Processo nº 020/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 009/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº070/2023 – Processo nº 020/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 009/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de Material didático e de expediente para atender as necessidades do município de São Bento do Una/PE; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA; CNPJ: 40.876.269/0001-50; Valor: R$ 47.887,07 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2023 à 20/06/2024.

São Bento do Una, 21/06/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2BD11A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 271/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2148/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 04/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ULISSES MANSO DE FARIAS	***338014**	AUX ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE SAUDE	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3DC5683D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 276/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **TYMNA LIMA DE ANDRADE**, portador do RG nº ***322* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***504.514-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:904651F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 277/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO, portador do RG nº ***399*-SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.554.214-**, para exercer o Cargo de DIRETOR ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:77EF935C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 278/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear RAFAEL DA SILVA MENDES, portador do RG nº ***785*-SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.023.894-**, para exercer o Cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:263D6C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 279/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3122/2023 da Secretaria de Administração, com data de 04/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
FILLYPE DEMETRIO PACHECO DA SILVA	***407054**	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B0A3F31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 281/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3044/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 04/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DAVI LUCENA DA SILVA	***128644**	OPERADOR DE MAQUINAS	DESENVOLVIMENTO RURAL	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:27DEFD0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 280/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3058/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 04/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
RAFAELLA ALMEIDA SOARES	***097844**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7BE0182D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 284/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2149/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 06/04/2023.
0
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de

06/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOSE JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO FILHO	***766884**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E211F3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 286/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3125/2023 da Secretaria de Administração, com data de 10/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA	***813234**	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8FE2E517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 285/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2277/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 07/04/2023.
0
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA ELIZANGELA LIMA SOBRAL	***195944**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
PEDRO HENRIQUE COSTA FERREIRA DE SOUSA	***960414**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9F797D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 287/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3388/2023 da Secretaria de Educação, com data de 10/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
LUCIANA DA COSTA BARROS	***137164**	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:16819F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 288/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2992/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 11/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AGLAINY CAMILA DIAS DOS SANTOS	***603344**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.302,00
PAULA EDUARDA MARINHO DA SILVA	***984164**	FARMACEUTICO	PAB	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:43CDDAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 289/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **IVONE FERREIRA DOS SANTOS**, Mat. nº 108840 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:24BE7AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 282/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a servidora TYMNA LIMA DE ANDRADE, Mat. Nº 109064, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:75932844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 275/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor LOURIMAR BARBOSA DE VASCONCELOS, Mat. Nº 109106, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7D9BE032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 274/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ALEXANDRE VALENCA DE LIMA, Mat. Nº 109098, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BD89FB15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras para construção do Pátio de Eventos e Estacionamento, no município de São Caetano/PE, com Recursos Próprios e recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 35390004, transferência especial.
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que, em virtude da interposição de recurso apresentado pela empresa RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ n° 04.672.369/0001-00, contra a decisão do julgamento de habilitação, no certame supracitado. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente.
O recurso será e encaminhado por e-mail às empresas participantes do certame e, estará disponível para consulta junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de São Caetano/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano/PE, 26 de junho de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:FDEB079A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Em 07/06/2023 ocorreu a abertura do processo acima narrado, onde a Empresa **UNICA SANEANT.ES LTDA** inscrita sob o CNPJ de nº 43.392.983/0001-61 teve sua proposta DESCLASSIFICADA pelos motivos já expostos em ata;

É de esclarecer que a referida Empresa, em sede de recurso, não apresentou qualquer elemento que comprove o alegado, do edital;

O *Item 1.4 subitem do item 1.0 DO OBJETO, retrata-se ao seu julgamento global por lote, e as demais especificações são demonstradas em seus subitens, onde esclarecem o preenchimento mediante termo de referência do instrumento;*

O *Item 9.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, evidência em seus subitens, incluindo o subitem o 9.1, o devido preenchimento da proposta de preço passa o passo, ou seja, o preenchimento completo da proposta de preço, também expresso de forma clara o preenchimento mediante termo de referência*;

É de esclarecer que o ANEXO 01 ao Termo de Referência - PROPOSTA, contém todas as informações fundamentais e necessários para seu devido preenchimento;

Por fim, resta analisado por essa CPL, informar que a Empresa **UNICA SANEANT.ES LTDA**, que não há fundamentos plausíveis quanto aos itens relatados;

Mantém-se a decisão do pregoeiro (a), empresa com proposta de preço DESCLASSIFICADA por ausência de preenchimento completo como consta nos autos.

Publique-se a decisão em meios oficiais e aguarde-se prazo de recursos legais

São José do Egito/PE, em 26 de junho de 2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
Pregoeiro (a)	CPL
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	
CPL	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:631FE2B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 CONTRATO Nº 137/2023

Contrato nº 137/2023 – Processo nº 022/2022 –Pregão Eletrônico nº 016/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais e Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 27.975.551/0001-27. O valor do presente Contrato é de **R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil trezentos reais)**.Vigência: com início na data de 06/06/2023 e encerramento em 06/06/2024.

São Lourenço da Mata, 06 de Junho de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:DD4DDB18

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 CONTRATO Nº 135/2023

Contrato nº 135/2023 – Processo nº 022/2022 –Pregão Eletrônico nº 016/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais e Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 65.149.197/0002-51. O valor do presente Contrato é de **R$77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais)**.Vigência: com início na data de 06/06/2023 e encerramento em 06/06/2024.

São Lourenço da Mata, 06 de Junho de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:E11F4F51

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 CONTRATO Nº 136/2023

Contrato nº 136/2023 – Processo nº 022/2022 –Pregão Eletrônico nº 016/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais e Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 18.706.498/0001-78. O valor do presente Contrato é de **R$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).** Vigência: com início na data de 06/06/2023 e encerramento em 06/06/2024.

São Lourenço da Mata, 06 de Junho de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:3F21473C

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 CONTRATO Nº 132/2023

Contrato nº 132/2023 – Processo nº 022/2022 –Pregão Eletrônico nº 016/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais e Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 45.538.349/0001-10. O valor do presente Contrato é de**R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** .Vigência: com início na data de 06/06/2023 e encerramento em 06/06/2024.

São Lourenço da Mata, 06 de Junho de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:F3756C45

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 CONTRATO Nº 103/2023

Contrato nº 103/2023 – Processo nº 098/2022 –Pregão Eletrônico nº 036/2022. O Objeto consiste Registro de Preço para eventual Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 10.779.833/0001-56. O valor do presente Contrato é de **R$ 123.742,50 (cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.Vigência: com início na data de 19/05/2023 e encerramento em 19/05/2024.

São Lourenço da Mata, 19 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:3335AF59

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DE TETO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DE TETO
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 30** de junho **2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
	FOCO CIRÚRGICO DE TETO: 02 Cúpulas **Lâmpada:** de LED 40.000 Horas **Luminosidade**: Igual ou superior a 130.000 lux. **Diâmetro do campo de iluminação**; , a 1 metro do alvo, entre 150 e 230 mm. **Articulação:** Cúpulas E Braços Articuláveis, Pintura Epóxi.	UND	3		
VALOR GLOBAL					

ESPECIFICAÇÕES DO FOCO CIRÚRGICO DE TETO

FOCO CIRÚRGICO DE TETO: Foco cirúrgico de teto **com duas cúpulas e com lâmpadas LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações:**
Possuir ancoragem de teto em ponto único, e com estação de ancoragem que permita, em torno do seu eixo, a rotação infinita dos braços das Cúpulas de Iluminação;
Possuir braços com sistema de movimentação preciso e suave, com auto balanceamento e sem a necessidade de contrapeso, e que permita o posicionamento em diversos pontos e alturas; possuir corpo da estação de ancoragem, braços e cúpulas com pintura epóxi ou superior; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade;
Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação com tecnologia de LED. Possuir lâmpadas de LED com vida útil média de no mínimo 40.000 horas; cada cúpula de Iluminação com Iluminância máxima, a 1 metro do alvo, igual ou superior a 130.000 lux, e diâmetro do campo de iluminação, a 1 metro do alvo, entre 150 e 230 mm.
O Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 93 ou maior e temperatura de cor entre 4000k e 4800.
As duas cúpulas deverão ter diâmetro não inferior a 500 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 130.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade;
Cada Cúpula deve possuir ajuste independente da intensidade luminosa, disposto no próprio braço da cúpula ou na própria cúpula, com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e com no mínimo 05 graduações de intensidade.
Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento, Diâmetro de campo focal entre 150 e 230 mm, para cada uma das cúpulas; Tensão de Entrada 220V; Consumo Inferior a 70W.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** imediato

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 26 junho 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Secretaria De Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:5651AEA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, e a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 033/2023, de dirigir e julgar o Convite nº 002/2023, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão-PE. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, foi verificado que não compareceram na presente sessão pública, nenhuma empresa interessada no objeto. Portanto a CPL irá informar o Prefeito municipal sobre o ocorrido, desde já solicitando ao mesmo autorização para realização de segunda chamada ao objeto em referência, bem como estender o convite a participação no certame a pelo menos, mais uma empresa, além das convidadas. Para encerramento desta, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, dando-se por encerrada a sessão. O presidente suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos, para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Sr.º Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, sendo posteriormente encaminhada para publicação no quadro de avisos desta prefeitura, site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br) e no diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco.

Solidão - PE, 26 de junho de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro da CPL

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro da CPL

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A096CB68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – VALOR CORRETO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 – CPL - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

ONDE SE LÊ:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 056/2023 - CPL - Concorrência Nº 003/2023.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** SENDO **Lote I - BAIRRO CHÃ DO MARINHEIRO E SÃO SEBASTIÃO** e **Lote II – BAIRRO DO COQUEIRO, DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Valor máximo aceitável **R$ 5.523.154,07 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos),** sendo **R$ 2.456.615,62** para o **LOTE I** e, **R$ 3.066.538,45** para o **Lote II.).**

LEIA-SE:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 056/2023 - CPL - Concorrência Nº 003/2023.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** SENDO **Lote I - BAIRRO CHÃ DO MARINHEIRO E SÃO SEBASTIÃO** e **Lote II – BAIRRO DO COQUEIRO, DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Valor máximo aceitável **R$ 5.560.559,40 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos),** sendo **R$ 2.456.615,62** para o **LOTE I** e, **R$ 3.103.943,78** para o **Lote II.).** Demais informações permanecem inalteradas.

Surubim/PE, 26 de junho de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:236BBE99

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Surubim/PE torna público a**RETIFICAÇÃO**da publicação de nº 066/2023, referente a contratação de empresa para **PINTURA ARTÍSTICA (GRAFITAGEM) DO PRÉDIO DO SKATE PARQUE.**

Onde se lê:"No período de 26/06/2023 à 05/06/2023"
Leia-se:"No período de 26/06/2023 à 05/07/2023"

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:2CB89C1E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE 20 LIXEIROS COM PEDAL**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. No período de 27/06/2023 à 03/07/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:BFB208EC

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. No período de 27/06/2023 à 03/07/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:BB8532D3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/2023

PORTARIA Nº. 168/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para preenchimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Surubim Estado de Pernambuco; no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 019/2008;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado por esta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Concurso Público nº. 001/2022, observada a ordem de classificação, conforme abaixo descrita:

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Cargo	Localidade	
1198824	Ruan Silva de Lima	2°	Agente Comunitário de Saúde	UBS – Diogo	PCD

Art. 2º- Os nomeados na presente portaria deverão comparecer nas respectivas datas, conforme estabelece o cronograma abaixo, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

CRONOGRAMA

DATA		LOCAL E HORA
26/06/2023	Assinatura do Termo de Posse	Sala de Reuniões – Prefeitura Municipal de Surubim – às 09:00 hs.
03/07/2023	Início das Atividades	Secretaria de Saúde – após a posse - às 07:00 hs.

Art. 3º. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação especial de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o **Art. 41 da Constituição Federal.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Surubim-PE, em 23 de Junho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:0D4B066C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PORTARIA Nº040

PORTARIA Nº 040, de 21 de junho de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores e
Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira:

RESOLVE.

Art. 1º Esta portaria regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira.

Art. 2° Para os fins desta portaria, considera-se:

I - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

V - Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com

atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
VI - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
VII - Comissão de Proteção de Dados (CPD): comissão formada por três servidores, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre esta portaria;
VIII - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou
identificável;
IX- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
XI – Dados anônimos: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
XII - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
XIII - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
XIV - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação. Avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XV – A nonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XVI - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada:
XVII - Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação deste Poder Legislativo à Lei Geral de Proteção de Dados;
XVIII Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar o Poder Legislativo à Lei Geral de Proteção de Dados, laboradas com base no Protocolo de Adequação;
XXIX - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XX - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional. Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores de Tabira fica definido como Controlador e manterá, registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, seja de forma própria ou através de empresa contratada.
Art. 3º A regulamentação das normas específicas, poderá ser implementada, oportunamente, pelo Encarregado Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão de Proteção de Dados (CPD).
Art. 4° Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais na Câmara Municipal de Vereadores de Tabira.
Art. 5° As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais:
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII- segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
X-responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 6º O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal deve:

I- objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público. Para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 7°. A Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II- A análise de risco;
III o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados, após deliberação favorável da Comissão de Proteção de Dados (CPD).
Art. 8°. É vedado ao Poder Legislativo transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação);

II - na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula especifica, em contratos, convênios ou

instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado do Poder Legislativo para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV- Na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titulardos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Poder Legislativo;

II - as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados.

Art. 9º. A Câmara Municipal poderá efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento Municipal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

b) nos demais casos previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 10. A implantação e operacionalização da LPD no Poder Legislativo se efetivará após a designação de um Encarregado - Geral de Proteção de Dados a ser indicado pela Presidência deste Poder Legislativo;

Parágrafo único. O órgão contará com os auxílios de toda a estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 11. A função de titular de Encarregado - Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada pelo controlador, com função compatível com a função gratificada e deverá estar na estrutura organizacional deste Poder Legislativo.

Parágrafo único. Devem ser comunicadas ao Encarregado, pelo gestor da unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados:

I - a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
II - contratos que envolvam dados pessoais;

III - situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público:

IV - qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 12. Compete ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos desta Portaria:

I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II- elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Administração Pública;

III - elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos:

VI - comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;

VII - informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados.

Art. 13. O Encarregado comunicará à Diretoria-Geral da Câmara de Vereadores e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

§ 1º A comunicação será feita em prazo razoável, conforme definido em regulamento e deverá mencionar, no mínimo:

I - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos:
III- a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial:

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V- os motivos da demora no caso de a comunicação não ter sido imediata;

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

§ 2º A Diretoria-Geral da Câmara de Vereadores verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvido os órgãos técnicos, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:

I- divulgação ampla do fato em meios de comunicação, especialmente no portal Câmara dos Vereadores;

II - medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§ 3º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afeta dos ininteligíveis, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para terceiros não autorizados a acessá-los.

Art. 14. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral da presente Portaria.

Art. 15- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Presidente

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:B4B47394

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
AVISO DE 2º CHAMADA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
(SEGUNDA CHAMADA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Justo dos Santos, nº. 36 - Centro - Tabira - PE - CEP: 56.780-000, às 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de cadeiras, televisores, computadores, monitores e impressoras para atender as necessidades de diversos Departamentos da Administração Legislativa Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira-PE, 26 de Junho de 2023

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:7AA6348B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 002/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, de conformidade com o art. 14 do seu Regimento, faz saber que o plenário aprovou e ela PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a fazer a doação de dois veículos oficiais Ford Fiesta SE Flex, placa PFC 8587, ano 2011, modelo 2012, cor preta, 05 portas, Código Renavam nº 00391787624, chassi nº 3FADP4BK6CM124445 e o Ford Fiesta Flex, placa PGI 1582, aano 2012, modelo 2013, cor branca, 05 portas, Código Renavam nº 72547847661, chassi nº 9BFZ55A9D8443703, devidamente registrados no Patrimônio desta Casa Legislativa, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tabira-PE, respectivamente.

Art. 2º - Os bens objetos da doação estão avaliados em aproximadamente R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), respectivamente, segundo a tabela FIPE e tem seu estado de conservação regular.

Art. 3º - Deverá ser providenciado o termo de doação do bem móvel descrito no art. 1º desta Resolução, bem como a respectiva baixa do inventário de patrimônio da Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabira/PE, em 20 de junho de 2023.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Presidente

ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA
1º Secretário

ILMA ROCHA CORDEIRO DE SOUZA
2ª Secretária

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:0D035DEA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAST Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMAST Nº 008/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE KIT (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIADADE REFERENCIADAS NO CRAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.403.063/0001-78, vencedora do Lote **(01)** valor global **RR$ 202.700,00 (duzentos e dois mil e setecentos reais);** a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Assistência Social de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na FMAST situada na Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 26/06/2023.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social de Tabira-PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2D3D9B0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 263/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88 da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** que a servidora é cedida do Município de Santa Terezinha, local que é submetido ao Plano de Cargos e Carreiras próprio **CONSIDERANDO** que o ônus ao Município de Tabira em arcar com todos as despesas de folha da servidora cedida **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.262/2023, de 26 de maio de 2023, a qual dispõe sobre o reajuste salarial **a ser concedido aos profissionais do magistério público municipal da educação básica contemplados pela lei municipal nº 930/2017, ativos, para o exercício de 2023, na forma que especific**a **CONSIDERANDO** aprovação da referida Lei pela Câmara Municipal de Vereadores **CONSIDERANDO** a sanção e publicação da Lei por parte da Prefeita do referido município de Tabira-PE.

RESOLVE:
Art. 1°-DETERMINAR, o reajuste de 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento) a diferença salarial aplicada a servidora, a Sra. **GLAUCIA COSTA MOURA SANTOS**, matrícula n° 87.126-2, titular do cargo de Professora.
Art. 2º -. Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio do corrente ano.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 12 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:40C8FA03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 294/2023, 14 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento n° 705/2023 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** o parecer Assessoria Jurídica **CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **RINEIDE CAVALCANTE DE SOUZA ALVES,** matrícula 10.069-2, titular do cargo de telefonista, pelo período de 03 (três) meses a contar de 03/07/2023 a 01/10/2023.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, 14 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DA193830

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 268/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 706/2023, 679/2023, 716/2023, 717/2023 e 718/2023 **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, da Lei 019/1997, sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 7º (sétimo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARLENE FREITAS BESERRA,** titular do cargo de **PROFESSORA,** com a matrícula sob nº 50.304-2.
Art. 2º - CONCEDER o adicional do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VALCLEIDE DA ROCHA SOARES,** titular do cargo de **PROFESSORA,** com a matrícula sob nº 50.356-8.
Art. 3º - CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **CRISTINEIDE NOGUEIRA FERNADES,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com a matrícula sob nº 50.485-8.
Art. 4º CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VALQUIRIA RANIELY DE FREITAS SILVA,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com a matrícula sob nº 50.483-6.
Art. 5º CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ANA IRIS MIRON VERAS BRITO,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com a matrícula sob nº 50.483-6.
Art. 6º -Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 14 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1C1B7BD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0259/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR a Sra. **PAULA NEI LIMEIRA AMARAL** – mat. 50.402-3, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ENSINO,** na Secretaria Municipal de Educação, 200 h/a.
Art. 2°- CONCEDER, Gratificação de função no percentual de 32% (Trinta e dois por cento), aos vencimentos da Sra. **PAULA NEI LIMEIRA AMARAL PIRES** – mat. 50.402-3, titular do cargo de **DIRETORA DE ENSINO,** na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional da servidora, ora designada.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6DE09386

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 300/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 255/2023 de 09 de junho de 2023 **CONSIDERANDO** a possibilidade de se retificar parcialmente termos da portaria mencionada**.**
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR, art.1º da Portaria Gabinete nº 255/2023 para **onde se lê:** "matrícula 91.149-3", **leia-se:** "matrícula 60.077-8".
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8204B4C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 297/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram serviço extras; **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$: 110,00, ao servidora, **ROSICLEIDE DAMIANA ROCHA LIMA CALDAS,** titular do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** matrícula 966034, por serviço prestado durante 01 plantão extra de 24h no dia 26/05/2023.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$:55,00, a servidora, **LEYLIANE PRISCYLA VERAS PATRIOTA,** Titular do cargo de **RECEPCIONISTA** matrícula 96.618-7, por serviço prestado durante 01 plantão extra de 12h no dia 08/05/2023.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$: 92,00, ao servidor, **HERMENEGILDO NUNES CARLOS,** Titular do cargo de **COZINHEIRO** matrícula 96.503-4, por serviço prestado durante 01 plantão extra de 12h no dia 02/06/2023.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**,** a servidora **DAMIANA MARIA DE LIMA** Titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, matrícula 964723, referente a 01 (um) plantão de 24h no dia 11/05/2023.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 a servidora, **MARIA LUCIA DA SILVA ANDRADE** Titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matrícula 965523, referente 01 (um) plantão de 24h no dia 05/06/2023.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$:276,00, ao servidor, **JOSÉ RENATO NUNES CARLOS,** Titular do cargo de **COZINHEIRO** matrícula 965056 por serviço prestado durante 03 plantão extra de 12h nos dias 06/05/2023, 26/04/2023 e 18/05/2023.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$: 275,00, a servidora, **ELIANE GOMES DE SOUSA,** Titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** matrícula 504869, por serviço prestado durante 02 plantões extras de 24h , 01 plantão extras de 12h, nos dias 12/05/2023, 19/05/2023 e 24/05/2023.
Art. 8°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$:330,00, ao servidor, **JOSÉ DIEGO CRISTOVÃO DOS SANTOS,** Titular do cargo de **VIGIA** matrícula 966189 por serviço prestado durante 03 plantões extra de 24h no dia 10/05/2023, 16/05/2023 e 19/05/2023.
Art. 9º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 16 de junho de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A21FCB7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 293/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **LINDINALVA FERNANDES DE SOUSA**, Matrícula Funcional n° 87.006-2, titular do cargo de Professora I, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23/05/2023 a 19/11/2023.

Art. 2º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **SIMONE GUTIELLY CLARA DE QUEIROZ** , Matrícula Funcional n° 40.447-4, titular do cargo de Técnica de enfermagem, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 27/04/2023 a 24/10/2023.

Art. 3°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TABIRA, 14 DE JUNHO DE 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:73239476

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 306-A/2023, 21 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0700-06/2023 protocolado e as informações no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** que a referida servidora já gozou 02 (dois) meses da sua licença prêmio no período de 09/02/2021 a 09/04/2021; **CONSIDERANDO** que a mesma ainda faz *jus* a 03 (três) meses do referido benefício; **CONSIDERANDO** o parecer exarado da Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **LEIDE MARIA TEXEIRA DE CALDAS CORDEIRO,** matrícula nº 50.125-5, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14/05/2023 a 14/07/2023.
Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir do dia 14/05/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 21 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:88C91C66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 265/2023, 13 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o artigo 260 da Lei Orgânica Municipal, que trata sobre a competência da instauração de Processo Administrativo Disciplinar; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 256 e 261 da Lei Orgânica deste município; **CONSIDERANDO** o poder-dever da administração em revisar seus próprios atos; **CONSIDERANDO** o poder de autotutela administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Comissão para promover a Abertura do Processo Administrativo Disciplinar da servidora **KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO**, com a matrícula sob o nº **40.452-1**, para tratar a respeito das faltas excessivas por parte da referida.
Art. 2º - DESIGNAR o Sr. **Gilson Damião Pereira de Melo**, titular do cargo efetivo de Técnico em Controle Interno, com a matrícula de nº 30.129-4, para presidir **A COMISSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser formada juntamente com os servidores **Marcus Vinicius Ferreira de Morais,** titular do cargo efetivo de Técnico em Controle Interno, matricula nº 30.131-7 e **Maria Jaciara Loredo do Amaral Campos Barros,** titular do cargo efetivo de Escriturário, matrícula nº 30.038-1, com endereço na sede do Governo Municipal, incumbida de apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades descritas e demais atos constantes durante a instrução processual, estando ainda autorizada a apurar quaisquer circunstâncias ou fatos conexos aos contidos no referido PAD e que tenham o condão de promover vícios e ilegalidade procedimentais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 13 de junho de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DFE551A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0220/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.001-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Junho de 2023.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA,** Matrícula Funcional nº 70.001-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Junho de 2023.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de junho de 2023.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Junho de 2023.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ**, matrícula nº 70.000-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Junho de 2023.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional nº 91.052-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Junho de 2023.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Junho de 2023.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Junho de 2023.
Art. 9º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de Junho de 2023.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 19 de Junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8DE7964B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 221/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX da Lei complementar de nº 173/2020, que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** que em 01 de janeiro de 2022, retomou a contagem de tempo para concessão de anuênios, triênios, ***quinquênios***, licenças- prêmio e demais **CONSIDERANDO** os requerimento da servidora interessada e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica,
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO MORAES DE LUCENA,** titular do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, com a matrícula sob nº 10.200-4.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora relacionada acima.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 21 de junho de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CF871C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N°222 /2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua

competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o termo de acordo extrajudicial, código n° 621268 **CONSIDERANDO** o requerimento n° 0631/2023, realizado junto ao Departamento Pessoal.
RESOLVE:
Art. 1°- DETERMINAR, o desconto a título de pensão alimentícia na folha de pagamento do servidor, o Sr., **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA** ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula n° 70.001-8, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do salário base, a serem pagos mensalmente, e deposito na Conta 94475285-5 agência 0001, Nubank (0260), em favor de seu dependente, cujo pagamento deverá ser creditado até o dia 30 de cada mês em conta bancária de titularidade da genitora LAIANE SIQUEIRA LEITE BEZERRA, portadora RG n° 9.220.446 e do CPF n° 111.979.494-34.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, a contar do mês de maio do corrente ano.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de junho de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:19F72BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 223/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 0144/2023 de 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art.1° Portaria nº 0144/2023 para **onde se lê:** "função de Técnico de urna eletrônica nas eleições 2022.", **leia-se:** "Função de Apoio Logístico à Votação e Transmissão-ALVT ".
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:72416EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, no dia 23 de junho de 2023. ANO XIV Nº 3368.

Onde-se-lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – Contrato Nº 054/2023

Lê-a-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – Contrato Nº 054/2023

Tamandaré - PE, 26 de junho de 2023.

DANIELA DARK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2998CFF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA - PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo Licitatório nº 003/2023. **Pregão Eletrônico nº 003/2023** – **Registro de Preços nº 003/2023**. **Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL**, apresentando pureza mínima de 99,5% em cilindros de alta pressão com capacidade para 10M³, com concessão de uso gratuito de Cilindros sob Regime de Comodato, objetivando atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes em Edital. **Valor máximo estabelecido:** R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h do dia 27/06/2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h do dia 10/07/2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h do dia 10/07/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 10/07/2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Site: https://bnc.org.br/. **EDITAL NA ÍNTEGRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS:** 1. Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; 2. Site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ – Portal da Transparência Fundação Municipal de Saúde – FUNDATA (Outras Publicações: Aviso de Licitações/Editais); 3. E-mail da CPL: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações Complementares através do telefone: (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 26 de junho de 2023.

JOÃO BATISTA DA SILVA –
Pregoeiro da FUNDATA

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E2E6CFF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA PARA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA CONDUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.758/2013, que trata da constituição do Conselho Municipal de Política Cultural.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

CONSIDERANDO por fim que o Conselho Municipal de Política Cultural não está funcionando conforme previsto na Legislação e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão responsável para condução e coordenação do processo eleitoral para membros representantes da sociedade civil.

Art. 2º - A referida Comissão será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e 02(dois) representantes do Poder Público, um deles na qualidade de presidente, quais sejam:

nº	Nome	Função	Representatividade	CPF
1	Ronaldo Fernando da Silva	Presidente	Poder Público	528.159.434-68
2	Maria Leíce de Lima Nunes	Membro	Poder Público	226.274.134-49
3	José Fladenilson Florêncio de Farias	Membro	Sociedade Civil	027.892.014-47
4	Adriano Vital de Oliveira	Membro	Sociedade Civil	010.713.744-16

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:FA48CE8E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DETAQUARITINGA DO NORTE–CMPC – BIÊNIO2023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023
PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DETAQUARITINGA DO NORTE–CMPC – BIÊNIO2023/2025

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte, nos termos do artigo 2º, §1º, da Lei Municipal nº 1.758, de 2013, **CONVIDA** os munícipes maiores de 18 anos residentes e domiciliados no Município, para participarem da eleição dos representantes da Sociedade Civil, que integrarão o ConselhoMunicipal de Política Cultural no período de 2023/2025, na forma deste Edital, observadas as disposições Constitucionaisedemaisnormasaplicáveis.

DA QUALIFICAÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral os eleitores e candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

DOSPARTICIPANTES

Poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitor e de candidato a Conselheiro, qualquer pessoa interessada em participar da política pública cultural de Taquaritinga do Norte, desde quepossua e comprove atuação na área cultural, obedecendo, os requisitos de qualificação previstos no item 1.3 deste edital.

ELEITOR

Apresentar pessoalmente os seguintes documentos no dia da eleição:
Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH).
Título de Eleitor ou comprovante de residência do município de Taquaritinga do Norte.
Poderão votar os maiores de 16 anos.

CANDIDATOACONSELHEIRO(A)

Pessoa física atuante na área cultural, com idade igual ou superior a 18 anos residente há pelos menos 02 (dois) anos ininterruptos no município até a data da eleição.
Será considerado como existente para fins de participação no CMPC, o segmento ou entidade em regular funcionamento no município há, pelo menos 02 (dois) anos devidamente comprovados (de acordo como item b do 2.2.1);
Realizar inscrição prévia no local indicado neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

OBS: Toda documentação deverá ser entregue em um envelope, que será lacrado mediante análise dos documentos.

Os interessados em fazer a inscrição, para a participação no processo eleitoral que se compõem dos segmentos culturais, conforme item "3.3", deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

No caso de pessoa física, poderá inscrever-se o(a) interessado(a) que comprove vinculação a um dos segmentos culturais no item "3.3"; seja maior de 18 anos; não exerça cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal; e não seja membro da Comissão Eleitoral e domiciliado no Município de Taquaritinga do Norte-PE, por pelo menos 02 (dois)anos, comprove a participação em segmento cultural no período de 02 (dois) anos;

No caso de pessoa jurídica, desde que sediada no Município de Taquaritinga do Norte-PE, sem fins lucrativos e que comprove o caráter associativo e de representação do segmento cultural, serão aceitas até 01 (uma) inscrição de seus representantes, em um dos segmentos elencados no item 3.3;

Fica vedada a inscrição, no processo eletivo, de uma mesma pessoa, como representante de entidade e como pessoa física. No caso de haver a dupla inscrição, o(a) interessado(a) só poderá ser eleito(a) conselheiro(a) titular ou suplente em apenas 01 (uma) única cadeira.

No caso de pessoa física ou jurídica, as inscrições poderão ser realizadas pessoalmente nas e de da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizada na Rua Padre Berenguer – Centro **CEP:** 55790-000, S/N, Taquaritinga do Norte-PE, das 08h às 13h, pela Comissão Eleitoral designada pelo Secretário de Educação Cultura e Esporte.

Pessoa Física

A inscrição será considerada realizada mediante o preenchimento do formulário no prazo de inscrição estabelecido no item 6 deste Edital.

A comprovação de vinculação a um dos segmentos definidos no item "3.3." e indicado no formulário de inscrição dar-se-á mediante envio, juntamente com a documentação, de materiais tais como matérias jornalísticas, revistas, fotos, sites, folders, cartazes, declarações de órgãos públicos, empresas e entidades privadas, associações comunitárias, culturais ou religiosas, bem como documento que comprove endereço, para efeito de inscrição, entre outras comprovações, a critério da Comissão Eleitoral.

Pessoa Jurídica

A inscrição será considerada realizada mediante o preenchimento do formulário no prazo de inscrição estabelecido no item 6 deste edital, e acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

Estatuto social devidamente registrado no cartório competente;
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ;

Ata de posse da atual diretoria.

Será aceita até 01 (uma) inscrição de seus representantes em apenas um segmento cultural específico conforme item3.3.deste edital.

As inscrições serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos:

Formulário de inscrição de candidato a Conselheiro Municipal de Política Cultural, totalmente preenchido, indicando apenas uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no item 3.3. O formulário estará disponível na Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como anexo à este edital;
Cópia do comprovante de residência no Município de Taquaritinga do Norte.
Cópia do documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH);
Histórico de atuação na área cultural, declarando a sua vivência, representatividade, idoneidade civil e criminal e sua identidade com a área de Artes e Cultura que deseja concorrer à vaga neste Conselho;
Comprovantes de atuação na área cultural há pelo menos 02 (dois) anos (fotos; matérias jornalísticas em qualquer mídia; certificados de comprovação em cursos de Arte e Cultura com mais de dois anos; ou declaração de entidade governamental que comprove atuação na área artística ou cultural com mais de dois anos);
Declaração de que não exerce cargo comissionado, função gratificada ou possui qualquer vínculo como Poder Público Municipal de Taquaritinga do Norte–PE.
.

DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TAQUARITINGA DO NORTE–CMPC

Os conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.
A Sociedade Civil (fazedores de cultura, representantes das entidades cultura sem fins lucrativos, movimentos, grupos e coletivos culturais) terão direito a 07 (sete) votos na eleição das vagas a este Conselho, podendo dar apenas um voto em cada categoria, ficará a critério de cada eleitor a quantidade de votos a serem dadas, obedecendo a quantidade máxima de votos, sendo descartado a cédula de votação que conter mais que 01 (um) voto por categoria ou apresentar rasuras.

A representação da Sociedade Civil, titular e suplente, de acordo com o art. 2º , §1º, da Lei Municipal nº 1.758 de 2013. Serão eleitos por **VOTAÇÃO** entre os seus pares dos segmentos culturais como segue:

Audiovisual;
Cultura popular;
Arquitetura e Patrimônio Histórico;
Música;
Moda;
Literatura;
Artesanato.

DACOMISSÃO ELEITORAL

O processo de eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, compostas por 04 (quatro) pessoas, sendo 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e 02 (dois) representantes do Poder Público, um deles na qualidade de presidente indicados pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Ronaldo Fernando da Silva- **CPF** nº 528.159.434-68 (PRESIDENTE);
Maria Leíce de Lima Nunes - **CPF** nº 226.274.134-49;
José Fladenilson Florêncio de Farias - **CPF** nº 027.892.014-47;
Adriano Vital de Oliveira -**CPF** nº 010.713.744-16.

Compete à Comissão Eleitoral:

Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento da habilitação dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
Coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

Enviar o resultado da eleição para homologação

DO PROCESSO ELEITORAL

O candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral, mas somente poderá se candidatar a uma das áreas culturais.
A eleição será realizada através de votação, não podendo haver alteração para a vaga da candidatura após a publicação da lista de candidatos.
As decisões da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidatura ou qualquer revisão no processo eleitoral serão manifestadas através de parecer, devendo ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, que ratificará ou não o parecer da comissão, no prazo de 48 horas, caso contrário haverá convalidação do resultado da Comissão Eleitoral.
Dizer onde vai ser feito o processo eleitoral.
Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração, que será aberta ao público, sendo que os votos serão apurados em plenária, aberta ao público, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral através de Resolução Complementar;
Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados e serão suplentes aqueles cuja votação ficar mais próxima dos eleitos como titulares.
Em caso de empate em qualquer dos votos, será escolhido o candidato que tiver maior tempo de atuação cultural.
Os eleitos da Sociedade Civil tomarão posse após nomeação por meio de Portaria do Prefeito Municipal, em conjunto com representantes indicados do Governo.
As razões do recurso deverão ser protocoladas por escrito na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, situada na Rua Padre Berenguer – Centro **CEP:** 55790-000,Centro,S/N, Taquaritinga do Norte–PE, ou através do e-mail: diretoriadeculturataqdonorte@gmail.com .
Do trâmite inicial até o resultado final do processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Taquaritinga do Norte – CMPC será lavrado em ata, publicado publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE.

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL–CMPC

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL –CMPC (2023 A2025)	
DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CANDIDATURA.	
FASE	**PERÍODO**
Prazo para inscrição, habilitação e candidatura para participação do processo eleitoral com a finalidade de escolher os (as) representantes titulares e suplentes da sociedade civil, membros (as) do Conselho Municipal de Política Cultural/CMPC-PE.	**03/07/2023 a 14/07/2023**
Divulgação da habilitação das inscrições, candidaturas e propostas por segmento cultural.	**21/07/2023**
Período de recurso à fase de inscrição.	**24/07/2023 e 25/07/2023**
Publicação do Resultado de Recursos e Resultado Final dos (as) habilitados(as) pós-recurso.	**27/07/2023**

DA VOTAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL	
FASE	**PERÍODO**
O início da votação se dará à partir das 08h com encerramento às 13h. Em seguida será feita a abertura das urnas para contagem dos votos, e ao final, apresentação dos (as) eleitos(as) representantes titulares e suplentes da sociedade civil, membros(as) do Conselho Municipal de Política Cultural/CMPC-Taquaritinga do Norte-PE.	**01/08/2023**
Período de recurso à fase de votação	**03/08/2023 e 04/08/2023**
Publicação da Lista Final dos Representantes (titular e suplentes) da sociedade civil e membros (as) do Conselho Municipal de Política Cultural/CMPC-PE para mandato de 2023 a 2025.	**08/08/2023**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, com recurso à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e à Coordenadoria Jurídica Municipal.

Contato e informações pelo e-mail:diretoriadeculturataqdonorte@gmail.com.

Taquaritinga do Norte, 26 de junho de2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

Para participar do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural Taquaritinga do Norte.

Declaro que sou candidato(a) para eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Taquaritinga do Norte–CMPC,a ser realizada em_____de_____de 2023, e que atuo na área cultural há mais de 02 (dois) anos.

NOME

ENDEREÇO Nº

BAIRRO CIDADE UF CEP

RG CPF

EMAIL

TEL.FIXO ( ) CELULAR()

Histórico de atuação na área cultural nos últimos dois anos:

_____

Qual Seguimento Cultural está inserido?

· Cultura Afro-Brasileira
· · Produtores Culturais
· · Quadrilhas Juninas
· Representantes do Sistema Municipal do Turismo
· Associações Diversas
· · Audiovisual
4. Documentos e Declaração (anexar as cópias).

( ) Cópia da carteira de Identidade do candidato(a).

( ) Cópia do comprovante de endereço do candidato(a).

( ) Declaro para os devidos fins que não possuo nenhum desabono civil ou criminal quem e impeçam de participar do pleito do CMPC de Taquaritinga do Norte-PE, sob pena de anulação da inscrição ou cassação do mandato.

Taquaritinga do Norte –PE de de 2023.

_____
Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:2B84ECF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 094/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 2 (dois) anos e aplicação de multa no valor de R$ 1.267,70 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 26 de junho de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:C2D348DD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Às, Empresas: **ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.213/0001-03**; INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45; **INFANTARIA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.795.155/0001-79**; MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96; **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73; **CARUARU CIMENTO LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.094.103/0001-38; **LUIZ VINICIUS DE LIMA ALMEIDA 12386903435,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.629.743/0001-26; **CAVI EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.495.671/0001-67; **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.677.413/0001-61; **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.966.359/0001-34; **FH PINTO REVESTIMENTO INDUSTRIAIS ELETROSTATICOS A PO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.064.179/0001-28;

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 033/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 016/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 22/06/2023, que teve como licitantes vencedores: **ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME,** no valor total de R$ 476.037,57 (quatrocentos e setenta e seis mil, trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos; **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** no valor total de R$ 63.917,99 (sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos); **INFANTARIA COMERCIAL LTDA,** no valor total de R$ 10.404,28 (dez mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos); **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA,** no valor total de R$ 12.064,99 (doze mil, sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos); **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** no valor total de R$ 26.081,42 (vinte e seis mil, oitenta e um reais e quarenta e dois

centavos); **CARUARU CIMENTO LTDA ME,** no valor total de R$ 322.620,99 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos**); LUIZ VINICIUS DE LIMA ALMEIDA 12386903435,** no valor total de R$ 42.946,13 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e treze centavos); **CAVI EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA,** no valor total de R$ 438.483,84 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES,** no valor total de R$ 332.742,00 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais); **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU,** no valor total de R$ 30.117,12 (trinta mil, cento e dezessete reais e doze centavos); **FH PINTO REVESTIMENTO INDUSTRIAIS ELETROSTATICOS A PO LTDA,** no valor total de R$ 7.047,60 (sete mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos);

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D3950414

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.009/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 019/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:16/06/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0AE3BC88

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.014/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 019/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 9.552,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:19/06/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6DE5B721

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.015/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 019/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:19/06/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:833576E2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.019/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 019/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.400.006/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 30.600,00 (trinta mil, e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:22/06/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:98BF2D6A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.018/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2022
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 009/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: RS MED LTDA, inscrita no CNPJ: 03.840.189/0001-19.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 6.040,00 (seis mil, e quarenta reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:22/06/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E045852E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.012/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 014/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:16/06/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:55E710FD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.013/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 014/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:16/06/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E0FBB251

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.017/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 014/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 40.212.777/0001-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 5.444,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:22/06/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7B0F2296

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.020/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 014/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05. 400.006/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 21.925,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:22/06/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D81C7338

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **MVL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.171.763/0001-69**; J DE SOUZA SOARES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.341.616/0001-09**; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.500.536/0001-01**.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 011/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 010/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 22/06/2023, que teve como licitantes vencedores: **MVL HOSPITALAR LTDA,** no valor total de R$ 8.411,04 (oito mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos); **J DE SOUZA SOARES,** no valor total de R$ 26.072,00 (vinte e seis mil e setenta e dois reais); **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor total de R$ 15.257,09 (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B0184860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 028/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: KKA3B68/PE, 15/02/2023, TR8260, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; NQI2680/PB, 04/02/2023, TR7523, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PEO3606/PE, 14/02/2023, TR8210, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PEO3606/PE, 14/02/2023, TR8236, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFY1762/PE, 07/02/2023, TR8031, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; RZO7D46/PE, 08/02/2023, TR7531, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47.

Triunfo, 20 de junho de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:746BB5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 029/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: OYR7980/PE, 17/02/2023, TR8490, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; QFC3A82/PE, 17/02/2023, TR8554, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZJ1H03/PE, 18/02/2023, TR8562, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16.

Triunfo, 26 de junho de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:52EA2524

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 007/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a retomada da Instrução Normativa Conjunta SME/CME nº 06/2019 que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos do Sistema de Avaliação das Aprendizagens nas escolas da rede municipal de ensino a partir do ano letivo de 2019, para efeitos de escrituração escolar referente para o ano letivo de 2022.

Art. 2º Para efeitos de escrituração escolar referente ao ciclo letivo de 2020/2021, permanecem as determinações legais contidas na Resolução CME 01/2020 que institui o regime especial para a reorganização e cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2020, no âmbito do sistema municipal de ensino de Triunfo/PE em decorrência da legislação específica sobre a pandemia (covid 19) causada pelo novo corona vírus.

Art. 3º A observância do continuum curricular deve considerar o ciclo letivo 2020/2021/2022, que constitui o regime especial causado pela pandemia do novo corona vírus (covid 19).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14/02/2022.

Triunfo/PE, 02 de junho de 2022.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F71B708C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 008/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Parecer CME nº 02/2022, aprovado em plenária em 01 de junho de 2022, que trata da análise e parecer quanto a suspensão do programa de Educação Integral e mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral Governador Eduardo Campos.

Art. 2º A referida escola passará a ter a seguinte denominação a partir do ano de 2021: Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Eduardo Campos – Anos Finais- EMEF Governador Eduardo Campos.

Art. 3º Em toda a escrituração escolar, a partir de 2021, deverá constar a denominação da Instituição Escolar definido no art. 2º dessa portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Triunfo/PE, 02 de junho de 2022.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CC01818E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 009/2022

Art. 1º HOMOLOGAR o Parecer CME nº 03/2022, aprovado em plenária em 01 de junho de 2022, que trata da análise e parecer quanto a suspensão do programa de Educação Integral e mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral Manoel Cândido Ferreira.

Art. 2º A referida escola passará a ter a seguinte denominação a partir do ano de 2022: Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Cândido Ferreira – Anos Finais- EMEF Manoel Cândido Ferreira.

Art. 3º Em toda a escrituração escolar, a partir de 2022, deverá constar a denominação da Instituição Escolar definido no Art. 2º dessa portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Triunfo/PE, 02 de junho de 2022.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B5205361

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 010/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Atribuir as aulas de informática e robótica do EMEF Governador Eduardo Campos ao professor Eliezé Evangelista Gomes com portaria de nº 399/2013.

Art. 2º A carga horária do professor será dividida igualmente entre as aulas de informática e de robótica. O professor será responsável por ministrar as aulas de informática e robótica em todas as turmas nos turnos e horários especificados pela unidade escolar.

Art. 3º As horas aulas atividade correspondentes a 35% da carga horária total do professor, serão destinadas ao planejamento das atividades, estudo, cursos e formação continuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Triunfo/PE, 04 de fevereiro de 2022.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1983EDAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO:07/2023.COMISSÃO: Chamada Publica 003/2023 .NATUREZA DO OBJETO:serviços.OBJETO:contratação de entidades públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos, e entidades privadas, prestadoras de serviços, para confecção de próteses mandibulares e maxilares removíveis, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e nateriais especiais (OPM) do sistema único de saúde - SUS, conforme Termo de referência.VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 90.000,00 (noventa mil reais) Local e data da sessão de Abertura: 12/07/2023 às 13:00 hs. Local: Sala de reuniões, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Rua Floriano Peixoto Nº2, CENTRO- TUPANATINGA-PE.

Tupanatinga, 26 de junho de 2023.

JOSE AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C8999B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DANIELA MACHADO DE LIMA**, portadora do RG nº 10784999 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 140.386.884-02, no Cargo Comissionado de **DIGITADOR**, nível **CC-4**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de janeiro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:084AAEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021, DE 1 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: EXONERA os servidores abaixo listados dos respectivos Cargos Comissionados das Secretárias de Assistência Social, Finanças, Educação, Administração e Planejamento e Agricultura, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIGITADOR	PORTARIA Nº. 045/2021
CAMYLLA CAMILO PESSOA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIGITADOR	PORTARIA Nº 014/2021
DANIELA MACHADO DE LIMA	FINANÇAS	DIGITADOR	PORTARIA Nº 004/2022
MICHELLY MARIA OLIVEIRA CAMPOS	EDUCAÇÃO	COORDENADOR DE CENSO ESCOLAR	PORTARIA Nº 057/2022
MARIA ALVES LEITÃO	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	PORTARIA Nº 176/2022
CÍCERO PEREIRA DA SILVA	AGRICULTURA	ENCARREGADO	PORTARIA Nº 033-B/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:EAF63FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027, DE 7 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: EXONERA os servidores abaixo listados dos respectivos Cargos Comissionados das Secretárias de Assistência Social e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
CECILIA MACHADO PEREIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PORTARIA Nº. 027/2019
VALDEMILSON SEVERINO CORREIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIGITADOR	PORTARIA Nº. 114-A/2022
ROSEANE MACARIO DE MELO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	COORDENADORA DO PETI	PORTARIA Nº. 018/2023
ELAINY MACHADO SILVA BARRA NOVA	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	COORDENADORA DO DEPARTAMENTO	PORTARIA Nº074/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 7 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:8A6E236C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037, DE 3 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: EXONERA os servidores abaixo listados dos respectivos Cargos Comissionados das Secretaria de Educação, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA	EDUCAÇÃO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	PORTARIA Nº 055/2022
-HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	EDUCAÇÃO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PORTARIA Nº 056/2022
JOSÉ DO CARMO DE MELO JÚNIOR	EDUCAÇÃO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	PORTARIA Nº 038/2022
TERESA RAQUEL RAMOS DE MELO	EDUCAÇÃO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	PORTARIA Nº 053/2022
VANESSA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	PORTARIA Nº 054/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de abril de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de abril de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:5B43788E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023, DE 1 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: NOMEIA CAMYLLA CAMILO PESSOA no Cargo Comissionado de AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CAMYLLA CAMILO PESSOA**, portadora do RG nº 9555793 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 113.199.904-52, no Cargo Comissionado de **AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Finanças** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:00EB2F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024, DE 1 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: NOMEIA MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA no Cargo Comissionado de COORDENADORA DO PETI, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JOSÉ MACIEL DA SILVA**, portadora do RG nº 1607350 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 451.706.575-87, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PETI**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:DDC9146C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025, DE 1 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: NOMEIA LUÍS CARLOS LINS CAVALCANTE no Cargo Comissionado de ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUÍS CARLOS LINS CAVALCANTE**, portador do RG nº 6883020 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 067.310.484-29, no Cargo Comissionado de **ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Administração e Planejamento** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:13BE9533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026, DE 1 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: NOMEIA RENATTYLA RAQUEL PAIXÃO DE LIMA no Cargo Comissionado de COORDENADORA DE SALA MULTIFUNCIONAL, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RENATTYLA RAQUEL PAIXÃO DE LIMA**, portadora do RG nº 7203048 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 055.818.804-41, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE SALA MULTIFUNCIONAL**, nível **CC-2**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:B316F922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026-A, DE 2 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: NOMEIA JULIANA DA SILVA NASCIMENTO no Cargo Comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JULIANA DA SILVA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 7711319 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 070.591.494-14, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nível **CC-2**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:7B542D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028, DE 8 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: NOMEIA VALDEMILSON SEVERINO CORREIRA no Cargo Comissionado de COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **VALDEMILSON SEVERINO CORREIRA**, portador do RG nº 5320311 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 008.288.094-88, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 8 de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 8 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:D7D2D485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028-A, DE 8 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: NOMEIA CECILIA MACHADO PEREIRA no Cargo Comissionado de COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CECILIA MACHADO PEREIRA**, portadora do RG nº 8209539 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 086.209.344-90, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 8 de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 8 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:21932B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028-B, DE 8 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: NOMEIA ROSEANE MACARIO DE MELO no Cargo Comissionado de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSEANE MACARIO DE MELO**, portadora do RG nº 6683758 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 037.364.614-37, no Cargo Comissionado de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 8 de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 8 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:D598EE55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029, DE 8 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: NOMEIA AMELIA BENTO CAVALCANTE no Cargo Comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AMELIA BENTO CAVALCANTE**, portadora do RG nº 1653221- SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 258.722.904-97, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, nível **CC-2**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 8 de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 8 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:5C5BBA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030, DE 8 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: NOMEIA EDILENE MARIA DA SILVA NEVES no Cargo Comissionado de COORDENADORA DE APOIO LOGÍSTICO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EDILENE MARIA DA SILVA NEVES**, portadora do RG nº 7521329- SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 068.185.004-39, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE APOIO LOGÍSTICO**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 8 de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 8 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:3482A49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031, DE 8 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: NOMEIA JOICY JOVELINA OLIVEIRA SOARES no Cargo Comissionado de COORDENADORA DO DIÁRIO ELETRÔNICO REDE MUNICIPAL, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOICY JOVELINA OLIVEIRA SOARES**, portadora do RG nº 9270152- SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 107.287.864-00, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO DIÁRIO ELETRÔNICO REDE**

MUNICIPAL, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 8 de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 8 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1BE1731C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032, DE 8 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: NOMEIA MICHELLY MARIA OLIVEIRA CAMPOS no Cargo Comissionado de COORDENADORA DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MICHELLY MARIA OLIVEIRA CAMPOS**, portadora do RG nº 6571305- SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 037.358.224-28, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**, nível **CC-2**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 8 de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 8 de março de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:9C181742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **A E DA SILVA ROLIM**
CNPJ nº.23.758.669/0001-42.
Itens: 2, 17, 19, 20, 27, 28, 30, 36, 42, 47, 48, 54, 59, 80, 81, 83, 91, 93, 94, 99 e 101.
Valor total: R$ 32.915,60 (trinta e dois mil e novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

2 - **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº.24.357.873/0001-14.
Item: 74.
Valor total: R$ 62.613,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e treze reais).

3 - **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**
CNPJ nº.24.486.986/0001-10.
Itens: 6, 25, 37, 51, 60, 82, 95, 96 e 97.
Valor total: R$ 13.835,65 (treze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

4 - **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº.46.194.914/0001-31.
Itens: 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 111 e 113.
Valor total: R$ 135.054,01 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e um centavo).

5 - **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº.49.464.926/0001-27.
Itens: 1, 14, 65 e 88.
Valor total: R$ 52.922,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais).

6 - **UNICA SANEANTES LTDA**
CNPJ nº.43.392.983/0001-61.
Itens: 4, 11, 29, 33, 34, 35, 41, 46, 71, 77, 100, 107, 109 e 112.
Valor total: R$ 18.721,10 (dezoito mil e setecentos e vinte e um reais e dez centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 20 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:630499A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 039/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujoobjetoé Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames, e em garrafa plástica de 500ml descartável, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA SILVEIRA**
CNPJ nº.26.828.336/0001-30.

Itens: 1, 2 e 3.
Valor total: R$157.437,50(cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 26 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D35C784F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário da AMUPE Nº 3368, págs. 220/221, datado do dia 23/06/2023, referente ao Resultado Parcial VIII do Proc. Licitatório nº 05/2023 – Inexigibilidade nº 02/2023,o qual tem como **objeto** é a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2023, conforme calendário de atividades artísticas.

ONDE SE LÊ:

Nº	Nome	CPF/CNPJ	Valor
06	Eliasafe Rego Pacheco da Silva	014.291.944-64	R$ 350,00
09	Gilberto Caetano da Silva	835.361.754-49	R$ 350,00
22	Priscilla Calixto da Silva e Banda	43.091.816/0001-80	R$ 350,00
24	Severino Ivan de Lima e Banda Medida Certa	047.497.334-40	R$ 350,00

LEIA-SE:

Nº	Nome	CPF/CNPJ	Valor
06	Eliasafe rego Pacheco da Silva	014.291.944-64	R$ 4.000,00
09	Gilberto Caetano de Oliveira	835.361.754-49	R$ 350,00
22	Priscilla Calixto da Silva e Banda	43.091.816/0001-80	R$2.000,00
24	Severino Ivan de Lima e Banda Medida Certa	047.497.334-40	R$ 2.000,00

Vicência/PE, 26/06/2023

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:42ADE2D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do Processo Nº: 013/2023. Pregão Eletrônico a Nº 002/2023, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados na preparação de merenda para atender a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino. Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, Edição 3361, pág. 134 no dia 14/06/2023.

ONDE SE LÊ:

Valor total: R$ 951.174,85 (novecentos e cinquenta e um mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

Valor Total: R$ 950.407,40 (novecentos e cinquenta mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 26 de junho 2023.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B13846AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do Processo Nº: 029/2023. Pregão Eletrônico a Nº 007/2023, cujo objeto é Formalização de Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos 72 (setenta e dois) veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vicência e dos seus Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, Edição 3360, pág. 135 no dia 13/06/2023.

ONDE SE LÊ:

Valor total: R$ 1.142.549,19 (um milhão e cento e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

LEIA-SE:

Valor total: R$ 1.141.276,19 (um milhão e cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 26 de junho 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0AA0D53E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIADE SANTO ANTÃO – PE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE - COMDICA**, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal n.º 3.453 de 13 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do COMDICA Vitória em realizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n° 3.453/2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.464/2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução n° 231 do CONANDA;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão do dia 22 de junho de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º. Retificar/ acrescentar ao Anexo I "Cronograma" do Edital de Convocação para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município da Vitória de Santo Antão – PE, onde passará a ter o seguinte teor:

FASE	DATA / HORÁRIO	LOCAL
CURSO DE FORMAÇÃO	14/07/2023 – 8h	UNIFACOL
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO/ PROVA ESCRITA	18/07/2023 – 8h às 11h	UNIFACOL
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA	24/07/2023	DIÁRIO OFICIAL/SEDE COMDICA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO ESCRITA	25/07/2023 à 26/07/2023 8h às 12h	SEDE DO COMDICA
RESULTADO DO RECURSO	31/07/2023	DIÁRIO OFICIAL/SEDE COMDICA
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS A CONCORREREM AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHO TUTELAR	01/08/2023	DIÁRIO OFICIAL/SEDE COMDICA

ART. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 26 de junho de 2023.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente COMDICA

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:40CECBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2021; Processo: **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 019/2021, por mais 03 (três) meses. Este Termo Aditivo, terá morte súbita com a conclusão de um novo Processo Licitatório, que se encontra em andamento. **Fornecedor:GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 69.959.740/0001-56.

Vitória de Santo Antão, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:FB98D673

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 081/2023

Pregão Eletrônico Nº 001/2023; **Processo Licitatório** Nº 001/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos eletrônicos variados, visando atender as demandas da Secretaria de Comunicação e Imprensa do Município da Vitória de Santo Antão/PE**. Empresa:** BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ** nº 15.316.424/0001-37. **Valor Total Do Contrato:** R$ 7.599,00. (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais); **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 25 de abril de 2023

DJALMA ANDRADE DA COSTA
Secretaria De Comunicação E Imprensa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:A5B0FB23

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 083/2023

Pregão Eletrônico Nº 001/2023; **Processo Licitatório** Nº 001/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos eletrônicos variados, visando atender as demandas da Secretaria de Comunicação e Imprensa do Município da Vitória de Santo Antão/PE**. Empresa:** CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA ME, **CNPJ** nº 07.197.678/0001-55. **Valor Total Do Contrato:** R$ 37.929,98. (trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos); **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 25 de abril de 2023

DJALMA ANDRADE DA COSTA
Secretaria De Comunicação E Imprensa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:E9A558A8

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 086/2023

Pregão Eletrônico Nº 001/2023; **Processo Licitatório** Nº 001/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos eletrônicos variados, visando atender as demandas da Secretaria de Comunicação e Imprensa do Município da Vitória de Santo Antão/PE**. Empresa:** LRF SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ** nº 35.053.508/0001-32. **Valor Total Do Contrato:** R$ 20.749,98. (vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 25 de abril de 2023

DJALMA ANDRADE DA COSTA
Secretaria De Comunicação E Imprensa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:223C79A2

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 088/2023

Pregão Eletrônico Nº 001/2023; **Processo Licitatório** Nº 001/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos eletrônicos variados, visando atender as demandas da Secretaria de Comunicação e Imprensa do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** SCORPION INFORMATICA LTDA, **CNPJ** nº 04.567.265/0001-27. **Valor Total Do Contrato:** R$ 1.640,62. (um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos); **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 25 de abril de 2023

DJALMA ANDRADE DA COSTA
Secretaria De Comunicação E Imprensa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:62B7E69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA/SEMED/ Nº283/2023

EMENTA: institui o programa municipal de lavagem de mãos e higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e anos inicias do ensino fundamental.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a participação do município no pleito pela obtenção do selo UNICEF.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º. Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e supervisores municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º. Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5°. Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º. O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7°. O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Educação, 26 de Junho de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2587

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:1CC618B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PARECER SECAD/JUR N.º 304/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2681/2023, formulado pela servidora **ROSANGELA BARBOSA DE AGUIAR ROMA**, matrícula **nº11.696**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 304/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:BACC9602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PARECER SECAD/JUR N.º 318/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3674/2023, formulado pelo servidor **GEORGE DA SILVA VIEIRA**, matrícula **nº 11.316**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 318/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:84F9283F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3075/2023-PARECER N° 299/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 3075/2023, formulado pelo(a) servidor(a) MARISTELA SOUZA DA SOUZA, matrícula 11977, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 299/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:1BAA7A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3063/2023 – PARECER Nº 301/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3063/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JAQUELINE MELO DE ARAUJO,** matrícula funcional **n° n°14.058,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 301/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:1ED29821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3530/2023 - PARECER N°297/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3063/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JAQUELINE MELO DE ARAUJO,** matrícula funcional **n° n°14.058,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 301/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:01E08888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PL N° 018/2023 – CP N° 006/2023

ERRATA DA 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023, às 10hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, localizada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560 reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços composta pela Presidente, e seus membros, designados respectivamente pela portaria 388/2023, objetivando conduzir a sessão com o resultado dos envelopes das Propostas de Preços referente, a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES – LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AV. BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE."** A Presidente da Comissão procedeu com o encaminhamento do processo por meio do ofício nº 164/2023 – SELICC, no dia 05 de junho de 2023, para Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, o qual atestou pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.724.778/0001-79), por ter apresentado toda a documentação exigida na análise documental dos preços e cumprindo as exigências editalícias. Sendo então a única empresa CLASSIFICADA e VENCEDORA no que se refere à proposta mais vantajosa: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº 02.724.778/0001-79) no valor de **R$ 6.945.768,40 (Seis milhões novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida conforme foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Onde se lê: **R$ 6.945.768,40 (Seis milhões novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**

Leia-se: R$ 6.338.290,21 (Seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa reais e vinte e um centavos)

Paulista/PE, 26 de junho de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:0D4F3B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para**Formação de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Panificação (pão tipo francês, tipo doce com cobertura, tipo seda, bolacha soda, bolo mesclado, bolo de trigo com sabor de chocolate, bolo formigueiro, bolo de trigo tradicional, bolo de milho e bolo de mandioca), para atender as unidades vinculadas (PSB, PCF, PSE, IGD, Casa de Acolhimento e outros), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:C98C79F4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022

PROCESSO DE ADESÃO Nº. 009/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 DA Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, II, da Lei 8.666/93 c/c Dececreto Federal 7.892/2013.
CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) com Reajuste** ao **Contrato nº 046/2022,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, fica prorrogada a vigência do citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado do dia **09 de maio de 2023** ao dia **08 de maio de 2024**, bem como, reajustado o valor mensal do presente termo passando o valor total de **R$ 121.471,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais)** para **R$ 133.036,50 (cento e trinta e três mil trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total ao período mencionado de **R$ 1.596.438,00 (um milhão, quinhentos e noventa**

e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais), tendo como fundamento suas Cláusulas primeira, quarta, quinta e art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALORES (R$)		
			MENSAL UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	ANUAL UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O ITEM
01	Prestação de mão de obra - do tipo apoio administrativo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais,de segunda a sexta, diurno.	50	R$2.660,73	R$ 133.036,50	R$ 1.596.438,00

Parágrafo Primeiro: Conforme Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 425/2023, justifica-se a presente renovação tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com objeto inicial da contratação sem alteração até a presente data, e estando em conformidade com todos os parâmetros previstos e amparado em lei 8666/93 artigo 57º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Considerando a Repactuação do Valor Unitário do Montante "A" da Planilha de Custos e Reajuste do Montante "B", promovida pela Cláusula Sétima do Contrato, o valor global do contrato passará de R$ 1.457.652,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais) para R$ 1.596.438,00 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Secretaria de Políticas Sociais E Direitos Humanos
Nota de Empenho n° 2023-1255
Atividade: **4322 – Desenvolvimwento das Ações de Proteão Social Básica**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 494.380,80 (quatrocentos e novenat e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)**
Nota de Empenho n° 2023-1257
Atividade: **4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 123.595,20 (cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**
Nota de Empenho n° 2023-1258
Atividade: **4321 – Desenvolvimwento das Ações de Proteão Social Especial de Alta Complexidade**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 82.396,80 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**
Nota de Empenho n° 2023-1260
Atividade: **2126 – Apoio e Manutenção das ações de conselhos**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 61.797,60 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**
Nota de Empenho n° 2023-1261
Atividade: **8106 – Gestao Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência de Políticas Sociais**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 102.996,00 (cento e dois mil, novecentos e novenate e seis reais)**
Nota de Empenho n° 2023-1262
Atividade: **8106 – Gestao Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência de Políticas Sociais**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 164.793,60 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**

ASSINATURA: 05/05/2023

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais E Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:D565CF48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 023/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 023/2023, Objeto: registro de preço consignado em ata para futura aquisição de BANDEIRAS e ACESSÓRIOS destinados às escolas da rede municipal de ensino. Valor Total Estimado: R$ 167.304,36 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 10/07/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 10/07/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com

.

Paulista, 26 de junho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:7057BD36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 020/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 020/23
Processo Adm: Nº SEDUC 027/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado dos tipos split e ACJ dos tipos split e ACJ, dos prédios vinculados à Secretaria de Educação.
Empresas vencedoras valor total: R$340.590,00(trezentos e quarenta mil e quinhentos e noventa reais):**RINALDO F DA SILVA REFRIGERACOES**(21903481000115) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$340.590,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e noventa reais).

PAULISTA - PE, 26 de junho de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:05C773A7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 PROCESSO 035/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 – PROCESSO 035/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 27/06/2023, às 10:00hs.

Paulista, 26 de maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:5E295FAF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 PROCESSO 028/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 – PROCESSO 028/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ENDEMIAS E ANÁLISES MÉDICAS DO PAULISTA – CEAMP NO ENFRENTAMENTO DE COMBATE A DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (DSTs), POR UM PERÍODO DE 12 MESES**

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 28/06/2023, às 10:00hs.

Paulista, 26 de maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:85806015

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 PROCESSO 032/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 – PROCESSO 032/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 03/07/2023, às 10:00hs.

Paulista, 26 de maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:1BC762E6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para Locação de equipamentos de hardware,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 30/06/2023.

Paulista, 26 de Junho de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

COMISSÃO DE COMPRA

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:9E4C0C21

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de Sacos plásticos,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 30/06/2023.

Paulista, 26 de Junho de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

COMISSÃO DE COMPRA

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:1A394FC5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE CUPINICIDA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de Cupinicida,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 30/06/2023.

Paulista, 26 de Junho de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

COMISSÃO DE COMPRA

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:77CD1E69

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MACA DESMONTÁVEL PARA AMBULÂNCIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de Maca desmontável para ambulância,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 30/06/2023.

Paulista, 26 de Junho de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

COMISSÃO DE COMPRA

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:C8C103D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 001/2023

GUARDA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**, no Estado de Pernambuco, considerando as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, RETIFICA o Edital nº 001, de 6 de junho de 2023, na forma seguinte.

1 - O quadro de distribuição de vagas, de que trata o subitem 2.1 do Edital nº 001/2023, passa a viger com a seguinte redação:

CÓDIGO DO CARGO/CARGO	*VAGAS*			*CADASTRO RESERVA*			*TOTAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA*		
	Ampla Concorrência	*PCD*	*Total*	*Ampla Concorrência*	*PCD*	*Total*	*Ampla Concorrência*	*PCD*	*Total*
201 - Guarda Municipal – Masculino	*12*	*1*	*13*	*12*	*1*	*13*	*24*	*2*	*26*
202 - Guarda Municipal – Feminino	*2*	*0*	*2*	*2*	*0*	*2*	*4*	*0*	*4*
Total de Vagas / Cadastro de Reserva	***14***	***1***	***15***	***14***	***1***	***15***	***28***	***2***	***30***

2 - Fica suprimida a alínea "j" do subitem 3.1 do Edital nº 001/2023.

3 - A alínea "f" do subitem 4.1 do Edital nº 001/2023 passa a viger com a seguinte redação:

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que será recolhida à conta do Tesouro Municipal de Belo Jardim/PE.

4 - No subitem 5.7 do Edital nº 001/2023, onde se lê: "Anexo IV", leia-se: "Anexo III".

5 - Fica acrescido ao Edital nº 001/2023 o subitem 8.5.4.6 com a seguinte redação:

8.5.4.6. O candidato que estiver concorrendo na modalidade de Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, quando a convocação para esta etapa de Exames Físicos, atendimento especial e adaptação específica e adequada à sua deficiência dos testes e exercícios previstos para a etapa.

6 - Fica acrescido ao Edital nº 001/2023 o subitem 12.13 com a seguinte redação:

12.13. Todos os documentos, em meio físico e digital, ficarão arquivados pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

7 - O Edital nº 001/2023 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim/PE, 22 de junho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:780E015E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 014/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal de Capoeiras conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **DETENTORA:** JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME, CNPJ: 04.154.248/0001-68, Endereço: Rua Quitéria Vilela, 131, Centro, CEP: 55.365-000 Capoeiras / PE, Representante Legal: Jeovane Ferreira de Lima, CPF/MF n.º 763.957.314-91, RG n.º 4935357. **Vigência da ARP** de 30/03/2023 a 30/03/2024. **Valores Registrados:**

ORDEM	LOTE	DESCIÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNIT.
3	**VEÍCULO MEIO PESADO** (MICROÔNIBUS)	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade (MICROÔNIBUS,)	SERV.	276	R$156,00
4	**VEÍCULO PESADO** (CAMINHÃO/ ÔNIBUS)	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade (CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO FRIGORÍFICO, CAMINHÃO PIPA, ÔNIBUS)	SERV.	324	R$ 174,00
5	**VEÍCULO SUPER PESADO** (MÁQUINAS)	Lavar e aspirar os veículos, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade (RETRO ESCAVADEIRA PÁ CARREGADEIRA, PATROL)	SERV.	48	R$ 256,00
6	**LUBRIFICAÇÃO**	Lubrificar todos os pontos necessários do veículo (VEÍCULO MEIO PESADO, VEÍCULO PESADO, VEÍCULO SUPER PESADO)	SERV	648	R$47,00

Capoeiras/PE, 30 de março de 2023.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:171A8C1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1069/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1069/2022 de 06 de dezembro de 2022

Ementa: Estima receita e fixa despesas do Município de CARNAÍBA para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU em sessões ordinárias, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 83.730.000,00 (Oitenta e três mil milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais).

Art. 2º - A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes, na forma da legislação vigente, de acordo com a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Receita de Impostos	4.205.000,00
Receita de Contribuições	1.000.000,00
Receita Patrimonial	400.000,00
Transferências Correntes	82.003.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00
Receitas de Capital	4.000.000,00
Deduções da Receita Orçamentária	-.8.028.000,00
TOTAL GERAL	**83.730.000,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal apresenta a sua composição por funções de Governo e órgãos conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

FUNÇÃO	TOTAL
01-Legislativa	3.500.000,00
04-Administração	5.185.500,00
06-Segurança Pública	221.000,00
08-Assistência Social	2.227.116,00
09-Previdência Social	2.525.000,00
10-Saúde	21.898.650,00
11-Trabalho	654.400,00
12-Educação	33.147.958,00
13-Cultura	1.225.250,00
14-Direitos da Cidadania	13.600,00
15-Urbanismo	6.730.076,00
17-Saneamento	330.000,00
18-Gestão Ambiental	331.500,00
20-Agricultura	1.336.200,00
22-Indústria	10.400,00
23-Comércio e Serviços	6.600,00
26-Transporte	422.000,00

27-Desporto e Lazer	468.800,00
28-Encargos Especiais	2.300.000,00
99-Reserva de Contingência	1.195.950,00
TOTAL GERAL	**83.730.000,00**

II - DESPESAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃOS	VALOR
10100-Câmara Municipal de Carnaíba	3.500.000,00
20100-Gabinete do Prefeito	1.137.358,00
20200-Secretaria de Administração	8.716.600,00
20300-Secretaria de Finanças	2.437.000,00
20400-Secretaria de Agricultura	1.678.100,00
20500-Secretaria de Educação	8.047.750,00
20502-Fundeb	25.100.000,00
20600-Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	7.371.076,00
20801-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	1.400.650,00
20800-Fundo Municipal de Saúde	21.497.850,00
20900-Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	2.305.701,00
21100-Fundo Municipal Diretos Criança e adolescente	37.915,00
31000-Cimpajeú – Consórcio de Integração dos Municípios	500.000,00
TOTAL GERAL	**83.730.000,00**

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, no Interesse da Administração, designar como Unidades Gestoras de Créditos Orçamentários as Unidades Orçamentárias constantes do quadro de despesas por funções constantes no Artigo anterior, e até mesmo Unidades Administrativas ou Fundos a elas vinculadas, com as atribuições de movimentar dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do Art. 14 e a do Art. 66 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 5º - Atendendo ao disposto no Art. 56 da Lei Federal Nº 4.320/64, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de Unidade de Tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo durante o Exercício de 2023 a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do total da Receita Prevista nesta Lei, na conformidade do Art. 6º, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º, 40º e 43º da Lei Federal Nº 4.320/64;

II - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2017.

III- Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

Art. 7˚ O limite autorizado no Art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao referido Poder;
II - Atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais;
III - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida;
IV – Abertura de créditos adicionais suplementares através do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
V – Abertura de créditos adicionais suplementares através do excesso de arrecadação apurado em cada rubricas da receita orçamentária.

Art. 8º - Os Créditos especiais e extraordinários autorizados no Exercício de 2022, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º do Art. 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento de que trata a presente Lei, fixando as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas arrecadadas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes desta Lei em 2023 para as rubricas de receitas estimadas e as dotações das despesas fixadas mediante aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal.

Art. 11º - Atendendo ao que determina o art. 8º da LDO para 2023, esta proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o Orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo até 30 de novembro, devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 12º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

(REPUBLICAÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, LOA)
EXERCICIO DE 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:0E47C6D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2023

Aos 16 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para confecção de próteses dentarias destinadas ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: J. S. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA						
CNPJ: 11.933.937/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PRÓTESE TOTAL SUPERIOR, COM DENTES: Dupla prensagem ACRILIZAÇÃO: Prensagem com resina monocromática com vestibular em resina rosa e o palato com resina incolor termo polimerizada. PRENSAGEM: Ciclo modificado / Adaptação do Ciclo Australiano. Observação: As próteses dentárias deverão ser confeccionadas caracterizadas a todo o momento acompanhando a individualidade de cada paciente, com cor da gengiva seguindo escala, sempre levando em consideração a tonalidade da pele. Os dentes devem seguir cor, tamanho e qualidade necessários para devolver uma boa estética e função mastigatória, a peça tem de apresentar resistência ao desgaste, e que não sofra alteração de cor e forma, na ingestão de alimentos quentes e/ou frios, devem ser finalizadas com acabamento e polimento para refinamento da peça e avaliação de possível aparecimento de bolhas. Todo material de consumo por conta da contratada.		UND	250	145,00	36.250,00
2	PRÓTESE TOTAL INFERIOR, COM DENTES: Dupla prensagem ACRILIZAÇÃO: Prensagem com resina monocromática com vestibular em resina rosa e o palato com resina incolor termo polimerizada. PRENSAGEM: Ciclo modificado / Adaptação do Ciclo Australiano. Observação: As próteses dentárias deverão ser confeccionadas caracterizadas a todo o momento acompanhando a individualidade de cada paciente, com cor da gengiva seguindo escala, sempre levando em consideração a tonalidade da pele. Os dentes devem seguir cor, tamanho e qualidade necessários para devolver uma boa estética e função mastigatória, a peça tem de apresentar resistência ao desgaste, e que não sofra alteração de cor e forma, na ingestão de alimentos quentes e/ou frios, devem ser finalizadas com acabamento e polimento para refinamento da peça e avaliação de possível aparecimento de bolhas. Todo material de consumo por conta da contratada.		UND	250	145,00	36.250,00
3	PRÓTESE PARCIAL SUPERIOR, COM DENTES: Dupla prensagem ACRILIZAÇÃO: Prensagem com resina monocromática com vestibular em resina rosa e o palato com resina incolor termo polimerizada. PRENSAGEM: Ciclo modificado / Adaptação do Ciclo Australiano. Observação: As próteses dentárias deverão ser confeccionadas caracterizadas a todo o momento acompanhando a individualidade de cada paciente, com cor da gengiva seguindo escala, sempre levando em consideração a tonalidade da pele. Os dentes devem seguir cor, tamanho e qualidade necessários para devolver uma boa estética e função mastigatória, a peça tem de apresentar resistência ao desgaste, e que não sofra alteração de cor e forma, na ingestão de alimentos quentes e/ou frios, devem ser finalizadas com acabamento e polimento para refinamento da peça e avaliação de possível aparecimento de bolhas. Todo material de consumo por conta da contratada.		UND	250	145,00	36.250,00
4	PRÓTESE PARCIAL INFERIOR, COM DENTES: Dupla prensagem ACRILIZAÇÃO: Prensagem com resina monocromática com vestibular em resina rosa e o palato com resina incolor termo polimerizada. PRENSAGEM: Ciclo modificado / Adaptação do Ciclo Australiano. OBSERVAÇÃO: DEPENDENDO DO CASO CLINICO AS PRÓTESES PARCIAIS PROVISORIAS SERÃO CONFECCIONADAS SOBRE GRADE MÉTALICA, CASO DEFINIDO PELO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO RESPONSÁVEL. Observação: As próteses dentárias deverão ser confeccionadas caracterizadas a todo o momento acompanhando a individualidade de cada paciente, com cor da gengiva seguindo escala, sempre levando em consideração a tonalidade da pele. Os dentes devem seguir cor, tamanho e qualidade necessários para devolver uma boa estética e função mastigatória, a peça tem de apresentar resistência ao desgaste, e que não sofra alteração de cor e forma, na ingestão de alimentos quentes e/ou frios, devem ser finalizadas com acabamento e polimento para refinamento da peça e avaliação de possível aparecimento de bolhas. Todo material de consumo por conta da contratada.		UND	250	145,00	36.250,00
TOTAL						145.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J. S. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.
11.933.937/0001-36
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 145.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 16 de Junho de 2023

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:17E06E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL NO 5.071 DE 20 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a criação e reorganização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal no 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais no 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Ordinária Municipal Nº 5.071/2023, Código Identificador Nº 1DFFA2FC, da Edição Nº 3365a do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), em 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que existe erro material no anexo pertencente a referida Lei, em especial ao Anexo I da Lei em contento;

CONSIDERANDO, que o erro material, consiste na digitação do cargo de GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA de Nível CC4, transcrito na SECRETARIA DE FINANÇAS, todavia o referido cargo está vinculado e previsto na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo normativo dos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Autotutela e da Razoabilidade, previstos no art. 6º, incs. VI, VIII e XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Art. **1**º. A partir da publicação desta errata, o Anexo I, no Quadro SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, passa a apresentar a seguinte redação:

No Quadro Anexo I, onde se lê:

SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	01	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	01	CC4
	GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS	01	CC4

Leia-se:

SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	01	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS	01	CC4

I – exclui-se o GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA de Nível CC4 da SECRETARIA DE FINANÇAS, face o referido cargo ter sido transferido para Secretaria de Administração, e constar a previsão na referida tabela.

Art. **2**º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos à data de 20.06.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Celso Galvão, em 26 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A9957A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATO Nº 003/2023

TERMO DE CONTRATO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA BLUENET + TELECOM LTDA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, entidade de direito público interno, sediado na Av. Irga, s/n, Novo Heliópolis, Garanhuns, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001- 00**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Planejamento, o Sr. **Alexandre Henrique de Lemos Marinho,** casado, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves da Cunha Pedrosa, nº 611, CEP 55299-330, nesta cidade, portador do RG nº 2.463.813 SDS/PE e do CPF sob o nº 440.112.884-20, e de outro a **BLUENET + TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com Rua Quinze de Novembro, 72, município de Garanhuns
- PE, inscrita no *CNPJ/MF* sob o 06.290.089/0001-54, doravante simplesmente denominada *BLUENET* ou ***CONTRATADA***, neste ato representada pelo seu sócio **Erik Lucas Barbosa Farias**, nacionalidade brasileira, **CPF/MF n.º 06.290.089/0001-54**, carteira de identidade n.º 3152588 órgão expedidor SSP-PB, residente e domiciliado Povoado Freixeiras, São João - PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, celebram o competente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços de Telecomunicações e ao Contrato de Comodato de Equipamento, na Cidade de Garanhuns.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Regulamenta o Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as contratações celebradas pela administração pública, estabelece a regulamentação da contratação direta, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O inciso II do mesmo diploma legal, em sua alínea "a", estabelece:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o ***valor estimado da contratação:***
I - para obras e serviços de engenharia:
a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Do início dos serviços:
A Combinar, com o mínimo de ***01 (um) dia útil***, após a confirmação do pagamento da parcela inicial conforme **Clausula Quarta** do presente contrato, e do envio devidamente preenchidos e assinados dos seguintes documentos: ***Termo de Aceitação da Proposta; Ordem de Serviços*** e do presente ***Contrato.***

De execução dos serviços:

O prazo para realização dos serviços de instalação será de aproximadamente ***15 (quinze)*** dias.

Da vigência do contrato:

O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da **Ordem de Serviço**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 A PRESTADORA prestará o serviço de acordo com o PLANO SUPER TURBO FIBRA BLUENET 200MB 200,00 escolhido de forma espontânea pelo ASSINANTE, conforme detalhamento abaixo:
NOME DO PLANO: PLANO SUPER TURBO FIBRA BLUENET 200MB 200,00 VELOCIDADE DOWNLOAD / UPLOAD: 204800 Kbps / 71680 Kbps
GARANTIA DE BANDA: De acordo com as normas do órgão regulamentador (ANATEL).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **valor global** dos serviços, objeto deste contrato é de ***R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)***;
O valor global é o constante da **Proposta**, datada *de* 20 de junho de 2023 encaminhada a CONTRATANTE, que, independente de transcrição, se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

Está incluso no **valor global** deste contrato, todos os custos diretos e indiretos, tais como: *deslocamentos, mobilização e desmobilização de materiais, equipamentos, equipe técnica, hospedagem, alimentação, relatório geotécnico salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, lucros*, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento Contratual.

A composição dos custos decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato é detalhada nas planilhas abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - *Sondagem à percussão (SPT):*

ITEM:	SERVIÇOS:	QT:	Valor unitário mensal:	Valor total
01	Link internet 200 Mbps	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
02	Taxa de instalação	01	R$ 250,00	R$ 250,00
Valor Total:				**R$ 2.650,00**

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas referente ao item 01 e uma única parcela referente ao item 02. E forma de cobrança se dará através de ***depósito em conta corrente*** e/ou da emissão de ***boleto bancário***, conforme indicado abaixo:

1) Mediante comprovação da ***transferência, depósito bancário*** e/ou pagamento do ***boleto bancário,*** mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante com recibo anexo, conforme descrição abaixo:

A Nota Fiscal/Fatura da Contratada deve possuir a mesma Razão Social e CNPJ neste instrumento descritos, sob pena de não ser processada e consequentemente não paga.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária;

A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring";*
As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, os recursos necessários para CONTRATAÇÃO serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	18000 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária:	18001 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Elemento:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Despesas:	729 – Aplicações Diretas
Ação:	2.2188 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão e suas Subdivisões
Recurso:	001 - Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
7.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a **CONTRATANTE** poderá rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supramencionada.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:
São obrigações da CONTRATADA:

Arcar com todos os custos operacionais com: *estadias, alimentação, hospedagem (quando necessário), fardamento, EPI´s, EPC´s, salários e encargos sociais, taxas, impostos* e demais impostos que incidam sobre o serviço;
Realizar supervisão da execução dos serviços.

São obrigações da CONTRATANTE:
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os seus trabalhos dentro da normalidade e das normas exigidas;

Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos.

CLÁUSULA NONA– DAS PENALIDADES:
O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global contratado pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal;
A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à **CONTRATANTE** ou terceiros na execução dos serviços contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, desobrigando, ainda à **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade;
A CONTRATADA fica obrigada a executar e concluir os serviços, rigorosamente dentro dos prazos determinados e em conformidade com as necessidades da Secretaria de Planejamento.
O cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.
Independentemente de cobrança de multas, os serviços não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades em proporcionalidade aos possíveis danos/prejuízos decorrentes da conduta da contratada, garantida a ampla defesa:
Advertência por escrito;
Suspensão temporária do direito de contratar com este município por um período de 02 (dois) anos;
Declaração de Inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou ônus decorrente de prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução do serviço objeto deste contrato.
Fica eleito o foro da cidade de GARANHUNS/PE, para dirimir quaisquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 22 de junho de 2023.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Contratante

Assinado de forma digital por Alexandre Henrique de Lemos Marinho
Dados: 2023.06.26
08:57:25_-0_3'00'

Secretaria De Planejamento
CNPJ/MF N° 11.303.906/0001-0
ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
CPF/MF Nº 440.112.884-20

BLUENET TELECOM
Contratado

Assinado de forma digital por BLUENET TELECOM
LTDA:06290089000 LTDA:06290089000154
Dados: 2023.06.23

'Bluenet + Telecom LTDA
CNPJ Nº 06.290.089/0001-54
ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS
CPF/MF Nº 069.216.544-43

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8FBAD90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 051/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **200/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **051/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA COMPOR OS KITS DE SEGURANÇA PARA SALVAMENTO EM ENCHENTES/INUNDAÇÔES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNÍCIPIO DE GOIANA/PE.** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 26.729.755/0001-15, estabelecida à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, setor 2, Jardim Vale das Perobas, Arapongas, Paraná/PR – CEP: 86.709-742, fone: (43) 3055-3180 / (43) 3252-7897, pelo valor de **R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	CAPA DE CHUVA EM PVC - com Capuz 140cm Mangas Compridas. 100% Impermeável. Disponibilidade de diversas cores; Capuz integrado; Indicação, Trabalhos em chuvas e umidades **Marca: BRASCAMP CA 28449**	UND	250	R$ 16,50	R$ 4.125,00

2- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP, CNPJ N° 18.274.923/0001-05, estabelecida à Rua Floresta, nº 380, ACS Erechim, Centro, Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99.740-000, fone: (54) 3523-2014 / (54) 98412-1340, pelo valor de **R$ 15.397,50 (quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	BOTA PVC PEGA FORTE DE CANO LONGO COM FORRO - Par de botas PVC de cano longo, impermeável e com solado resistente a escorregamento. Cor: preta com amarelo, Modelo: 323 Certificação: CA36103, OB SRC ABNT NBR ISO 080195/2022 A bota é certificada para proteção aos pés do usuário, contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriastes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. O calçado é resistente ao escorregamento em piso de aço contaminado com glicerol. Solado resistente a óleo combustível. Tamanhos a ser definidos no ato do pedido. **Marca: INNPRO CA 36026**	UND	250	R$44,80	R$ 11.200,00
03	LUVAS DE SEGURANÇA CANO LONGO, em pares, confeccionadas em borracha nitrílica, interior flocado, formato anatômico, superfície palmar antiderrapante e dorsal lisa, na cor verde, resistência químicomecânica, dimensões aproximadas: comprimento de 320 mm e espessura de 0,45 mm. Certificado de Aprovação (CA) - TAM M. **Marca: VOLK CA 40570**	UND	250	R$ 8,39	R$ 2.097,50
04	LUVAS DE SEGURANÇA CANO LONGO, em pares, confeccionadas em borracha nitrílica, interior flocado, formato anatômico, superfície palmar antiderrapante e dorsal lisa, na cor verde, resistência químicomecânica, dimensões aproximadas: comprimento de 320 mm e espessura de 0,45 mm. Certificado de Aprovação (CA) - TAM G. **Marca: VOLK CA 40570**	UND	250	R$ 8,40	R$ 2.100,00

O valor global do Processo é de **R$ 19.522,50 (dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).** Goiana, 26 de junho de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais / Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0030DD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 052/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **201/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **052/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR OS KITS, ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

PRESTADOS EM VIRTUDE DE DESASTRE OU CALAMIDADE PÚBLICA, DESTINADAS AS FAMÍLIAS COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- MILLENIUM LICITACOES LTDA ME, CNPJ N° 41.467.016/0001-96, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE – CEP: 51.240-040, fones (81) 9.8689-2987 / (81) 3222-4063, pelo valor total de **R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	SABONETE, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data. **Marca: SIENE**	UND	3000	R$ 1,45	R$ 4.350,00

2- E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ N° 24.708.262/0001-73, estabelecida à Rua Vesuvio, nº 69, Sala 01, Jardim São Paulo, Recife/PE – CEP: 50.781-580, fones (54) 9.8796-8774 / (81) 4101-2855, pelo valor de **R$ 39.270,00 (trinta e nove mil duzentos e setenta reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	ESCOVA DENTAL ADULTO - uso adulto, comprimento mínimo 150mm, largura máxima da cabeça 16mm, classificação das cerdas macia e média. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo e registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. **Marca: ALGDENTAL**	UND	3000	R$ 0,86	R$ 2.580,00
04 6	TOALHA DE BANHO, NA COR BRANCA, 100% algodão, tamanho médio, medindo 1,30cmm x 0,70cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado, 1ª qualidade. **Marca: TGJ**	UND	3000	R$ 12,23	R$ 36.690,00

3- MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA ME, CNPJ N° 24.486.986/0001-10, estabelecida à Av. Doutor Francisco Correia, nº 203, sala 4, Centro, São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.735-000, fones (81) 3088-0113 / (81) 3299-5090, pelo valor de **R$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03 3	CREME DENTAL ADULTO - com 1.500PPM de flúor, tripla proteção refrescante, sabor menta, tubo plástico de 90 gramas, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. **Marca: FRIDENTE**	UND	3000	R$ 1,79	R$ 5.370,00
06 5	ABSORVENTE HIGIÊNICO – com abas; cobertura suave; na embalagem deverá constar dados de identificação; procedência contendo nº do lote; data da fabricação e da validade e número de registro na ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso: pacote com 08 unidades **Marca: CERTO**	Pct c/ 8und	3000	R$ 1,99	R$ 5.970,00
08 7	SHAMPOO UNISSEX ADULTO - em embalagem de 300 ml, neutro, cabelos normais, composição principal, vitamina b5, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. **Marca: VEZENA**	Frasco 300 ml	3000	R$ 4,39	R$ 13.170,00
09	CONDICIONADOR UNISSEX ADULTO - em embalagem de 300 ml; neutro; cabelos normais; composição principal: vitamina b5; registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. **Marca: VEZENA**	Frasco 300 ml	3000	R$ 4,39	R$ 13.170,00

4- COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA EPP, CNPJ N° 40.254.264/0001-96, estabelecida à Rua Alberto Moura, nº 5, COHAB, São Vicente Ferrer/PE – CEP: 55.860-000, fones (81) 3631-1667, pelo valor total de **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05 8	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: celulose virgem, comprimento: 30 m, cor: branca, tipo: picotado, largura: 10 cm, características adicionais: extrafino, sem perfume, folhas: dupla, embalagem com 04 unidades. **Marca: MALU**	Pct c/ 4und	3000	R$ 3,70	R$ 11.100,00

5- MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ N° 31.202.451/0001-35, estabelecida à Rua Santa Clara, nº 141, galpão A, Renascer, Cabedelo/PB – CEP: 58.108-067, fone (83) 3268-0223, pelo valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07 1	**DESOSODORANTE SPRAY - 80 ml, sem álcool, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. Marca: EXCED**	UND	3000	R$ 4,50	R$ 13.500,00

6- FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA ME, CNPJ N° 34.333.903/0001-06, estabelecida à Rua Lauro Diniz, nº 68, CXPST A, Peixinhos, Olinda/PE – CEP: 53.230-320, fones (81) 9.9823-1128 / (81) 9.9272-9136, pelo valor de **R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
10	PENTE, material Plástico, modelo com Cabo, Dimensões aproximadas 21 X 2,70 Cm. **Marca: SBRISA**	UND	3000	R$ 0,65	R$ 1.950,00

O valor global do Processo é de **R$ 107.850,00 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta reais)**. Goiana, 26 de junho de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais / Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:348F32A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 014/2023 UTENSÍLIO DE PADARIA

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para futura aquisição de Utensílio de Padaria, que atenderão a necessidade da Secretaria de Políticas Sociais.
As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 27/06/2023 para o e-mail: **seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 21 de junho de 2023.

ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio
Portaria n ° 094/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUATD.
01	**CAIXA PLÁSTICA FECHADA-** matéria prima de polietileno. Capacidade para 48 litros. Dimensões externas: 240 A X 400 L X 600 mm C. Dimensões internas: 215 A X 365 L X 565 C.	UND	200
02	**CAIXA ORGANIZADORA-** caixa plástica resistente, transparente com tampa e rodas que facilite o manuseio. Comprimento 57, largura 41, altura 36,5, 60 litros.	UND	400
03	**CAIXA PLASTICA VAZADA (caixa agrícola) -** caixa plástica vazada média, altura 23 cm, largura 40 cm, comprimento 60 cm. Fabricada em polipropileno.	UND	200
04	**CARRO ALTO TRANSPORTE COM CAIXA PLÁSTICA-** Capacidade para 180 litros, em aço zincado com 04 rodas de 04 polegadas, sendo 02 fixas e 02 giratórias. Caixa plástica de Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD. Resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida. Indicada para indústria e panificação.	UND	08
05	**PALETE PLASTICO-** pallet de plástico com 1.2 m de comprimento x 1 m de largura x 17 cm de altura: em polietileno, superfície lisa e sem textura, inodoro e atóxico, reciclável e esterilizável, fácil de higienização, resistente a peso de 700 kg.	UND	600
06	**FACA PARA PÃO 8"-** faca de 8 polegadas (33 cm) em aço inoxidável polido, temperado com tratamento térmico, lâmina serrilhada e cabo branco.	UND	25
07	**CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO-** caldeirão e tampa em alumínio.50 litros. Peça com 2 alças de alumínio fundido. Utensílio culinário.	UND	20
08	**PENEIRA DE INOX-** Peneira em Aço Inox, resistente. 24 cm, com suporte para acomodação em panelas. Ideal para peneirar grãos, farinhas, sucos. 90 dias para vícios ou defeitos de fabricação.	UND	10
09	**BACIA PLÁSTICA-** polipropileno, redonda, 30 litros, 20 cm de altura, 55 cm de largura, com alças laterais.	UND	10
10	**BALDE PLÁSTICO-** fabricado em polipropileno copolímero, capacidade 10 litros, alça metálica.	UND	20
11	**ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DE AÇO-** possuir 8 portas com fechadura conjugada, pitão para cadeado, superfície e pés com sapatas plásticas protetoras, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Altura 1,96m; largura 0,63m; profundidade 0,36m.	UND	8
12	**LONA FELTRO P/MODELADORA DE PÃO-** o jogo contém 3 feltros modeladora mps350 e mp35 g.paniz: - 2 feltros 27 cm por 37 cm - 1 feltro 30 cm por 37 cm **compatível com os seguintes equipamentos:** - Modelo: **mps350 e mp35** - Marca: g. paniz material: 100% lã - Tamanho da (boca) achatada: 27 cm e 30 cm - Tamanho do comprimento: todos os 3 medindo 37 cm.	KIT	15

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6C1D8D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ESPECIAL 005/2023

RESOLUÇÃO ESPECIAL 005/2023

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no Exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069- Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 887, de 31 de março de 2023;
CONSIDERANDO a instituição de Comissão Especial através da Resolução Institucional nº 002 e 005/2023;
CONSIDERANDO o item nº 7.14 do Edital nº 001/2023 publicado em 03 de abril de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3312;
CONSIDERANDO o resultado das correções das provas objetivas realizadas pela Empresa **ERINALDO AMORIM DA SILVA**, **CNPJ Nº 42.787.479/0001-06** pela qual gerou o relatório interno nº 001/2023 o qual trata dos valores aplicados aos candidatos nas provas objetivas.
Torna Público os **RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS** dos Candidatos inscritos de acordo com o item 7.8 do Edital nº 001/2023, CLASSIFICANDO com isso os candidatos com nota igual ou superior a 6.0 (seis), conforme segue:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E NÃO CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA
1º	Maria Djanice Lins Bezerra	023.080.574-40	79,16
2º	Jhonata Dos Santos Silva	114.775.274-51	75,00
3º	Maria Eduarda de Souza Silva	114.768.894-06	75,00
4º	Pedro Leomar Bezerra da Silva	083.250.504-89	70,83
5º	Luciano Pereira da Silva	036.183.654-62	66,66
6º	Maria Da Conceição Ferreira da Silva	043.576.584-11	66,66
7º	Ana Cleide Trindade	031.319.754-74	62,50
8º	Maria Joseane Rodrigues da Silva	060.052.234-29	62,50
9º	Ricardo de Oliveira Nunes	110.302.354-30	62,50
10º	Tania Regina dos Santos	349.969.664-91	62,50
11º	Elma Katiane de Souza	089.512.714-80	60,00
12º	Alessandra Cosma da Silva L. Salvador	106.120.204-60	60,00
13º	Lucélia Maria Bezerra	036.260.934-92	60,00
14º	Luciano Lino dos Santos	031.360.884-92	60,00
15º	Ana Paula Marques da Silva	080.943.034-76	50,00
16º	Jeydyany Wesllayny Arquino da Silva	120.567.964-22	50,00
17º	Maria Vanúbia Bezerra de Macedo	081.982.394-56	45,83
18º	Maria José Leite da Silva	063.225.524-22	45,83
19º	Adriano Ferreira dos Santos	069.594.444-46	41,66
20º	Bruna itaiannã da silva	101.505.714-45	33,33
21º	Lugânnya de Melo Moreno	115.253.934-56	33,33
22º	Lindarcy Miranda da Silva	810.904.985-00	33,33
23º	Rianna Raquelly Gomes Cavalcante	105.860.334-59	33,33

AUSENTES

CLASSIFICAÇÃO Nº	NOME COMPLETO	CPF	NOTA
DESISTÊNCIA	Wêdja Santos Alves	129.460.934-33	-
DESISTÊNCIA	José Flávio da Silva Santos	137.813.064-29	-
DESISTÊNCIA	Juciane Maria Baptista Ferreira	453.368.718-00	-

Ibimirim-PE, 23 de junho de 2023.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:B679A996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2023 - DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPETIM/PE.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM- PE
criada pela Resolução do CMDCA nº 02/2023, de 30 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e nas Leis Municipais nº 507/2022 e nº 09/2000 observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 30 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itapetim/PE para o quadriênio 2024/2028, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para publicizar o resultado da análise documental dos inscritos para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Itapetim/PE:

De acordo com as regras da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 30 de março de 2023, após a análise documental apresentada no período de recurso de 08/06/2023 a 14/06/2023 pelos inscritos, para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Itapetim/PE para a quadriênio 2024/2028, e considerando ainda, a SEGUNDA RETIFICAÇÃO do EDITAL 01/2023 que estendeu o prazo de inscrição dos dias 19 de junho à 23 de junho visando obter novos inscritos, estão classificados e/ou desclassificados para próxima fase os candidatos relacionados no anexo deste Edital.

O pré-candidato CLASSIFICADO está apto a próxima fase do processo, prevista para o próximo 05 de julho conforme Edital 01/2023 do CMDCA.

NOME DO INSCRITO	STATUS DA INSCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
Jessica Jaqueline de Lima Silva	**DESCLASSIFICADO**	**5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Federal.
Carlos Miguel de Sousa Candido	**CLASSIFICADO**	
Fabio Alves da Silva	**DESCLASSIFICADO**	**5.2,b, I** - RG; **5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Federal; **5.2,b, V** - Comprovante que reside no município a 2
		anos. **5.2,b, VI** - Certidão de Conclusão do Ensino Médio; **5.2,b, X** - Declaração de ciência dos termos da Lei editalícia.
Ademilson Cavalcante da Costa	**CLASSIFICADO**	
Veranice Alves de Oliveira	**CLASSIFICADO**	
Carlos Eduardo Batista	**CLASSIFICADO**	
Maria Luceliene de Oliveira Santos	**CLASSIFICADO**	
Mateus Alves de Almeida	**CLASSIFICADO**	
WILSON FREDE GONÇALVES FERREIRA DE AMORIM	**CLASSIFICADO**	.
MARIA GILVANIA GOMES DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**	**5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Estadual; **5.2,b, VII** - Comprovante de disponibilidade de tempo; **5.2,b, X** - Declaração de ciência dos termos da Lei editalícia.
Roberta Geane Alves Nunes	**CLASSIFICADO**	
UILIANA GOMES DE SIQUEIRA	**DESCLASSIFICADO**	**5.2,b, IV** - Certidão negativa da Justiça Federal; **5.2,b, IX** - Certidão de quitação eleitoral.
Gessica Giuliane Lira Silva	**CLASSIFICADO**	

Itapetim/PE, 19 de junho de 2023.

MARIANA LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:1760C3EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 04/2023 - SELEÇÃO INTERNA - DIRETORES ESCOLARES

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nº	ESCOLA	CANDIDATO	PONTOS

1	ESCOLA MUNICIPAL DOM CARLOS COELHO	LAUDICÉIA FRANCO DE OLIVEIRA	100
2	ESCOLA MUNICIPAL NATÉRCIA AZEVEDO DE ANDRADE PEREIRA	GERLINE JOSÉ SILVA DE LIMA OLIVEIRA	100
3	COLÉGIO MUNICIPAL MONSENHOR CARLOS NEVES CALÁBRIA	JOSILENE JORGE DA SILVA	80
4	COLÉGIO MUNICIPAL DOM MOTA	MARIA JOSÉ ROSA DA SILVA OLIVEIRA	80
5	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE FLORIANO COUTINHO	ANA MARIA ALVES DA HORA	80
6	COLÉGIO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	LENILDA MARIA MARINHO FRANÇA	80
		JOSIMERY VANDERLEY PINHO MORAES	70
		ANDREA CARLA DE ALMEIDA SILVA	50
		ELISAMA FÉLIX DA SILVA	NÃO CLASSIFICADA
7	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL DEPUTADO TORQUATO FERREIRA LIMA	NÃO HOUVE INSCRITO	-
8	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS	NÃO HOUVE INSCRITO	-

Publicado por:
Marcelo Luiz do Nascimento
Código Identificador:7283E584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

PORTARIA Nº 19, 26 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 058/2022, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, consoante o disposto no inc. I do art. 19 do Decreto Municipal nº 40/2022, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 127/2023.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
019/2023	**ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.972.435/0001-36**.	Ata de Registro de Preços Corporativa de **Nº 058/2022**, oriundo do Processo Licitatório **Nº 036/2022**, Pregão Eletrônico (SRP): **Nº 029/2022.**	Inexecução de Fornecimento

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 26 de junho de 2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:B442E763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 009/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.980.197/0001-84**, com sede à Rua João Guilherme, nº 67, Centro, CEP 55.495-000, Agrestina/PE.
Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Prefeitura Municipal De Riacho Das Almas/PE
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO –
CPF Nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
Contratante

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
CÉLIO ALVES CARDOSO –
CPF Nº 799.570.304-00
Gestor Do Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura
Contratante

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA –
CPF Nº 097.178.694-13
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES: 175/70 R13	UNID.	XBRI	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
3	PNEU 185/70 R14 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 185/70 R14.	UNID.	CEAT	14	R$ 321,00	R$ 4.494,00
4	PNEU 205/60 R16 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES: 205/60 R16.	UNID.	COMPASAL	4	R$ 394,00	R$ 1.576,00
6	PNEU 750/R16 BORRACHUDO 14 LONAS, PNEU BORRACHUDO, DIMENSÕES: 750 R16 RB230, MATERIAL CARCAÇA: BORRACHA E AÇO.	UNID.	SPEEDMAX	12	R$ 794,00	R$ 9.528,00
7	PNEU 750/R16 DIRECIONAL 14 LONAS, PNEU 750/R16 DIRECIONAL 14 LONAS DIMENSÕES: 750 R16, MATERIAL CARCAÇA: BORRACHA E AÇO	UNID.	SPEEDMAX	4	R$ 739,00	R$ 2.956,00
9	PNEU 215/75 R17,5 DIRECIONAL, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇÔ, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CAMARA DE AR.	UNID.	SPEEDMAX	16	R$ 682,00	R$ 10.912,00
10	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO COM MINIMO DE 16 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E OU REMANUFATURADO.	UNID.	SPEEDMAX	10	R$ 696,00	R$ 6.960,00
11	PNEU 205/70 R15 - 106/104 REFORÇADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO NAO RECONDICIONADO E OU REMANUFATURADO.	UNID.	AUSTONE	6	R$ 393,00	R$ 2.358,00
12	PNEU 245/70 R16 - 106/104 REFORÇADO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, FABRICAÇÃO, NOVO NÃO RECONDICIONADO E OU REMANUFATURADO.	UNID.	AUSTONE	10	R$ 621,00	R$ 6.210,00
13	PNEU 80/100-18, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL - COM CAMARA DE AR.	UNID.	TAIGA	8	R$ 194,00	R$ 1.552,00
14	PNEU 90/90-18, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE - COM CAMARA DE AR	UNID.	TAIGA	8	R$ 164,00	R$ 1.312,00
15	CAMARA DE AR ARO R18 BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	LEVORIM	14	R$ 54,00	R$ 756,00
16	CAMARA DE AR ARO - R14 BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	LEVORIM	30	R$ 30,00	R$ 900,00
17	CAMARA DE AR ARO - R16 BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	JFF	8	R$ 76,00	R$ 608,00
21	PNEU 1.000-R20 / 146/143 BORRACHUDO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - CERTIFICADO PELO INMETRO DE FABRICAÇÃO, NOVO, NÃO	UNID.	CENTELLA	30	R$ 1.410,00	R$ 42.300,00

	RECONDIOCONADO E OU REMANUFATYRADO - COTA AMPLA					
22	PNEU 1.000-R20 / 146/143 BORRACHUDO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - CERTIFICADO PELO INMETRO, DE FABRICAÇÃO, NOVO, NÃO RECONDIOCONADO E OU REMANUFATYRADO	UNID.	DRC	10	R$ 1.410,00	R$ 14.100,00
23	PNEU 12.4-24/12 LONAS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - CERTIFICADO PELO INMETRO, DE FABRICAÇÃO, NOVO, NÃO RECONDIOCONADO E OU REMANUFATYRADO	UNID.	SPEEDMAX	12	R$ 1.560,00	R$ 18.720,00
24	PNEU 18.4-30 / 12 LONAS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - CERTIFICADO PELO INMETRO DE FABRICAÇÃO, NOVO, NÃO RECONDIOCONADO E OU REMANUFATYRADO	UNID.	SPEEDMAX	8	R$ 3.684,00	R$ 29.472,00
26	PNEU 1.400-R24 G2L3 /16 LONAS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - CERTIFICADO PELO INMETRO DE FABRICAÇÃO, NOVO, NÃO RECONDIOCONADO E OU REMANUFATYRADO	UNID.	SPEEDMAX	4	R$ 3.022,00	R$ 12.088,00
32	PNEU 1.000- R20 146/143 DIRECIONAL 16 LONAS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - CERTIFICADO PELO INMETRO DE FABRICAÇÃO, NOVO, NÃO RECONDIOCONADO E OU REMANUFATYRADO	UNID.	DRC	4	R$ 1.506,00	R$ 6.024,00
38	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 12.5-80 - R18, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	JFF	8	R$ 138,00	R$ 1.104,00
39	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 17.5 - R25, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	JFF	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00
40	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 750/R16 PITO CURTO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	JFF	8	R$ 88,00	R$ 704,00
46	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 1.400/24, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	JFF	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
51	PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - CERTIFICADO PELO INMETRO DE FABRICAÇÃO, NOVO, NÃO RECONDIOCONADO E OU REMANUFATYRADO	UNID.	SPEEDMAX	8	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
54	CAMARA DE AR R1.000/R20, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	JFF	40	R$ 128,00	R$ 5.120,00

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4E6B5B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 009/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **P & A COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **10.578.395/0001-68**, com sede à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Maracujá, CEP 55.500-000, Escada/PE.
Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Prefeitura Municipal De Riacho Das Almas/PE
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO –
CPF Nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
Contratante

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
CÉLIO ALVES CARDOSO –
CPF Nº 799.570.304-00
Gestor Do Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura
Contratante

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA –
CPF Nº 097.178.694-13
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
2	PNEU 175/70 R14 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS, MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA, CARCAÇA RADIAL, CARACTÉRISTICAS ADICIONAIS: CÂMARA. CERTIFICADO PELO INMETRO DE FABRICAÇÃO NOVO, NÃO RECONCIONADO E OU REMANUFATURADO	UNID.	JK	100	R$ 309,00	R$ 30.900,00
20	PNEU 1.000-R20 / 146/143 DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - CERTIFICADO PELO INMETRO DE FABRICAÇÃO NOVO, NÃO RECONCIONADO E OU REMANUFATURADO.	UNID.	JKC	16	R$ 1.508,99	R$ 24.143,84
25	PNEU 1.400-R24 G2L3 /16 LONAS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - CERTIFICADO PELO INMETRO, DE FABRICAÇÃO NOVO, NÃO RECONDIOCONADO E OU REMANUFATURADO	UNID.	CENTURY	12	R$ 3.123,99	R$ 37.487,88
27	PNEU 1.300 R24 G2L2 / 16 LONAS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - CERTIFICADO PELO INMETRO, DE FABRICAÇÃO NOVO, NÃO RECONDIOCONADO E OU REMANUFATURADO	UNID.	CENTURY	16	R$ 2.553,99	R$ 40.863,84
31	PNEU 1.000-R20 146/143 BORRACHUDO 16 LONAS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - CERTIFICADO PELO INMETRO, DE FABRICAÇÃO NOVO, NÃO RECONDIOCONADO E OU REMANUFATURADO	UNID.	CHENGSHAN	10	R$ 1.385,99	R$ 13.859,90
33	CAMARA DE AR PARAV PNEU ARO 12.4 R24, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	MAGNUM	15	R$ 184,99	R$ 2.774,85
34	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 18.4 R30, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	SHM	15	R$ 289,99	R$ 4.349,85
35	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 1.400 - R24, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	SHM	30	R$ 224,99	R$ 6.749,70
36	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 1300-R24, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	SHM	20	R$ 225,99	R$ 4.519,80
42	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO R16 PITO CURTO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	ECOBORR	10	R$ 34,99	R$ 349,90
43	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO R20, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	ECOBORR	12	R$ 39,99	R$ 479,88
50	PNEU 195/55 R15, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - CERTIFICADO PELO INMETRO, DE FABRICAÇÃO NOVO, NÃO RECONDIOCONADO E OU REMANUFATURADO	UNID.	SPEEDMAX	6	R$ 311,49	R$ 1.868,94
53	PROTETOR ARO 20, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	ECOBORR	40	R$ 39,99	R$ 1.599,60
55	CAMARA DE AR ARO 14, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	MAGNUM	10	R$ 49,99	R$ 499,90

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:0E59DDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2023, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 009/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: **RODRIGO DE L. SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSORIOS - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **13.691.594/0001-76**, com sede à Rod. PE 88, S/N, Itagiba, CEP 55.730-000, Bom Jardim/PE.
Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Prefeitura Municipal De Riacho Das Almas/PE
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO –
CPF Nº 021.580.704-98
Prefeito Constitucional
Contratante

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
CÉLIO ALVES CARDOSO –
CPF Nº 799.570.304-00
Gestor Do Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura
Contratante

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA –
CPF Nº 097.178.694-13
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
28	PNEU 19.5-24 / 12 LONAS, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA- CERTIFICADO PELO INMETRO DE FABRICAÇÃO, NOVO, NÃO RECONDIOCONADO E OU REMANUFATYRADO	UNID.	SPEEDMAX	14	R$ 3.480,00	R$ 48.720,00

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:FB57EE52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA CONJUNTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO. EDITAL Nº001/2023 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACS

PORTARIA CONJUNTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.

EDITAL Nº001/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACS

A Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público por intermédio do presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo, para a área de atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho, a serem admitidos por prazo determinado, em razão da **Portaria n.º 441 de 05 de abril de 2023**, a qual credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde.
Considerando que os agentes comunitários de saúde têm o papel fundamental de aproximar a população da assistência à saúde, além de fazer o cadastramento dos usuários e identificar situações de vulnerabilidade na área de abrangência atendida pela UBS, eles têm a missão de identificar possíveis pontos de vulnerabilidade sanitária.
Considerando o intuito de suprir a situação de áreas que se encontram sem a presença de Agente Comunitário de Saúde, que se enquadram como áreas descobertas - junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgadinho, com relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde — ACS.
Considerando que o processo seletivo a ser instaurado é o meio viável, justo e legal a ser seguido.
RESOLVE:

Art. 1o. Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de profissionais, conforme edital constante no Anexo desta Portaria.
Art. 2o. Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e Site Oficial do Município de Salgadinho.

Art. 3o. Fixar em 02 (dois) anos o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria Conjunta, cabendo prorrogações, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4o. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Nome Função Órgão

Vitor Flavo de L. Siqueira	Presidente	Secretaria Municipal de saúde
Maria Rosângela de Almeida Lira	Membro	Secretaria Municipal de saúde
Joelma Maria Belarmino Salgado	Membro	Secretaria Municipal de Saúde
Mario José Barbosa	Membro	Secretaria Municipal de Administraçao

Art. 5o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgadinho, 26 de junho de 2023.

JOSÉ DIONISIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº -001-/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por no mínimo 3 (três) servidores estatutários.

A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida nos Anexos deste Edital.

O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital terá a duração datada de início do contrato por um período de até 2 (dois) anos, cabendo sucessivas prorrogações.

A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação em cadastro de reserva no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

Aos atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de avisos da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Salgadinho-PE, Diário Oficial do Município de Salgadinho-PE- AMUPE.
O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.
Somente concorrerão às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS, os candidatos inscritos que residam na área da comunidade em que atuarão, desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público, conforme previsto no ANEXO III deste Edital.
A comprovação de residência do candidato, a partir da publicação deste Edital, no bairro ou localidade para o qual concorre à vaga, será comprovada pelos seguintes meios:
nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
correspondência de instituição bancária ou financeira;
correspondência de operadora de cartão de crédito;
na ausência dos documentos anteriores, declaração emitida por associação de moradores, igreja ou delegacia que comprove residência mínima desde a data de publicação do Edital.
Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco.
Caso a comprovação de residência seja inverídica o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.
O Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá manter residência fixa em sua respectiva área de atuação, enquanto perdurar o vínculo público.
O Agente Comunitário de Saúde – ACS deverá possuir conhecimento básico/técnico em informática, com conhecimento de programas básicos, para a fácil adaptação e acompanhamento aos sistemas governamentais necessários.

DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a função ofertada, consta no quadro estampado no Anexo I deste edital.
A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.
Os candidatos com deficiência - PCD poderão se candidatar a função prevista neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, ou seja para formação de cadastro de reserva. Contudo, a Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.
Serão consideradas Pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamentam a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.
Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência - PCD deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
Os candidatos que se declararem com deficiência — PCD, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos | a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica, que será promovida pela Junta Médica do Município de Salgadinho.
No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID e indicando a causa provável da deficiência.
A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e
a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica não serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 03 de julho à 10 de julho de 2023, via entrega presencial do formulário de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no Anexo IV, e de toda documentação exigida no edital, na Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho, situada na Rua João Vicente da Silva, s/n, Centro – Salgadinho/PE, de segunda a sexta-feira, das 08:hs às 13hs, ou através do secretariadesaudesalgadinhope@gmail.com com recebimento imediato de confirmação de inscrição, após envio do anexo IV e documentação exigida em edital.
Cabe destacar que as inscrições via e-mail, deverão cumprir todas as formalidades legais, com envio de documentação exigida e preenchimento do anexo IV, onde a ausência dos requisitos essenciais, restará indeferida de imediato a inscrição
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:
documento de Identidade – RG;
cadastro de Pessoa Física – CPF;
título de eleitor;
comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
comprovante de residência atualizado e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde;
currículo e documentos de comprovação da escolaridade de conclusão do ensino médio (diploma ou certificados), demais titulações que possua; experiências profissionais e demais titulações que possua;
Certificado de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
número do PIS/PASEP;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
01 (uma) foto 3x4 recente.

No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverão constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail e informações curriculares.
A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos na cláusula 4.1.
Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição, não sendo prejudicado aquele que não receber a confirmação, desde que comprovada a sua inscrição.

DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.
Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.
Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.
Caso não haja candidato com a certificação de curso de formação inicial para o cargo e eventual localidade escolhida, poderão ser selecionados os demais candidatos em ordem de classificação, devendo a administração pública proceder com a realização de curso de formação.
A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.
A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.
Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
maior tempo de experiência;
maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
idade mais avançada;
o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao Jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.
Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.
Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigido à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo Ill, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo Vl deste edital, devidamente preenchido e protocolado no mesmo local de realização da inscrição, nos dias e horários estabelecidos no item 4.1;
Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.
O recurso deverá especificar a(s) cláusula(s) impugnada(a) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ao) incorretas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A publicação do resultado do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).
As listas descritas na subcláusula anterior serão afixadas na Secretaria de Saúde, no Diário Oficial e Site da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado desta Seleção Pública Simplificada será homologado pela Secretária Municipal de Saúde e publicado no quadro de avisos da Secretaria de Saúde.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos dentro do número de vagas, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;
A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Saúde, publicado no mural da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal, no site oficial, em Diário Oficial, contato telefônico, via e-mail ou através de telegrama via Correios.
O candidato deverá se apresentar, quando convocado, no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
São requisitos básicos para a contratação:
ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;
ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;

possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, sob avaliação da Junta Médica Oficial ou Laudo Particular a ser apresentado pelo contratado;
cumprir integralmente todas as determinações deste edital;

não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.
A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
A Secretária de Saúde do Município de Salgadinho/PE reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizado, no período de validade do processo seletivo.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização,
A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Salgadinho/PE, 2 de junho de 2023

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

FUNÇÃO, QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 001/2023

Pré-requisitos/Escolaridade: Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público. Ensino Médio Completo/Concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, nos termos da Lei nº 11.350/06. A cargohorária será de 40 horas semanais e a remuneração será de acordo com a Emenda Constitucional 120/2022 e conforme repasse ministerial, atualmente 2 salários mínimos virgentes.

USF MARIA AMÉLIA E USF NOVA – SEGMENTO URBANO			
MICROÁREA	VAGA(S) IMEDIATA(S)	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
01	03	03	ABRANGÊNCIA DO BAIRRO ALTO DA COMPESA
02	01	01	BAIRRO FREI GALVÃO
03	01	01	BAIRRO CENTRO

USF ARARAS – SEGMENTO RURAL			
MICROÁREA	VAGA(S) IMEDIATA(S)	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
04	02	02	ABRANGÊNCIA DOS SÍTIOS CAFUNDÓ; ARARAS; SALOBRO; RIBEIRO DO MEL E CHÃ DE CRUZ

USF QUEIMADOS – SEGMENTO RURAL			
MICROÁREA	VAGA(S) IMEDIATA(S)	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
05	01	01	ABRANGÊNCIA DOS SÍTIOS SALOBRO I; II E III

USF QUEIMADOS – SEGMENTO RURAL			
MICROÁREA	VAGA(S) IMEDIATA(S)	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
06	01	01	ABRANGÊNCIA DO SÍTIO QUEIMADOS II

USF SOBRADINHO – SEGMENTO RURAL			
MICROÁREA	VAGA(S) IMEDIATA(S)	CADASTRO DE RESERVA	ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA
07	02	02	ABRANGÊNCIA DO SÍTIO MELANCIA

ANEXO II.

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES ACS.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Requisitos: Ensino Médio e curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, com exceção prevista na cláusula 5.3.2.

Atribuições: Consideram-se atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS na sua área de atuação, conforme a Lei Federal nº 13.595 de 5 de Janeiro de 2018, Art. 2º: "O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, dentre outras atividade típicas prevista

ANEXO III CALENDÁRIO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ACS EDITAL nº 001/2023.

Evento	**Data/Período**
Publicação do Edital	27 de junho de 2023
Inscrições	29 de junho á 10 de julho de 2023
Julgamento da Avaliação Curricular	11 de julho á 14 de julho de 2023
Divulgação da Lista de Classificação	17 de julho de 2023
Prazo para Interposição de Recurso	18 de julho á 20 de julho de 2023
Resultado do Julgamento dos Recursos	21 de julho de 2023
Homologação e Resultado	25 de julho de 2023

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº 01/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ACS EDITAL 01/2023

Nome:				
Endereço:		N.º	Apto	Bairro:
Cidade:		Estado		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		E-mail:	
Data de Nascimento/ /	Sexo:	Estado Civil:		
RG:	Órg. Exp.	Estado	Data Exp. RG:	CPF
Título de eleitor		Zona	Seção	
Localidade pretendida				

Documentos apresentados conforme edital					
Descrição	Não	Sim	Descrição	Não	Sim
RG			Certificado de Curso, se houver		
CPF			Experiência profissional		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			PIS/PASEP		
Comprovante de residência			Reservista		
Escolaridade			Foto 3 x 4		

Salgadinho-PE, ____/_____/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome do(a) Candidato(a)
Número de inscrição
Localidade pretendida

Data: ____/ /

Nome do responsável pelo Recebimento:

*OBS: A comprovação de inscrição pode ser realizada via e-mail por qualquer membro da comissão da presente seleção.

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AO CARGO DO EDITAL Nº -001/2023.

Avaliação Curricular: Cargo para Agente Comunitário de Saúde – ACS

Experiência Profissional comprovada na área de atuação específica	0,5 (por semestre)
Total de pontuação máxima	3,0
Experiência profissional comprovada em área afim	0,5 (por semestre)
Total de pontuação máxima	2,0
Total de pontuação máxima	3,0
Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120 horas	1,0 (por curso)
Total de pontuação máxima	2,0
Total Geral	10,0

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA ACS – EDITAL 001/2023.

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato:

RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato:

*OBS: A comprovação de protocolo de interposição do recurso poderá ser realizada via e-mail por qualquer membro da comissão da presente seleção.

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:D7031DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2023

Aos 22 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Sanharó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 27.657.870/0001-94						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Suplemento alimentar nutricionalmente completo para crianças de 3 a 10 anos. Apresentação em pó para nutrição oral ou enteral. Sua composição nutricional, 1,5 kcal/ml, rica em vitaminas, minerais e proteínas, além de nutrientes especiais como Ômega 3 e 6, formulado com maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio e outras composições. Enriquecido com mix de carotenoides e com exclusivo multifiber (60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis). Isento de Lactose e corantes. PTN (Caseinato de sódio e cálcio): 9%; CHO (Maltodextrina – 84%, Sacarose – 16%) : 50%; LIP (Óleo de canola – 56%, Óleo de Girassol – 44%): 41%. Referência: FORTINI OU SIMILAR	NESTLE	LATA	468	53,36	24.972,48
2	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO PARA PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, A FIM DE MELHORAR SEU QUADRO. SEGUINDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: DENSIDADE CALÓRICA 1,5KCAL/ML – 1500KCAL POR LITRO PROTEÍNAS: 17%; CARBOIDRATOS: 41% GORDURAS: 42% OSMOLALIDADE: 320MOSM/KG DE ÁGUA. FONTE DE PROTEÍNAS: 80% CASEINATO DE CÁLCIO E 20% SÓDIO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATOS: 100%.MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDEOS: 42% ÓLEO DE CANOLA; 32% TCM; 24% ÓLEO DE SOJA E 02% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS: 08 G/L; 52% FIBRAS DE SOJA E 48% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA.	NESTLE	CAIXA	240	27,26	6.542,40

	FORMAS DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO 1000 ML E TETRA SQUARE 1000 ML. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. REFERÊNCIA ISOSOURCE 1.5 OU SIMILAR					
5	Dieta enteral ou oral especial nutricionalmente, constituído com 100% de proteína isolada de soja, maltodextrina, óleo de canola, óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média, completa rica em fibras, normocalorica e normoproteica composta por PTN de alto valor biológico, com no mínimo de 15 g/L de fibra solúvel e insolúvel, acondicionado em isenta de lactose, sac e glúten. Embalagem de 1litro. REFERÊNCIA ISOSOURCE E SOYA OU SIMILAR	NESTLE	LATA	360	20,16	7.257,60
TOTAL						38.772,48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ:27.657.870/0001-94
Valor: R$ 38.772,48

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 22 de Junho de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:16BB74E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2023

Aos 22 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Sanharó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA						
CNPJ: 44.037.882/0001-35						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	LEITE EM PÓ, A BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA, ENRIQUECIDO COM 1MG POR 100KCAL, CONTANDO COM MÍNIMO 60KCL POR 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO, ACONDICIONADO EMBALAGEM NO MÁXIMO DE 400G; PRODUTO DEVERÁ CONTER 8MG DE VITAMINA C POR 100KCAL, NO MÍNIMO, CASO O FERRO UTILIZADO PARA O ENRIQUECIMENTO ESTEJA NA FORMA "SAL DE FERRO", ACRESCIDO OU NÃO DE AMIDO PRÉ GELATINIZADO. E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SUA VALIDADE QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 04(QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA. REFERÊNCIA NESTOGENO 2 OU SIMILAR	DANONE	LATA	240	28,08	6.739,20
TOTAL						6.739,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 44.037.882/0001-35
Valor: R$ 6.739,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 22 de Junho de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4B4E15D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 003/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - SRP - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**	**SRP Nº 002/2023**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, situado na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Secretario, o Sr MARTHONY DORNELAS SANTANA – PORTARIA: Nº 143/2023, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 097.079.144-59, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FUNERÁRIA JESUS DE NAZARÉ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.914/0001-07, com sede na Rua Jose Cadete de Almeida Calado, n.º 31, Centro, São Bento do Una-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. JOSE MARCOS BENEVIDES PESSOA, CPF: nº 629.274.004-82, residente e domiciliado no Sítio Alto do Melado, s/n, Zona Rural, Capoeiras-PE, CEP: 55365-000, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023, SRP N° 002/2023**, do tipo menor preço por lote, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no **fornecimento de Urnas funerárias, flores, capelas, velas, e demais serviços incluindo traslado**, para atender as demandas da Rede Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

LOTE UNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**TOTAL**
1	**ATAÚDE POPULAR ADULTO COM VISOR** - Modelo padrão em pinus, tamanho Adulto, duas demãos de verniz com brilho, tampa e fundo forrados, quatro chavetas e seis alças fixas.	UNID.	120	R$ 780,00	R$ 93.600,00
2	**ATAÚDE POPULAR - ADULTO COM VISOR** (gorda) Modelo padrão em pinus, tamanho Adulto,	UNID.	50	R$ 1.610,00	R$ 80.500,00

	duas demãos de verniz com brilho, tampa e fundo forrados, quatro chavetas e seis alças fixas.				
3	**ATAÚDE POPULAR ADULTO COM VISOR** (Super. Grande) - Modelo padrão em pinus, tamanho Adulto, duas demãos de verniz com brilho, tampa e fundo forrados, quatro chavetas e seis alças fixas.	UNID.	25	R$ 1.800,00	R$ 45.000,00
4	**ATAÚDE POPULAR ADULTO COM VISOR - ADULTO COM VISOR** (X Gorda) Modelo padrão em pinus, tamanho Adulto, duas demãos de verniz com brilho, tampa e fundo forrados, quatro chavetas e seis alças fixas.	UNID.	25	R$ 1.980,00	R$ 49.500,00
5	**ATAÚDE POPULAR ADULTO COM VISOR** (Comprida 2m e 20 Centímetros) Modelo padrão em pinus, tamanho Adulto, duas demãos de verniz com brilho, tampa e fundo forrados, quatro chavetas e seis alças fixas.	UNID.	25	R$ 2.000,00	R$ 50.000,00
6	**ATAÚDE POPULAR - CRIANÇA COM VISOR 60** cm - Modelo padrão em pinus, tamanho Infantil, (até 1 metro de comprimento), duas demãos de verniz com brilho, tampa e fundo forrados, quatro chavetas e quatro alças fixas.	UNID.	30	R$ 390,00	R$ 11.700,00
7	**ATAÚDE POPULAR CRIANÇA** SEM VISOR 60 CM	UNID.	50	R$ 380,00	R$ 19.000,00
8	**ATAÚDE POPULAR CRIANÇA** SEM VISOR Um. Metro	UNID.	20	R$ 475,00	R$ 9.500,00
9	**FLORES** - Coroa de Flores Naturais para Funerais. Com base em buchas sintéticas e arame, de flores naturais, com 30 unidades, com folhagens, faixa e fita.	UNID.	345	R$ 129,00	R$ 44.505,00
10	**FLORES** - Flores Naturais para ornamentação de Urnas funerárias (adultos). Composta por flores nas cores branca e amarela. Deverá conter no mínimo 200 unidades de flores	PCT	245	R$ 250,00	R$ 61.250,00
11	**FLORES** - Flores Naturais para ornamentação de Urnas funerárias (crianças).Composta por flores nas cores branca e amarela. Deverá conter no mínimo 200 unidades de flores	PCT	100	R$ 175,00	R$ 17.500,00
12	**VELAS** TAM 30 CM	UNID.	1380	R$ 31,00	R$ 42.780,00
13	**KIT CAFÉ** - Itens: 01 bolo, 01 refrigerante, 01 pacote de copo pra água 150 ml (100 unid.), 01 pacote de copo pra café 50 ml. (100 unid.), 01 pacote de colherzinha, biscoito salgado, biscoito doce, 01 pacote de café 250g 02 caixas de chá com 10 saquinhos cada caixa, 01 pacote de açúcar (1kg), 01 pacote de balas, botijão de água 20 litros.	KIT	345	R$ 80,00	R$ 27.600,00
14	**MORTALHA FEMININA ADULTA** - Tecido em cetim, uma (vestido), cor branca.	UNID.	90	R$ 73,00	R$ 6.570,00
15	**MORTALHA MASCULINA** - Tecido em cetim, três peças contendo (calça, camisa e meia).	UNID.	90	R$ 80,00	R$ 7.200,00
16	**MORTALHA FEMININA INFANTIL** - Tecido em cetim, uma (vestido), cor branca.	UNID.	90	R$ 140,00	R$ 12.600,00
17	**MORTALHA MASCULINA INFANTIL** - Tecido em cetim, três peças contendo (calça, camisa e meia).	UNID.	90	R$ 150,00	R$ 13.500,00
18	**TRASLADO DE OUTRAS CIDADES POR KM RODADO (IDA E VOLTA)** - Deslocamento de corpos de outras cidades ou hospital, para residência ou velório, do falecido e depois para o cemitério no município, ou zona rural do município.	KM	21.662	R$ 1,85	R$ 40.074,70
Valor total Valor total R$ 632.379,70 (seiscentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE** poderá solicitar os itens e a prestação dos serviços nas quantidades que achar necessário, não sendo obrigada a contratar a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para a prestação dos serviços, entrega será de imediato conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Socal..

A contratada fica obrigada a substituir, de imediato, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: Marthony Dornelas Santana / Portaria 143/2023
FISCAL DO CONTRATO: Cibele Silva do Nascimento / Portaria 296/2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE	***FUNERÁRIA JESUS DE NAZARÉ LTDA - ME***
	CNPJ/MF nº 11.073.914/0001-07
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C049152B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

Aos 21 (vinte e um) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 027.745.634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, com sede na Avenida José Luna, 1109, Boa Vista, Garanhuns-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr.(a) ZULANE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, CPF: nº 213.440.194-04, residente e domiciliada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 247, APT 1002, Boa Vista Receife-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para o Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	Produto	MARCA	QUANT	UND	Valor Unitário	Valor Total
0026	LEITE EM PÓ integral instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura) e embalagem aluminizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 10kg. Fórmulas lácteas infantis e compostos lácteos não serão aceitos sob nenhuma circunstância.	CAMPONESA	44.187	Und	R$ 6,22	R$ 274.843,14
0027	LEITE EM PÓ integral instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura) e embalagem aluminizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 10kg. Fórmulas lácteas infantis e compostos lácteos não serão aceitos sob nenhuma circunstância.	CAMPONESA	14.728	Und	R$ 6,22	R$ 91.608,16
Valor Total R$ 366.451,30 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviços será no estoque central da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
A Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Pelo Município de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	*ZULANE MARIA SANTIAGO DA SILVA*
Secretária De Educação	CNPJ Nº 32.859.799/0001-62

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D9ABF9F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 030/2023 – ARP Nº 062/2023

PROCESSO Nº. 030/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 062/2023A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2023, processo administrativo n.º 030/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Insumos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, sediada na Rua Cipriano De Carvalho, nº 195, Bairro: Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, e-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com/ miamimedprodutos@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. LAURA CATALDO CURY, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.598.030 expedida pela PC/MG e inscrita no CPF nº 135.214.086-12.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classifica ção	Marca
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO- Capacidade Reservatório: Volume Interno de até 40L; Componentes Adicionais: Caixa Acústica; Componente Adicional: Válvula de Segurança, Manômetro,	UND	16	R$ 1.485,00	R$ 23.760,00	COTA DE AMPLA CONCORRÊ NCIA	DENTEME D - PRIME AIR 40 - 110V OU 220V

Dreno P/ Água; Característica Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva; Voltagem: 220V. CATMAT 413208							
2	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO- Capacidade Reservatório: Volume Interno de até 40L; Componentes Adicionais: Caixa Acústica; Componente Adicional: Válvula de Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água; Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva; Voltagem: 220V. CATMAT 413208	UND	5	R$ 1.485,00	R$ 7.425,00	COTA RESERV. DE ATÉ 25%	DENTEME D - PRIME AIR 40 - 110V OU 220V
4	CADEIRA ODONTOLÓGICAMaterial: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática; Componentes: Bolsa P/ Transporte; Material Estofamento; Poliuretano Injetado, Alta Densidade; Característica Adicional: Dobrável, Portátil Funcionamento: Regulagem Altura e Encosto Manual; Material Revestimento: PVC laminado sem Costura. CATMAT 422344.	UND	3	R$ 5.499,00	R$ 16.497,00	COTA RESERV. DE ATÉ 25%	DENTEME D - CADEIRA ODONTOL ÓGICA MAGNUS TRANSPO RTATIL
8	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO- Aspecto Físico: Base peça de mão sem fio; Material Corpo: Plástica Abs.; Componentes; Protetor Ocular; Fonte: Luz Led tipo: Fotopolimerizador, instalação: Elétrica; Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica ou Acrílica. CATMAT 410459	UND	18	R$ 320,00	R$ 5.760,00	COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP	DENTEME D - PRIME LED
VALOR TOTAL	R$ 53.442,00						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I

do edital.Página 3 de 5Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventualredução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o
6.5. fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à
6.6. revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. 6.7.2. descumprir as condições da ata de registro de preços;não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;Página 4 de 5Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. contrato sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e
6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,
devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.
7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidadesdecorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer dasocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.8. CONDIÇÕES GERAIS8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega erecebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,Página 5 de 5Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipalpenalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Lourenço da Mata, 15 de junho de 2023.

(Documento Assinado Digitalmente).

Secretaria Municipal De Saúdecláudio	Miamimed Produtos Odontológicos LTDA
JOSÉ ALBANEZ FALCÃOSECRETÁRIO DE SAÚDEP/	***LAURA CATALDO CURYP/***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:C299DB0D

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 030/2023 – ARP Nº 063/2023

PROCESSO Nº. 030/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2023A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2023, processo administrativo n.º 030/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual
Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Insumos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es)e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, sediada na Rua Antônio Gravata, nº 136 A, Bairro: Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, e-mail: dentemed@dentemed.com.br/ dentemed.licitacao@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.611.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito no CPF nº063.640.696-22.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificaç ão	Marca
3	CADEIRA ODONTOLÓGICAMaterial: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática; Componentes: Bolsa P/ Transporte; Material Estofamento; Poliuretano Injetado, Alta Densidade;	UND	10	R$ 5.200,00	R$ 52.000,00	COTA DE AMPLA CONCORRÊN CIA	DENTEM ED - CADEIR A ODONTO LÓGICA MAGNUS

Característica Adicional: Dobrável, Portátil Funcionamento: Regulagem Altura e Encosto Manual; Material Revestimento: PVC laminado sem Costura. CATMAT 422344.	TRANSP ORTATIL
VALOR TOTAL	R$ 52.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercadoperiodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventualredução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o
6.5.fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:Página 3 de 4Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. contrato sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e
6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.Página 4 de 4Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidadesdecorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer dasocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.8. CONDIÇÕES GERAIS8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega erecebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação doslicitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).São Lourenço da Mata, 15 de junho de 2023. (Documento assinado digitalmente).

Secretaria Municipal De Saúde	Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃOSECRETÁRIO DE SAÚDE	***ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR***
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:7BE3773A

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 030/2023 – ARP Nº 064/2023

PROCESSO Nº. 030/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2023A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2023, processo administrativo n.º 030/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Insumos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº06.175.908/0001-12, sediada na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265 A, Bairro: Jardim Davila, Cambe/PR, CEP: 86.182-530, e-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. LUIS CARLOS ANTONIO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 35868917 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF nº 365.440.519-34.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
5	MOCHO- Banco, mocho, assento estofado, altura regulável, base em tubo redondo, pés em 5 rodízios, diâmetro mínimo do assento: 0,31m; regulagem de altura a gás. CATMAT 419517.	UND	21	R$ 379,99	R$ 7.979,79	COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP	MAIARAT NINA BP
VALOR TOTAL	R$ 7.979,79						

Página 2 de 4Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o
6.5. fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.Página 3 de 4Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. contrato sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e
6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).Página 4 de 4Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.8. CONDIÇÕES GERAIS8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Lourenço da Mata, 15 de junho de 2023.

(Documento Assinado Digitalmente).

Secretaria Municipal De Saúde	Bio Logica Distribuidora LTDA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***LUIS CARLOS ANTÔNIO***
Secretário De Saúdep/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:F127B015

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 030/2023 – ARP Nº 065/2023

PROCESSO Nº. 030/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2023, processo administrativo n.º 030/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO
1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual
Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Insumos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata,
assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es)
e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
CMED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ Nº20.444.829/0001-90, sediada na Rua Silvério Manoel Da Silva, nº 302, Bairro: vila Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.940-243, e-mail: admcmed@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH 05227109133 expedido p/DETRAN/RS, portadora da cédula de identidade nº 9108638819 expedida p/SSP/RS e cadastrada no CPF sob o nº 028.291.300-90.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classific ação	Marca
6	AUTOCLAVE- Material: Aço Inox: Modelo: Gravitacional; Volume Câmara: Cerca de 20L; Característica Adicional: Sistema limpeza, Segurança, Secagem porta fechada; Outros Componentes: 3 Bandejas; tipo Horizontal; Operação:	UND	15	R$ 3.539,00	R$ 53.085,00	COTA DE AMPLA CONCORRÊ NCIA	alt - 21lt

Automática, Digital; Composição: Sensores Temperatura e Pressão, Alarmes. CATMAT 389392

9	SELADORA EMBALAGEM- Material: Aço Inoxidável; Aplicação P/ Embalagem de Esterilização; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: C/ Controle de Tempetura E Suporte P/ bobina; Voltagem 110/220 V. Seladora especifica para rolos papel de grau-cirúrgico e polipropileno/bopp;- Controle digital de temperatura ajustável de 300°C; - Espessura e selagem de 13 mm conforme normas internacionais; - Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro;- Selagem rápida em até um segundo e eficiente para rolos de até 30 cm de largura e com faca de duplo corte. CATMAT 466474	UND	21	R$ 714,50	R$ 15.004,50	COTA EXCLUSIV A P/MEI, ME E EPP	cristofoli - seladora
VALOR TOTAL	R$ 68.089,50						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado
periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventualredução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).Página 3 de 5Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. contrato sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e
6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:6.9.1. por razão de interesse público; ouPágina 4 de 5Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal6.9.2. a pedido do fornecedor.7. DAS PENALIDADES
7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes docadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidadesdecorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer dasocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.8. CONDIÇÕES GERAIS8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega erecebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação doslicitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).São Lourenço da Mata, 15 de junho de 2023. (Documento assinado digitalmente).Página 5 de 5Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal

Secretaria Municipal De Saúde	Cmed Distribuidora LTDA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃOSECRETÁRIO DE SAÚDE	***CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG***
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF N

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:974B4AB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2023

EMENTA: ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) INCIDENTE SOBRE A AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Organiza Municipal, DECRETA.

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que "Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: "Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal";
CONSIDERANDO que o referido Acórdão estabeleceu que "A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais", sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;
CONSIDERANDO que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços", e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;
CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, in casu, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;
DECRETA:

Capítulo I - Introdução

Art. 1º Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.
Art. 2º Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.
Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.
Art. 3º Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

Capítulo II – IRRF da Pessoa Jurídica

Art. 4º O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.
Art. 5º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:
I - templos de qualquer culto;
II - partidos políticos;
III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edilícios;
X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XIII - despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XVI - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;
XVII - demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.
Parágrafo único. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.
§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deverá ser declarada e comprovada.

Capítulo III – IRRF da Pessoa Física

Art. 6º A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.
Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 7º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.
Art. 8º Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.
Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.
Art. 9º Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.
Art. 10. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.
Art. 11. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerão a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tamandaré/PE, 05 de junho de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Municipio de Tamandaré

Anexo Único do Decreto nº 025/2023
Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4º do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012 Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN-RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Tamandaré-PE, 05 de junho de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Municipio de Tamandaré

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:83694A0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DE MERENDA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, com sede ma Ru Dr. Manoel Borba, 258, Centro, Vicência/PE, CEP: 55850-000, neste ato representado pela secretária de Educação e Esportes, a senhora **Eliane Maria Silveira Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.547.443 – SDS/PE e CPF 856.362.314-15, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, com sede na Rod. PE 90, 60, Galpão Terréo, Centro, Lagoa do Carro/PE, CEP: 55.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.343.897/0001-33, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO SANTA ROSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.788.634-43, RG n.º 7.828.891 SDS-PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023– Processo Licitatório nº 009/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados na preparação de merenda para atender a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI - com coroa de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente 1 a 1.5 kg/unidade.	UNI	IN NATURA	1570	R$1,78	R$2.794,60
2	ACHOCOLATADO - Produto obtido por processamento adequado, em pó, sem grumos, de coloração e odor característicos contendo os seguintes ingredientes: açúcar, baunilha, cacau em pó, lecitina de soja, maltodextrina. 400gr	UNI	MARATÁ	3340	R$4,96	R$16.566,40
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Branco obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	KG	DO SITIO	5350	R$3,80	R$20.330,00
4	ALHO IN NATURA- Produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades. (Quilograma).	KG	IN NATURA	390	R$14,99	R$5.846,10
5	AMIDO DE MILHO - tipo maisena mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional, caixa em papel de 200g.	UNI	VITAMILHO	6500	R$3,37	R$21.905,00
6	ARROZ PARBOLIZADO - subgrupo: polido, classe: longo fina qualidade: tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos de 1 kg.	KG	PANELAÇO	6910	R$4,35	R$30.058,50
7	BATATA INGLESA - Produto com ausência de defeitos graves (podridão e raiz murcha), cor amarela, consistência firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Isento de sujidades, parasitos e larvas. (quilograma).	KG	IN NATURA	2220	R$2,99	R$6.637,80
8	BETERRABA - Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanha média e de aspecto fresco. (quilograma).	KG	IN NATURA	650	R$2,99	R$1.943,50
9	BISCOITO DOCE - pacote 300g biscoito doce tipo maisena, com amido de milho, formato retangular ovalado, odor e sabor próprios do produto, embalagem primária em plástico atóxico que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 300g, data de fabricação, validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	VITAMASSA	6350	R$3,99	R$25.336,50
10	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 350g data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	VITAMASSA	6175	R$4,18	R$25.811,50
11	CAFÉ - torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g.	PACOTE	CRAVO	250	R$6,89	R$1.722,50
12	CALDO EM CUBO DE SABORES VARIADOS - Caldo em cubo de sabores variados: Carne, Galinha, Picanha. Caixa contendo seis cubos, com aproximadamente 57g. Validade mínima de quatro meses.	UNI	MAGGI	2760	R$3,69	R$10.184,40
13	CANELA EM PÓ - Condimento, tipo: canela, apresentação: pó.	UNI	PLATINA	830	R$3,27	R$2.714,10
14	CARNE BOVINA - Sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada. Aspectos: cor, cheiro e sabor próprio. Com embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg por embalagem, devendo ser identificada com o nome do produto. Validade mínima de seis meses. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	KG	BOI BRASIL	2197,5	R$22,99	R$50.520,53
15	CARNE BOVINA - Sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada. Aspectos: cor, cheiro e sabor próprio. Com embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg por embalagem, devendo ser identificada com o nome do produto. Validade mínima de seis meses. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	KG	BOI BRASIL	732,5	R$22,99	R$16.840,18
16	CARNE BOVINA MOÍDA - Congelada, de 1ª qualidade, magra, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Sem vestígios de descongelamento. Isentos de parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg. Contendo na embalagem todas as identificações necessárias, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de validade mínima de meses.	KG	RKO	3770	R$11,49	R$43.317,30
17	CEBOLA - in natura, uso culinário, tipo branca, firme, sem manchas ou partes amolecidas. (quilograma).	KG	IN NATURA	2220	R$3,58	R$7.947,60
18	CENOURA - in natura, alaranjada, sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte, sem brotos, grau de maturação madura.	KG	IN NATURA	2220	R$3,47	R$7.703,40
19	CHARQUE BOVINO, DIANTEIRO - Sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido 5 kg. Contendo na embalagem todas as identificações necessárias do produto, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. De acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Validade mínima de quatro meses, a contar da data de entrega. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	KG	ELDORADO	2505	R$27,38	R$68.586,90
20	CHARQUE BOVINO, DIANTEIRO - Sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades,	KG	ELDORADO	835	R$27,38	R$22.862,30

	larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido 5 kg. Contendo na embalagem todas as identificações necessárias do produto, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. De acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Validade mínima de quatro meses, a contar da data de entrega. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.					
21	COLORAL - Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Pacote 100gr.	PACOTE	GRÃO VERDE	3240	R$0,69	R$2.235,60
22	COMINHO - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral. Pacote 100gr	PACOTE	GRÃO VERDE	3240	R$0,94	R$3.045,60
24	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em SACHÊ 300 gramas, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade e fabricação.	UNI	XAVANTE	2780	R$1,59	R$4.420,20
25	FARINHA DE MANDIOCA - subgrupo: branca, seca, torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, baixa acidez. Embalagem 1kg.	KG	DO SITIO	1570	R$4,98	R$7.818,60
26	FARINHA DE MILHO FLOCADA- Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.	UNI	CUSCUZVITA	8230	R$1,64	R$13.497,20
27	FARINHA DE TRIGO - grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem 1 kg.	KG	PRIMOR	330	R$5,99	R$1.976,70
29	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos de 1 kg.	KG	SERRA VERDE	3470	R$9,15	R$31.750,50
30	FÍGADO BOVINO - Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado (a).	KG	FRIBOI	720	R$9,81	R$7.063,20
33	FFRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO - Limpo, magro, não temperado, congelado, sem pele e sem osso, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, parasitas, sujidades, larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de quatro meses, a contar da data de entrega.	KG	FRANGO DOURADO	1450	R$13,69	R$19.850,50
34	IOGURTE, TIPO BEBIDA LÁCTEA sabor morango, acondicionado em embalagem contendo 1 litro constando a identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UNI	ITAGRO	3220	R$2,96	R$9.531,20
35	JERIMUM - boa qualidade (1ª qualidade), coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem dado-físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	2220	R$2,86	R$6.349,20
36	LARANJA PÊRA - laranja pera, apresentação: natural, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	IN NATURA	3120	R$2,88	R$8.985,60
37	LEITE DE COCO - natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem adequada, embalagem de 500 ml.	UNI	ETA	1300	R$5,49	R$7.137,00
38	LEITE EM PÓ - de origem: vaca, integral com teor de matéria gorda mínimo de 26%, livre de gordura trans, acondicionado em saco plástico atóxico e impermeável, pacote de 200g. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	PACOTE	ITALAC	9255	R$6,45	R$59.694,75
39	LEITE EM PÓ - de origem: vaca, integral com teor de matéria gorda mínimo de 26%, livre de gordura trans, acondicionado em saco plástico atóxico e impermeável, pacote de 200g. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	PACOTE	ITALAC	3085	R$6,45	R$19.898,25
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	PACOTE	SOY+	990	R$27,99	R$27.710,10
41	LIMÃO - limão taiti, apresentação: natural. Fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	IN NATURA	530	R$3,49	R$1.849,70
42	MAÇÃ - in natura, espécie: argentina. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente.	KG	IN NATURA	820	R$8,49	R$6.961,80
43	MACARRÃO - vitaminado, tipo espaguete, fino, intacto, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, cor amarela, adicionado de corantes naturais de urucum e cúrcuma, ovos, enriquecida de ferro e ácido fólico. Apresentações em embalagem de 500g.	PACOTE	ALIANÇA	5470	R$2,75	R$15.042,50
44	MAMÃO - mamão formosa, natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme.	KG	IN NATURA	820	R$3,99	R$3.271,80
45	MARACUJÁ - Graúdos e selecionados de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	790	R$6,95	R$5.490,50
46	MARGARINA VEGETAL - cremosa produzida de gordura vegetal, com adição de sal, contendo em sua composição: Óleos vegetais líquidos e interestificados, água, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitamina, 0% de gordura trans. Embalagem em potes de polipropileno, com lacre de papel aluminado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em peso liquida de 250g.	UNI	DELICATA	1090	R$3,06	R$3.335,40
47	MELANCIA - melancia vermelha, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme.	KG	IN NATURA	4570	R$2,87	R$13.115,90
48	MELÃO AMARELO - De primeira; bem desenvolvido e maduro livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes; com polpa firme.	KG	IN NATURA	2310	R$3,62	R$8.362,20
49	MILHO DE MUNGUNZÁ - tipo 1: canjica amarela (mungunzá), classe amarela tipo 1, amarelo, boa qualidade, sem fungos, sem sujidades, sem bolor, sem umidade. pacote de 500g.	PACOTE	KIVITA	2260	R$3,19	R$7.209,40
50	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem sendo pacote de 500g.	PACOTE	KIVITA	320	R$4,04	R$1.292,80
51	ÓLEO VEGETAL tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1.	PACOTE	SINHÁ	1870	R$8,59	R$16.063,30
52	OVOS DE GALINHA - origem: galinha, grupo: branco, classe: tipo: jumbo. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em bandejas apropriadas com 30 unidades, com inspeção do SIF.	CAIXA c/ 30 UNID	KUMAMOTO	300	R$17,23	R$5.169,00
53	PIMENTÃO - Legume in natura, tipo: pimentão verde. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente.	KG	IN NATURA	630	R$3,46	R$2.179,80
54	POLPA DE FRUTA (ACEROLA, GOIABA, CAJA) - embalagem de 1kg, na embalagem deve conter as informações nutricionais, prazo de validade.	KG	POMESQUI	3130	R$4,18	R$13.083,40
55	REPOLHO - Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. De primeira qualidade, tamanho médio, casca íntegra, sem fungos, consistência firme.	KG	IN NATURA	870	R$5,49	R$4.776,30
56	SAL REFINADO - Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg, com todas as identificações exigidas. Validade mínima de seis meses, a partir da data da entrega.	KG	POTIGUAR	670	R$1,42	R$951,40
57	SALSICHA TIPO HOT DOG – Preparada com carne bovina ou frango de boa qualidade, em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas em sua composição. Embalagem intacta deverá constar todas as informações do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Validade mínima de três meses na data entrega	KG	RARA	3240	R$6,57	R$21.286,80
58	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - Peixe em conserva variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate.	UNI	SOMAG	7320	R$4,42	R$32.354,40
59	TOMATE - Boa qualidade; graúdo; com polpa firme; isento de enfermidades, material terroso; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	IN NATURA	2220	R$2,98	R$6.615,60
60	UVA - tipo: uva Itália, apresentação: natural, ótima qualidade, fresca, livre de resíduos, de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro.	KG	IN NATURA	820	R$7,97	R$6.535,40
61	VINAGRE DE ALCOOL - Livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais,	UNI	DIVINUS	1730	R$1,59	R$2.750,70

	acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, embalado em· frascos plásticos de aproximadamente 500 ml, com todas as identificações na embalagem do produto.					
62	BOLO MUFFIN – Produto artesanal obtido por cocção. O produto deve ser preparado com matérias primas sana, limpas e em perfeito estado de conservação. Não é tolerado o emprego de corantes nem conservantes na confecção das massas dos produtos artesanais. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, além de devidamente protegido. Produto pesando 80gr. Sabores: Macaxeira, Banana com Canela, Trigo e Chocolate. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	UNI	DA CASA	33555	R$3,40	R$114.087,00
63	BOLO MUFFIN – Produto artesanal obtido por cocção. O produto deve ser preparado com matérias primas sana, limpas e em perfeito estado de conservação. Não é tolerado o emprego de corantes nem conservantes na confecção das massas dos produtos artesanais. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, além de devidamente protegido. Produto pesando 80gr. Sabores: Macaxeira, Banana com Canela, Trigo e Chocolate. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	UNI	DA CASA	11185	R$3,40	R$38.029,00

Valor total: R$ 950.407,40 (novecentos e cinquenta mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da ata será de responsabilidade do servidor Jona D'arc da Silva Lira, Nutricionista, Mat. 10.735.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO
10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 16 de junho de 2023.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
- Secretária De Educação E Esportes –
Órgão Gerenciador

Mais Atacado E Varejo Do Nordeste LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 41.343.897/0001-33
BRUNO SANTA ROSA
CPF/MF sob o n.º 084.788.634-43
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AB8E4758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DE MERENDA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, com sede ma Ru Dr. Manoel Borba, 258, Centro, Vicência/PE, CEP: 55850-000, neste ato representado pela secretária de Educação e Esportes, a senhora **Eliane Maria Silveira Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.547.443 – SDS/PE e CPF 856.362.314-15, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua dos Emancipadores, 616 ¨A¨, Cajá, Carpina-PE, CEP: 55813-420, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.194.914/0001-31, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr.**Itamar Carlos da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.092.464-06, RG n.º 8.125.199 SDS/PE, domiciliado na Rua dos Emancipadores, 616 ¨A¨, Cajá, Carpina-PE, CEP: 55813-420, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023– Processo Licitatório nº 009/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados na preparação de merenda para atender a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	CREMOGEMA - Amido, material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó. Tipo cremogema, com açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem intacta e livre de contaminantes. Sabor chocolate e morango.	UNI	MAISENA	960	R$5,25	R$5.040,00
28	FARINHA LÁCTEA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido áscórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E TRIGO. PODE CONTER SOJA, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.	UNI	NESTLÉ	760	R$6,42	R$4.879,20
31	FRANGO - CONGELADO inteiro com aspecto com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem saco plástico, pesando entre 2 e 3 kg. (embalagem secundária com 20 kg). AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	KG	MAURICEA	6203	R$7,69	R$47.701,07
32	FRANGO - CONGELADO inteiro com aspecto com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem saco plástico, pesando entre 2 e 3 kg. (embalagem secundária com 20 kg). COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	KG	MAURICEA	2067	R$7,69	R$15.895,23
64	Pão, tipo Francês - farinha de trigo enriquecida c/ferro, fermento, água e sal pão c/ 50 gr. cada unidade, Formato fusiforme. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, ou com aspecto de massa pesada.	KG	DA CASA	530	R$13,43	R$7.117,90

Valor total: R$ 80.633,40 (oitenta mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da ata será de responsabilidade do servidor Jona D'arc da Silva Lira, Nutricionista, Mat. 10.735.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO
10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 20 de junho de 2023.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
- Secretária De Educação E Esportes –
Órgão Gerenciador

Imperio Empreendimentos Comerciais E Serviços LTDA
CNPJ/MF Sob O N.º 46.194.914/0001-31
ITAMAR CARLOS DA SILVA
CPF/MF Sob O N.º 084.092.464-06
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AA9BF0B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS 72 (SETENTA E DOIS) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA E DOS SEUS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, 67 – Centro – Agrestina/PE, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR,** neste ato representada por seu bastante titular ou procurador o Sr. **Joseildo Gomes da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 901.965.204-44 e RG 5085031 – SSP/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023– Processo Licitatório nº 029/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Formalização de Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos 72 (setenta e dois) veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vicência e dos seus Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CÂMARA DE AR 1000X20 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	175	R$135,01	R$23.626,75
2	CÂMARA DE AR 18.4-30 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	4	R$286,00	R$1.144,00
3	CÂMARA DE AR 14.00/24 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	12	R$213,00	R$2.556,00
4	CÂMARA DE AR 17.5-25 TL 612 C/ BORRACHA DE VEDAÇÃO PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	4	R$356,00	R$1.424,00
5	CÂMARA DE AR 120/80-18 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	6	R$48,00	R$288,00
6	CÂMARA DE AR 275/80-18 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	4	R$34,00	R$136,00
7	CÂMARA DE AR 60/100-17 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	24	R$48,00	R$1.152,00
8	CÂMARA DE AR 90/90-18 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	4	R$47,00	R$188,00
9	CÂMARA DE AR 90/90-19 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	2	R$46,00	R$92,00
10	CÂMARA DE AR 90/90-21 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	6	R$48,00	R$288,00
11	CÂMARA DE AR 110/90-17 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	10	R$45,00	R$450,00
12	CÂMARA DE AR 120/80-18 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	4	R$32,00	R$128,00
13	CÂMARA DE AR 12/4-24; PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	4	R$180,00	R$720,00
14	CÂMARA DE AR 19.5X24 12; PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	8	R$395,00	R$3.160,00
15	CÂMARA DE AR 12,5/80-18 ; PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	8	R$220,00	R$1.760,00
16	PNEU 1000X20 (DIRECIONAL) RADIAL; NOVO; 1ª LINHA; MISTO; MÍNIMO 16 LONAS; SEM CÂMARADE AR E PROTETOR; ÍNDICE DE CARGA 146 (3000K); ÍNDICE DE VELOCIDADE J; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2020; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	Und.	ANTEO	42	R$2.357,00	R$98.994,00
17	PNEU 1000X20 (DIRECIONAL) RADIAL; NOVO; 1ª LINHA; MISTO; MÍNIMO 16 LONAS; SEM CÂMARADE AR E PROTETOR; ÍNDICE DE CARGA 146 (3000K); ÍNDICE DE VELOCIDADE J; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2020; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	Und.	ANTEO	13	R$2.357,00	R$30.641,00
18	PNEU 1000X20 (BORRACHUDO) RADIAL; NOVO; 1ª LINHA; MISTO; MÍNIMO 16 LONAS; SEM CÂMARADE AR E PROTETOR; ÍNDICE DE CARGA 146 (3000K); ÍNDICE DE VELOCIDADE J; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2020; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	Und.	ANTEO	90	R$2.869,00	R$258.210,00
19	PNEU 1000X20 (BORRACHUDO) RADIAL; NOVO; 1ª LINHA; MISTO; MÍNIMO 16 LONAS; SEM CÂMARADE AR E PROTETOR; ÍNDICE DE CARGA 146 (3000K); ÍNDICE DE VELOCIDADE J; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2020; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO	Und.	ANTEO	30	R$2.869,00	R$86.070,00

	INMETRO. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.					
20	PNEU 12,5/80-18 16 LONAS; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; LONAS DE CAPACIDADE 10; ÍNDICE DE CARGA 2.180KG; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	ANTEO	8	R$2.658,00	R$21.264,00
21	PNEU 17,5-25 TL 612; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; LONAS DE CAPACIDADE 16; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	TITAN	4	R$5.162,00	R$20.648,00
22	PNEU 175/70-R13; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	GOODYEAR	8	R$500,01	R$4.000,08
23	PNEU 175/70-R14; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	SUMITOMO	72	R$590,01	R$42.480,72
24	PNEU 185/60-15; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	SUMITOMO	16	R$578,00	R$9.248,00
25	PNEU 185/70-14; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	SUMITOMO	48	R$659,00	R$31.632,00
26	PNEU 185/75-14; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	TORNEL	24	R$512,01	R$12.288,24
27	PNEU 205/60-16; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	SUMITOMO	8	R$753,01	R$6.024,08
28	PNEU 205/75-16; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	FALKEN	16	R$1.017,04	R$16.272,64
29	PNEU 215/65-16; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	DUNLOP	25	R$1.010,00	R$25.250,00
30	PNEU 215/75R 17,5 DIRECIONAL; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	GOODYEAR	16	R$1.556,09	R$24.897,44
31	PNEU 215/75R 17,5 TRACIONAL; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	FIRESTONE	30	R$1.738,50	R$52.155,00
32	PNEU 235/75-17.5; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	GOODYEAR	8	R$1.410,01	R$11.280,08
33	PNEU 275/80-22.5; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	ANTEO	18	R$2.736,01	R$49.248,18
34	PNEU 225/65-17; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	CONTINENTAL	24	R$1.118,01	R$26.832,24
35	PNEU 225/75-16; AT; 1ª LINHA; NOVO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	FALKEN	44	R$1.248,00	R$54.912,00
36	PNEU 265/70-16; AT; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	DUNLOP	16	R$1.118,05	R$17.888,80
37	PNEU 295/80-22.5; DIRECIONAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	ANTEO	6	R$2.666,50	R$15.999,00
38	PNEU 295/80-22.5; TRASEIRO; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	ANTEO	12	R$3.380,01	R$40.560,12
39	PNEU PARA MOTOCICLETA 110/90-17 NOVO; 1ª LINHA; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	TECHNIC	2	R$359,00	R$718,00
40	PNEU PARA MOTOCICLETA 120/80-18 NOVO; 1ª LINHA; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO	Und.	TECHNIC	6	R$353,00	R$2.118,00
41	PNEU PARA MOTOCICLETA 60/100-17 NOVO; 1ª LINHA; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO	Und.	TECHNIC	24	R$220,00	R$5.280,00
42	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90-18 NOVO; 1ª LINHA; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO	Und.	TECHNIC	4	R$250,00	R$1.000,00
43	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90-19 NOVO; 1ª LINHA; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	TECHNIC	2	R$280,30	R$560,60
44	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90-21 NOVO; 1ª LINHA; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO	Und.	TECHNIC	6	R$300,00	R$1.800,00
45	PNEUS 12/4-24; 10 LONAS; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; OFF THE ROAD; LONAS DE CAPACIDADE 10; ÍNDICE DE VELOCIDADE L; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA B; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	VANTAGE	2	R$2.844,01	R$5.688,02

46	PNEUS 14-00-24 14 LONAS; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; OFF THE ROAD; LONAS DE CAPACIDADE 14; ÍNDICE DE VELOCIDADE L; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA B; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	PIRELLI	12	R$4.435,01	R$53.220,12
47	PNEUS 18.4-30; 12 LONAS 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTEOR; NOVO; OFF THE ROAD; LONAS DE CAPACIDADE 12; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-35 KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	VANTAGE	4	R$5.392,00	R$21.568,00
48	PNEUS 19.5X24 12 PR; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTEOR; NOVO; OFF THE ROAD; LONAS DE CAPACIDADE 12; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	PIRELLI	8	R$5.090,01	R$40.720,08
49	PNEUS 7.00-16; 12 LONAS 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; RADIAL MISTO; LONAS DE CAPACIDADE 12; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-100KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	VANTAGE	2	R$820,00	R$1.640,00
50	PROTETOR 1000X20 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	TOPTEC	175	R$65,00	R$11.375,00
53	PROTETOR 17,5-25 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	VIPAL	4	R$280,00	R$1.120,00
54	PROTETOR 12/4-24 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	VIPAL	2	R$280,00	R$560,00

Valor Total: **R$ 1.141.276,19 (um milhão e cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão e fiscalização da avença será de responsabilidade do servidor Carlos Roberto de Sousa, Assessor Especial.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;
11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexo, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 12 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
- Prefeitura Municipal De Vicência-PE –
Órgão Gerenciador

J. Gomes Da Silva Magazine ME
CNPJ: 08.980.197/0001-84
JOSEILDO GOMES DA SILVA
CPF: 901.965.204-44
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:50AAD4C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para eventual e futura **locação de veículos**, sem motorista, com seguro total, manutenção corretiva e preventiva e substituição de peças. **Fornecedor:** ALPI NEGOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.530.052/0001-70. Valor total de *R$ 134.799,60 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)*. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VL UNI	VL MENSAL	VL TOTAL	
2	Hatch – 05 lugares	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH PASSEIO, ZERO KM, COM 04 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, COR BRANCA.ITENS DE SÉRIE/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA; AIR-BAG DUPLO DIANTEIRO; AR CONDICIONADO; ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; ANTENA NO TETO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS E 1 RÉ; CHAVE TIPO CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DE PORTAS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; FREIOS ABS; CONTAGIROS, VELOCÍMETRO, HODÔMETRO E RELÓGIO DIGITAL; INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; LIMPADOR E LAVADOR DE PARABRISAS COM INTERMITÊNCIA; MOTOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.3, 12V FLEX, ATÉ 04 CILINDROS EM LINHA, 90 CV; PARA- CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO; PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 280 LITROS; PRÉDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (ALTO-	*POLO/WV*	3	R$ 2.209,50	*R$ 6.628,50*	*R$ 79.542,00*	**Exclusiva**

		FALANTES DIANTEIROS, TRASEIROS E ANTENA); RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO; RODAS ARO 14"OU MAIOR COM CALOTAS INTEGRAIS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.						
4	Hatch – 07 lugares (Minivan)	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, 07 LUGARES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 PORTAS, ANO/MODELO: 2023/2022, COR BRANCA, PARA-CHOQUE NA MESMA COR DO VEÍCULO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE 50 LITROS, CÂMBIO MANUAL, MOTOR BÍ-COMBUSTÍVEL, 1.4 POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES DE BORRACHA, RODA COM PNEUS 15. PORTA-MALAS COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO), VOLANTE E BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, ALARME, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO, APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG DUPLO. RÁDIO AM/FMS/USB, 4 (QUATRO) ALTO-FALANTES, ANTENA. RETROVISORES COM COMANDO INTERNO. OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO DEVERÃO SER MANTIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	*SPIN/GM*	1	R$ 4.604,80	*R$ 4.604,80*	*R$ 55.257,60*	**Exclusiva**
						VL TOTAL	**R$ 134.799,60**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para eventual e futura **locação de veículos**, sem motorista, com seguro total, manutenção corretiva e preventiva e substituição de peças. **Fornecedor:** M. B. DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.117.014/0001-06. Valor total de R$ 700.358,40 (setecentos mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos*)*. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VL UNI	VL MENSAL	VL TOTAL	
3	Hatch – 07 lugares (Minivan)	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, 07 LUGARES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 PORTAS, ANO/MODELO: 2023/2022, COR BRANCA, PARA-CHOQUE NA MESMA COR DO VEÍCULO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE 50 LITROS, CÂMBIO MANUAL, MOTOR BÍ-COMBUSTÍVEL, 1.4 POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES DE BORRACHA, RODA COM PNEUS 15. PORTA-MALAS COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO), VOLANTE E BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, ALARME, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO, APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG DUPLO. RÁDIO AM/FMS/USB, 4 (QUATRO) ALTO-FALANTES, ANTENA. RETROVISORES COM COMANDO INTERNO. OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO DEVERÃO SER MANTIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	*SPIN/GM CHEVROLET*	2	R$ 4.458,32	*R$ 8.916,64*	*R$ 106.999,68*	**Ampla**
5	Caminhonete 04X04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL): CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023/2022, MOTORIZAÇÃO - 2.0 MÍNIMO DE 160 CV; CÂMBIO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE – 05 (CINCO) LUGARES; TIPO DE DIREÇÃO – HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ESTRIBOS LATERAIS; PROTETOR DE CAÇAMBA; AR CONDICIONADO; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME); FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, DIMENSÕES MÍNIMA ENTRE-EIXOS(MM) 2.990. DEMAIS ITENS DE SÉRIE E DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	*FIAT TORO*	4	R$ 6.605,20	*R$ 26.420,80*	*R$ 317.049,60*	**Ampla**
6	Caminhonete 04X04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL): CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023/2022, MOTORIZAÇÃO - 2.0 MÍNIMO DE 160 CV; CÂMBIO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE – 05 (CINCO) LUGARES; TIPO DE DIREÇÃO – HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; ESTRIBOS LATERAIS; PROTETOR DE CAÇAMBA; AR CONDICIONADO; TRIO ELÉTRICO	FIAT TORO	1	R$ 6.605,20	*R$ 6.605,20*	*R$ 79.262,40*	**Exclusiva**

		(TRAVA, VIDRO, ALARME); FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, DIMENSÕES MÍNIMA ENTRE-EIXOS(MM) 2.990. DEMAIS ITENS DE SÉRIE E DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.						
7	Motocicletas	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023, ZERO QUILÔMETRO, MOTOR 4 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMA – 160, INJEÇÃO ELETRÔNICA, GASOLINA, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, PARTIDA ELÉTRICA.	HONDA BROSS 160	9	R$ 1.368,38	*R$ 12.315,42*	*R$ 147.785,04*	**Ampla**
8	Motocicletas	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023, ZERO QUILÔMETRO, MOTOR 4 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMA – 160, INJEÇÃO ELETRÔNICA, GASOLINA, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, PARTIDA ELÉTRICA.	HONDA BROSS 160	3	R$ 1.368,38	*R$ 4.105,14*	*R$ 49.261,68*	**Exclusiva**
						VL TOTAL	**R$ 700.358,40**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para eventual e futura **locação de veículos**, sem motorista, com seguro total, manutenção corretiva e preventiva e substituição de peças. **Fornecedor:** MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.213.360/0001-10. Valor total de *R$ 280.364,88 (duzentos e oitenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)*. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	TIPO DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VL UNI	VL MENSAL	VL TOTAL	
1	Motolância	LOCAÇÃO DE VEICULO OPERACIONAL VIATURA MOTOLANCIA, AUTOMOTOR DE DUAS RODAS, TIPO MOTOCICLETA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ANO MODELO CORRENTE CILINDRADA MINIMA DE 249CC, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTIVEL: GASOLINA OU FELX, MARCADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL, EMBREAGEM MULTI DISCO, CAMBIO DE 5 (CINCO) VELOCIDADES, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S) PAINEL DE INSTRUMENTO DIGITAL: VELOCIDADE, HIDROMETRO TOTAL, ALTURA DO ASSENTO MINIMO DE 840 MM, SUSPENSÃO DIANTEIRO GARFO TELESCOPIO DE 220 MM, SUSPENSÃO TRASEIRA,CURSO BALANÇA TRASEIRA TIPO MONOCROSS COM LINK/65MM E BAGAGEIRO, BAULETE, MOCHILA PADRÃO MOTOLÂNCIA SAMU 192, PROTETOR DE CÁRTER E CARENAGEM, RODA TRASEIRA RAIADA ENTRE 18 E 21" POLEGADAS DE DIAMETRO, PNEUS TRASEIRO E DIANTEIRO MISTROS; QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, E TODOSOS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SRIE EXIGIDOS E POR LEI, APLICAÇÃO DE ADESIVO CONFORME O MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAUDE E BEM-ESTAR DA CIDADE DA VITORIA DE SANTO ANTÃO/PE, SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL OSTENSIVA, EQUIPADO COM RASTREADOR GPRS MENSAL. DE ACORDO COM A LEI Nº 8.729/2008 – SEM PILOTO, COMBUSTIVEL POR CONTA DA SECRETARIA, MANUTENÇÃO POR CONTA DA LOCADORA.	YAMAHA/ LANDER	2	*R$ 2.616,87*	*R$ 5.233,74*	*R$ 62.804,88*	**Exclusiva**
9	*Caminhão Carga*	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TOCO 4X2, POTÊNCIA MOTOR 160CV, COMBUSTÍVEL DISEL, TIPO MOTOR: TURBO INTERCOOLER, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE: 5 UM, CAPACIIDADE CARGA: 6.000KG, TIPO CARROCERIA: MADEIRA ABERTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS, CAPACIDADE: MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS.	VW/10.160	1	*R$ 7.120,00*	*R$ 7.120,00*	*R$ 85.440,00*	**Ampla**
10	Caminhão Baú	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ERRO KM, ANO 2022, MODELO 2022, POTÊNCIA MÍNIMA DE 175CV, COM CABINE FRONTAL NA COR BRANCA, COM SISTEMA E AR CONDICIONADO, BASCULÁVEL PARA MANUTENÇÃO, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM PNEUS E RODAS ARO 17,5 235/75r17M5, SISTEMA DE FREIO A AR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) MÍNIMO 9.600KG (HOMOLOGADO), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO DE 150 LITROS, COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE (SINCRONIZADAS) E 1 MARCHA RÉ, COM CÂMERA DE RÉ ACOPLADA, EQUIPADO COM BAÚ CARGA SECA COM NO MÍNIMO 6,20M DE COMPRIMENTO MEDIDAS PARÂMETRO	VW/DELIVERY 11.180	1	R$ 11.010,00	*R$ 11.010,00*	*R$ 132.120,00*	**Ampla**

		INMETRO. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. ESPECIFICAÇÕES DA CARROCERIA, TIPO BAÚ CARGA SECA – FURGÃO (BAÚ), ESTRUTURA PRINCIPAL (PAINÉIS LATERAIS, FRONTAL E TETO) EM PERFIL DE AÇO, REVESTIMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO FRISADO OU AÇO COM NO MÍNIMO 0,8CM DE ESPESSURA PINTADA NA COR BRANCA COM TINTA ANTICORROSIVA, RIPAMENTO INTERNO DE ALUMÍNIO OU AÇO FIXADOS COM FERROS A CADA 25CM NA HORIZONTAL E PERFIL CARTOLA/Z A CADA 50CM NA VERTICAL.						
						VL TOTAL	**R$ 280.364,88**	

Vitória de Santo Antão, 22 de junho de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:197A9540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 045/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 005/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) com Reajuste** ao **Contrato nº 045/2022,** cujo objeto é **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇAO DE RECEPÇÃO**, fica prorrogada a vigência do citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado do dia **09 de maio de 2023** ao dia **08 de maio de 2024**, bem como, reajustado o valor mensal do presente termo passando o valor total de R$ 51.227,40 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e sete mil reais e quarenta centavos) para R$ 56.143,80 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total ao período mencionado de **R$673.725,60 (seiscentos e setenta e três mil setecentos e vinte cinco reais e sessenta,** tendo como fundamento sua Cláusula segunda e art. 57, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 424/2023** e na **Nota Técnica Nº 54/2022** datada de 10 de agosto de 2022, emitidos pela Controladoria Geral do Município, **constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do Montante "A" da planilha de custos e reajuste do Montante "B", conforme tabela a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR ANUAL UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR MENSAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR ANUAL MÁXIMO ESTIMADO P/ O ITEM
1	Prestação de Mão de Obra tipo – RECEPCIONISTA, nível médio com conhecimento básico em informática com jornada de 44 horas, de segunda a sexta, diurno	20	R$ 2.807,19	R$ 56.143,80	R$ 56.143,80	R$673.725,60

Parágrafo Segundo: Justifica-se a presente renovação com reajuste devido a necessidade para efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com objeto inicial da contratação sem alteração até a presente data, e estando em conformidade com todos os parâmetros previstos e amparado pela Lei 8.666/93, artigo 57º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO
Considerando a alteração do valor anual máximo estimado, promovida pela Cláusula Primeira do presente termo Aditivo, o valor do contrato passará de **R$ 614.728,80 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)** para **R$ 673.725,60 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**

Secretaria de Políticas Sociais E Direitos Humanos
Nota de Empenho n° 2023-1246
Atividade: **4322 – Desenvolvimwento das Ações de Proteão Social Básica**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 130.398,50 (Cento e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**
Nota de Empenho n° 2023-1250
Atividade: **4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 43.466,17 (Quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis mil e dezessete centavos)**
Nota de Empenho n° 2023-1251
Atividade: **2126 – Apoio e Manutenção das ações de conselhos**

Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 65.199,25 (cessenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**
Nota de Empenho n° 2023-1252
Atividade: **8106 – Gestao Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência de Políticas Sociais**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 152.131,59 (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**
Nota de Empenho n° 2023-1253
Atividade: **4313 – Gestão do Sistema Único do Suas**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 43.466,17 (Quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)**

ASSINATURA:
08/05/2023

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais E Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:3E5622BD

